



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 220 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		36
Poder Executivo.....	2	24	
Governadoria.....			
Secretaria de Estado de Comunicação.....			
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	9	25	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	10	25	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....		27	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	27	37
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	13	28	38
Secretaria de Estado de Educação.....	13	29	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	15	29	39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	29	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17		41
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	31	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	34	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	17		42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		34	43
Secretaria de Estado das Cidades.....	18	34	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	35	44
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	20		
Secretaria de Estado de Cultura.....	23	35	44
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		35	52
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			
Controladoria Geral do Distrito Federal.....			
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23	35	52
Ineditoriais.....			53

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 16 de novembro de 2018

PROCESSO: 001-000.187/2012; INTERESSADO: ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 13.069,20. FAVORECIDO: ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente à glosa efetuada na Nota Fiscal DANFE nº 0168, de 24/10/2017 (às fls. 2458), pela entrega e aprovação dos Projetos do Restaurante (itens: 1.3, 4.5, 4.6, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 da planilha orçamentária) e pela entrega e aprovação dos Projetos do Abrigo de Ambulâncias (itens: 14.1, 14.2, 15.2, 15.3 e 15.4 da planilha orçamentária). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 58.694,67. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., no valor de R\$ 13.069,20 (treze mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR
Em 16 de novembro de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 82 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 343,30 (trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº 42.832.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 66 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 7.151,56 (sete mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 47178.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 36 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 2.870,80 (dois mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 42.328.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 63 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 47.174.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 40 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 27,00 (vinte sete reais) referente à nota fiscal nº 42.422.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 83 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 608,08 (seiscentos e oito reais e oito centavos) referente à nota fiscal nº 42.833.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 74 - Interessado: HOME - HOSPITAL OROPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 6.553,80 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 34.575.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 52 - Interessado: HOME - HOSPITAL OROPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 8.716,36 (oito mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 29.006.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 50 - Interessado: HOME - HOSPITAL OROPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 6.636,78 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 28.505.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 57 - Interessado: HOME - HOSPITAL OROPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 8.019,10 (oito mil e dezenove reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº 29.533.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 59 - Interessado: HOME - HOSPITAL OROPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 1.704,40 (mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 29.535.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 84 - Interessado: HOME - HOSPITAL OROPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 5.458,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 33.634.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 75 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 191.681.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 181 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTD., valor: R\$ 15.431,41 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 196.773.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 105 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 1.800,32 (mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 193.771.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 73 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 62.150,86 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 190.565.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 88 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 2.507,19 (dois mil quinhentos e sete reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 192.843.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 174 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 27.915,61 (vinte sete mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 195.861.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 165 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 8.566,65 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 195.814.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 177 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 31.783,53 (trinta e um mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 195.871.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 179 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 42.855,23 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte três centavos) referente à nota fiscal nº 195.881.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 111 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 2.635,89 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 43.059.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 171 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 5.672,83 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 46.323.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 401 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 31.509,68 (trinta e um mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 59.770.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 237 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 5.549,70 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 49.868.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 149 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 1.209,54 (mil duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 44.477.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 175 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 1.882,68 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 46.411.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 101 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 7.259,38 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 42.532.

PROCESSO: 001.000.072/2017 - Volume 85 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor: R\$ 15.475,09 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 12.106.

PROCESSO: 001.000.073/2017 - Volume 30 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MEDICA DO CORPO CLINICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ R\$ 11.068,00 (onze mil e sessenta e oito reais) referente à nota fiscal nº 4.144.

PROCESSO: 001.000.183/2017 - Volume 111 - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, REDE D'OR SÃO LUIZ S/A., valor: R\$ R\$ 11.602,27 (onze mil seiscentos e dois reais e vinte sete centavos) referente à nota fiscal nº 205.887.

PROCESSO: 001.000.182/2017 - Volume 47 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor: R\$ 257.652,31 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº 286.602.

PROCESSO: 001.000.182/2017 - Volume 55 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor: R\$ 1.952,73 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 231.915.

PROCESSO: 001.000.069/2017 - Volume 11 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA - ACB, valor: R\$ 13.232,89 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 5.480.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 175 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor: R\$ 41.626,78 (quarenta e um mil seiscentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 195.863.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 396 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 74.589,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais) referente à nota fiscal nº 59.193.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 398 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 155.192,07 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e sete centavos) referente à nota fiscal nº 59.135.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 410 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., valor: R\$ 17.250,72 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 63.056.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1039 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF., valor: R\$ 419,74 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 115.026.

ISMAEL DE OLIVEIRA SANTANA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.225, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios que especifica, homologa o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituídos pela legislação tributária do Distrito Federal publicada até 8 de agosto de 2017 em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal, bem como sobre a reinstituição dessas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, observado o contido na Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam remitidos os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relacionados nos Anexos I e II.

Parágrafo único. A remissão prevista no *caput* fica condicionada à desistência:

I - de ações ou embargos à execução fiscal relacionados com os respectivos créditos tributários, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais;

II - de impugnações, defesas e recursos eventualmente apresentados pelo sujeito passivo no âmbito administrativo;

III - pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam reinstituídas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relacionados no Anexo I instituídos por leis vigentes e publicadas até 8 de agosto de 2017, exceto os previstos nos itens 5, 6, 7, 10 e 16, observados os prazos de fruição estabelecidos no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 160, de 2017.

Parágrafo único. Na hipótese de haver ato concessivo das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais de que trata o *caput*, cujos termos finais de fruição ultrapassem os prazos-limites previstos no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 160, de 2017, os prazos de fruição devem ser ajustados aos correspondentes prazos-limites previstos naquele artigo.

Art. 4º A remissão e a reinstituição de que tratam os arts. 2º e 3º, respectivamente, ficam condicionadas ao atendimento pelo Distrito Federal das exigências previstas no art. 3º, I e II, da Lei Complementar federal nº 160, de 2017.

Art. 5º A reinstituição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais de que trata o art. 3º, bem como quaisquer de suas alterações, devem ser informadas à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação do ato normativo que os reinstituíu, alterou ou revogou.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir aos benefícios fiscais reinstituídos, concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da região Centro-Oeste, na forma das cláusulas nona e décima do Convênio ICMS 190, de 2017, enquanto vigentes.

§ 1º O ato de adesão deve atender as formalidades previstas no inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190, de 2017, até o último dia do primeiro mês subsequente ao da sua edição.

§ 2º O ato de adesão pode reduzir o alcance ou o montante dos benefícios fiscais.

§ 3º Os benefícios fiscais concedidos por adesão podem vigorar, no máximo, nos mesmos prazos e nas mesmas condições do ato vigente no momento da adesão.

§ 4º Da adesão não pode resultar realocação de estabelecimento do contribuinte de uma unidade federada para outra unidade.

Art. 7º A remissão ou a não constituição de créditos tributários concedidas por esta Lei afastam as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, retroativamente à data original de concessão dos benefícios fiscais de que trata o art. 1º, vedadas a restituição e a compensação de tributo e a apropriação de crédito extemporâneo por sujeito passivo.

Art. 8º Fica homologado o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar federal nº 160, de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstituições.

Art. 9º Para fins do disposto nesta Lei, não se aplicam as exigências previstas na Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário e, a partir de 28 de dezembro de 2018, as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais previstos nos itens 5, 6, 7, 10 e 16 do Anexo I.

Brasília, 19 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

ANEXO I

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017							
Unidade Federada: Distrito Federal				Dispositivo Específico	Data de Publicação no DODF	Termo Inicial	Observações
Item	Atos	Número	Ementa ou Assunto				
1	Decreto	18.955/1997	Redução da base de cálculo para 58,33% na saída interna de produtos da indústria de informática e automação.	Art. 7º c/c item 14 do Caderno II do Anexo I	24/12/1997	24/12/1997	Alterações: Decreto nº 20.931, de 30/12/1999 – DODF de 31/12/1999.
2	Decreto	18.955/1997	Redução da base de cálculo para 83,33% na saída interna realizada pelos estabelecimentos industriais e atacadistas de papel, formulário contínuo e impressos.	Art. 7º c/c item 15 do Caderno II do Anexo I	24/12/1997	24/12/1997	-
3	Decreto	18.955/1997	Regime Especial concedido aos varejistas de material de construção, consistente na apuração mensal do imposto, relativamente a mercadorias não relacionadas no Anexo IV, mediante a aplicação de percentuais de lucro presumido definidos nos incisos I e II do art. 320-A sobre o valor de aquisição, a título de base de cálculo da operação de saída subsequente.	Art. 320-A (introduzido pelo Decreto nº 23.563/2003)	27/01/2003	27/01/2003	Alterações: Decreto nº 25.538, de 25/01/2005 – DODF de 26/01/2005.
4	Decreto	18.955/1997	Regime Especial que consiste na apuração mensal do imposto pela apropriação do crédito relativo às operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos previsto no art. 34, § 3º, da Lei nº 1.254/1996.	Art. 320-D (introduzido pelo Decreto nº 23.806/2003)	29/05/2003	29/05/2003	Alterações: 1) Decreto nº 24.271, de 03/12/2003 – DODF de 04/12/2003; 2) Decreto nº 24.185, de 31/10/2003 – DODF de 03/11/2003; 3) Decreto nº 24.271, de 03/12/2003 – DODF de 04/12/2003; 4) Decreto nº 27.018, de 20/07/2006 – DODF de 21/07/2006.
5	Lei	06/1988	Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN-DF, cria incentivos à incrementação e expansão das atividades produtivas do setor.	Art. 3º, inciso III	30/12/1988	30/12/1988	-

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017							
6	Lei	289/1992	Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF, com o objetivo de incrementar a implantação e expansão e modernização de atividades produtivas dos setores econômicos e o seu desenvolvimento sustentável e harmônico.	Art. 4º	06/07/1992	06/07/1992	-
7	Lei	409/1993	Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais, creditícios e econômicos, no âmbito do programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal PRODECON/DF.	Art. 2º, inciso II, alínea "b"	18/01/1993	18/01/1993	-
8	Lei	1.254/1996	Redução da base de cálculo do imposto, de forma que resulte na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) nas operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada callcenter, listados no regulamento.	Art. 18, § 4º (introduzido pela Lei nº 4.233/2008)	30/10/2008	30/10/2008	-
9	Lei	1.254/1996	Diferencial de alíquota nas operações com mercadoria proveniente de outra unidade federada destinadas a contribuinte do imposto estabelecido no Distrito Federal optante pelo Simples Nacional, ficando o imposto limitado a 5% sobre o valor da operação, de maneira que, se for o caso, a sua base de cálculo é reduzida para que seja observado o citado limitador.	Art. 20-A (introduzido pela Lei nº 5.558/2015)	1º/01/2016	1º/01/2016	Alterações: Lei nº 5.948, de 31/07/2017 – DODF de 01/08/2017.
10	Lei	1.314/1996	Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF.	Art. 1º, § 1º	20/12/1996	20/12/1996	Alterações: 1) Lei nº 1.532, de 08/07/1997 – DODF de 09/07/1997; 2) Lei nº 3.785, de 30/01/2006 – DODF de 1º/02/2006.
11	Lei	2.427/1999	Cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal -PRÓ-DF.	Art. 7º usque 15º	15/07/1999	15/07/1999	Alterações: 1) Lei nº 2.512, de 30/12/1999 – DODF de 31/12/1999; 2) Lei nº 2.719, de 1º/06/2001 – DODF de 04/06/2001; 3) Lei nº 2.986, de 10/05/2002 – DODF de 03/06/2002.

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017							
12	Lei	2.499/1999	Institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE. Crédito de até oitenta por cento do ICMS próprio debitado na operação de saída dos produtos a título de montante do imposto cobrado nas operações ou prestações anteriores.	Art. 10, inciso I	23/12/1999	23/12/1999	Alterações: Lei nº 2.653, de 27/12/2000 – DODF de 28/12/2000.
13	Lei	2.708/2001	Autoriza o Poder Executivo a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações com produtos agropecuários.	Art. 1º	30/05/2001	30/05/2001	Alterações: Lei nº 3.268, de 30/12/2003 – DODF de 31/12/2003.
14	Lei	3.168/2003	Institui regime simplificado de tributação no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.	Art. 1º	14/07/2003	14/07/2003	Alterações: 1) Lei nº 3.982, de 25/04/2007 – DODF de 26/04/2007; 2) Lei nº 5.452, de 18/02/2015 – DODF de 19/02/2015.
15	Lei	3.196/2003	Institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II.	Art. 14	29/09/2003	29/09/2003	Alterações: 1) Lei nº 3.266, de 30/12/2003 – DODF de 31/12/2003; 2) Lei nº 3.273, de 31/12/2003 – DODF de 02/01/2004; 3) Lei nº 3.395, de 30/07/2004 – DODF de 02/08/2004; 4) Lei nº 3.469, de 26/10/2004 – DODF de 27/10/2004; 5) Lei nº 3.587, de 12/04/2005 – DODF de 13/04/2005, republicada no DODF de 30/09/2005, republicada no DODF de 18/10/2006; 6) Lei nº 3.708, de 24/11/2005 – DODF de 25/11/2005; 7) Lei nº 3.785, de 30/01/2006 – DODF de 1º/02/2006; 8) Lei nº 4.169, de 08/07/2008 – DODF de 09/07/2008; 9) Lei nº 5.099, de 29/04/2013 – DODF de 30/04/2013; 10) Lei nº 5.236, de 11/12/2013 – DODF de 12/12/2013, republicada no DODF de 21/01/2014; 11) Lei nº 6.035, de 21/12/2017 – DODF de 22/12/2017.
16	Lei	4.732/2011	Suspende a exigibilidade e concede remissão do ICMS para os casos que especifica.	Art. 1º	30/12/2011	30/12/2011	Alterações: 1) Lei nº 4.808, de 09/04/2012 – DODF de 10/04/2012; 2) Lei nº 4.969, de 21/11/2012 – DODF de 22/11/2012.

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017							
17	Lei	5.005/2012	Regime Especial de Apuração do ICMS para contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.	Art. 2º	26/12/2012	26/12/2012	Alterações: 1) Lei nº 5.214, de 13/11/2013 – DODF de 14/11/2013; 2) Lei nº 5.784, de 21/12/2016 – DODF de 22/12/2016.
18	Lei	5.017/2013	Institui o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS INDUSTRIAL.	Art. 1º	21/01/2013	21/01/2013	Alterações: 1) Lei nº 5.099, de 29/04/2013 – DODF de 30/04/2013; 2) Lei nº 5.789, de 22/12/2016 – DODF de 26/12/2016.
19	Lei	5.018/2013	Institui o Financiamento de Comércio e Serviços para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Comércio e Serviços.	Art. 1º	21/01/2013	21/01/2013	Alterações: Lei nº 5.099, de 29/04/2013 – DODF de 30/04/2013.
20	Lei	5.784/2016	Reduz em 10% os montante dos benefícios e incentivos fiscais do ICMS.	Art. 1º, § 6º	22/12/2016	1º/09/2017	-

ANEXO II

ATOS NORMATIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017								
Unidade Federada: Distrito Federal				Dispositivo Específico	Data de Publicação no DODF	Termo Inicial	Termo Final	Observações
Item	Atos	Número	Ementa ou Assunto					
1	Lei	1.254/1996	Regime Especial de Apuração que faculta ao contribuinte a opção pelo abatimento a título de montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores.	Art. 37, inciso II (redação dada pela Lei nº 2.381/1999)	21/05/1999	21/05/1999	03/03/2008 (revogação: art. 1º da Lei nº 4.100/2008)	
2	Lei	2.483/1999	Empréstimo de até setenta por cento do ICMS, próprio proveniente das operações e prestações decorrentes do empreendimento incentivado.	Art. 2º, inciso I	29/11/1999	29/11/1999	30/12/2011 (revogação: art. 6º, inciso I, da Lei nº 4.732/2011)	Alterações: 1) Lei nº 2.512, de 30/12/1999 – DODF de 31/12/1999; 2) Lei nº 2.566, de 20/07/2000 – DODF de 21/07/2000; 3) Lei nº 2.719, de 1º/06/2001 – DODF de 04/06/2001; 4) Lei nº 2.857, de 27/12/2001 – DODF de 28/12/2001; 5) Lei nº 3.112, de 30/12/2002 – DODF de 03/01/2003; 6) Lei nº 3.273, de 31/12/2003 – DODF de 02/01/2004; 7) Lei nº 3.469, de 26/10/2004 – DODF de 27/10/2004; 8) Lei nº 3.708,

								de 24/11/2005 – DODF de 25/11/2005; 9) Lei nº 3.785, de 30/01/2006 – DODF de 1º/02/2006.
3	Lei	2.510/1999	Institui Regime Tributário Simplificado para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte, os Feirantes e os Ambulantes estabelecidos no Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO	Art. 13	31/12/1999	31/12/1999	1º/01/2018 (revogação: art. 2º da Lei nº 4.595/2011)	Alterações: 1) Lei nº 2.549, de 02/06/2000 – DODF de 05/06/2000; 2) Lei nº 2.855, de 27/12/2001 – DODF de 28/12/2001; 3) Lei Complementar nº 675, de 27/12/2002 – DODF de 30/12/2002; 4) Lei nº 3.168, de 11/07/2003 – DODF de 14/07/2003; 5) Lei nº 3.195, de 29/09/2003 – DODF de 29/09/2003 (edição extra); 6) Lei nº 3.492, de 08/12/2004 – DODF de 14/12/2004, republicada no DODF de 15/03/2005.
4	Lei	3.152/2003	Institui o Programa de Estímulo à Implantação e ao Desenvolvimento do Setor Logístico do Distrito Federal – PRÓ-DF/Logístico. Redução de base de cálculo com manutenção de crédito, de tal forma que a carga tributária resulte no percentual de 10% (dez por cento), nas saídas internas destinadas à comercialização ou à industrialização.	Arts. 2º, 3º e 4º	07/05/2003	07/05/2003	1º/07/2010 (Publicação da Ata de Julgamento – ADI nº 2008.00.2.017265-6)	
5	Lei	3.196/2003	Institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II.	Art. 8º	29/09/2003	29/09/2003	12/12/2013 (revogação: art. 1º da Lei nº 5.236/2013)	Alterações: 1) Lei nº 3.266, de 30/12/2003 – DODF de 31/12/2003; 2) Lei nº 3.273, de 31/12/2003 – DODF de 02/01/2004; 3) Lei nº 3.395, de 30/07/2004 – DODF de 02/08/2004; 4) Lei nº 3.469, de 26/10/2004 – DODF de 27/10/2004; 5) Lei nº 3.587, de 12/04/2005 – DODF de 13/04/2005, republicada no DODF de 30/09/2005, republicada no DODF de 18/10/2006; 6) Lei nº 3.708, de 24/11/2005 – DODF de 25/11/2005; 7) Lei nº 3.785, de 30/01/2006 – DODF de 1º/02/2006; 8) Lei nº 4.169, de 08/07/2008 – DODF de 09/07/2008; 9) Lei nº 5.099,

								de 29/04/2013 – DODF de 30/04/2013; 10) Lei nº 5.236, de 11/12/2013 – DODF de 12/12/2013, republicada no DODF de 21/01/2014; 11) Lei nº 6.035, de 21/12/2017 – DODF de 22/12/2017.
6	Lei	4.160/2008	Dispõe sobre Regime Especial de Apuração do ICMS	Art. 1º	16/06/2008	16/06/2008	1º/10/2011 (revogação: art. 10 da Lei nº 4.731/2011 c/c art. 2º da Lei nº 4.878/2012)	Alterações: 1) Lei nº 4.233, de 28/10/2008 – DODF de 30/10/2008; 2) Lei nº 4.362, de 15/07/2009 – DODF de 16/07/2009; 3) Lei nº 4.442, de 21/12/2009 – DODF de 22/12/2009.
7	Lei	4.731/2011	Institui o Programa de Fomento à Atividade Atacadista Proatacadista.	Art. 1º	30/12/2011	30/12/2011	26/12/2012 (revogação: art. 11 da Lei nº 5.005/2012)	Alterações: Lei nº 4.808, de 09/04/2012 – DODF de 10/04/2012; 2) Lei nº 4.878, de 09/07/2012 – DODF de 10/07/2012.

LEI Nº 6.226, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Denomina Maria Cláudia Siqueira Del'Isola o parque situado na EQS 112/113, Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Maria Cláudia Siqueira Del'Isola o parque situado na EQS 112/113, Região Administrativa de Brasília - RA I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Programa Brasília Vida Segura no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII, X, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Brasília Vida Segura no âmbito do Distrito Federal com o objetivo de reduzir o número de óbitos e feridos decorrentes de acidentes de trânsito.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o caput permite o fortalecimento de políticas de prevenção de feridos e óbitos no trânsito por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações em complemento ao Programa Paz no Trânsito.

Art. 2º São pilares do programa:

- I - segurança viária;
- II - engenharia de tráfego;
- III - educação;
- IV - gestão;

V - emergência identificada em pontos específicos no Distrito Federal.

Art. 3º As atividades do Programa Brasília Vida Segura devem englobar projetos e ações voltados à segurança no trânsito no Distrito Federal desenvolvidas pelos órgãos e entidades que integram o Programa, seguindo as seguintes diretrizes:

- I - diagnóstico por meio da coleta e processamento das estatísticas oficiais de trânsito e informações adicionais relevantes;
- II - mapeamento de pontos críticos do Distrito Federal, no tocante a mortos e feridos no trânsito;
- III - caracterização da dinâmica dos acidentes ocorridos;
- IV - identificação de intervenções imediatas para redução de acidentes de trânsito;
- V - implantação de ações de baixa complexidade e alta efetividade na redução de mortes e feridos no trânsito;
- VI - monitoramento, avaliação e revisão das ações para promover a redução consistente dos acidentes;
- VII - organizar campanhas educativas para promoção da segurança no trânsito.

Art. 4º Fica criado o Comitê Gestor do Programa Brasília Vida Segura, no quesito segurança no trânsito, composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Mobilidade;
- II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;
- III - Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, por meio da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais;

§ 1º Os titulares dos órgãos previstos neste artigo devem indicar seus respectivos suplentes por meio de ofício ao coordenador do Comitê no prazo de 10 dias úteis após a publicação deste Decreto.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando solicitados pelo Comitê Gestor, devem prestar informações e fornecer dados estatísticos necessários para o alcance dos objetivos, metas e à implementação das estratégias objeto do Programa Brasília Vida Segura.

Art. 5º A Coordenação do Comitê Gestor do Programa Brasília Vida Segura compete à Secretaria de Estado de Mobilidade.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor do Programa Brasília Vida Segura:

- I - estabelecer as diretrizes e metas do Programa;
- II - aprovar o Plano de Ação Anual e supervisionar sua execução;
- III - promover alinhamento entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal para apoiar a execução do Plano de Ação Anual;
- IV - aprovar metas e indicadores alusivos ao Plano de Ação Anual;
- V - aprovar projetos prioritários, que envolvam financiamento ou não, inclusive recursos da iniciativa privada, desde que estejam em consonância com as políticas públicas correlatas;
- VI - monitorar e controlar os indicadores relevantes para o acompanhamento da segurança no trânsito;
- VII - monitorar e controlar a execução das ações do Programa junto aos órgãos e entidades envolvidas;
- VIII - elaborar o seu regimento interno e submeter à aprovação do Governador.

Parágrafo único. As matérias constantes deste artigo e as relacionadas aos objetivos do Programa Brasília Vida Segura devem ser submetidas à discussão e deliberação pelos membros do Comitê Gestor.

Art. 7º O Comitê Gestor pode sugerir acordos ou convênios de parceria com órgãos e entidades públicas federais, distritais, instituições da sociedade civil ou ainda com instituições ou empreendimentos de iniciativa privada que contribuam para o alcance dos objetivos do Programa Brasília Vida Segura, desde que em consonância com as Políticas Públicas do Programa.

Art. 8º Fica instituída, no âmbito do Programa e vinculada ao Comitê Gestor, a Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito, de caráter permanente e consultivo.

Art. 9º São atribuições da Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito:

- I - estabelecer as diretrizes e definir estratégias de atuação articulada entre os órgãos e entidades públicas e parceiros do Programa visando à prevenção de acidentes de trânsito a partir dos fatores de risco;
- II - pactuar propostas e elaborar Plano de Ação integrado com as diversas instâncias e órgãos a?ns, visando à redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito;
- III - promover e participar de ações de articulação e mobilização intersectorial relacionadas à redução de acidentes de trânsito;
- IV - promover a cooperação técnica e a troca de informações entre órgãos, entidades e instituições sobre acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal;
- V - coletar, estruturar e analisar dados sobre a segurança viária no Distrito Federal por meio da comissão de análise de dados;

VI - desenvolver e monitorar indicadores relevantes para o acompanhamento da segurança no trânsito;

VII - promover a participação das Administrações Regionais, por meio de representação da Secretaria de Estado das Cidades, nas ações do Programa;

VIII - monitorar a execução das ações do Programa junto aos órgãos e entidades envolvidas;

IX - desenvolver relatórios de acompanhamento das ações e avaliação dos resultados do Programa;

X - observar o que prevê a Portaria 183, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde, ou norma que a vier substituir, referente aos critérios de manutenção de habilitação e recebimento de recursos federais no âmbito do Programa Vida no Trânsito;

XI - dar encaminhamento, por meio de resoluções, às decisões tomadas pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. O plano de que trata o inciso II deste artigo deve conter ações, agentes responsáveis, prazos e metas de segurança no trânsito, incluindo os eixos de fiscalização, educação e infraestrutura, bem como ações prioritárias voltadas para fatores de risco e grupos vulneráveis, integrando os planos setoriais dos Órgãos e Entidades que se relacionam com essa temática.

Art. 10. A Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito deve ser composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Mobilidade;
- II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;
- III - Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- V - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação;
- VI - Secretaria de Estado de Educação;
- VII - Secretaria de Estado das Cidades;
- VIII - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, por meio da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais;
- IX - Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- X - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
- XI - Polícia Militar do Distrito Federal;
- XII - Polícia Civil do Distrito Federal;
- XIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- XIV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;
- XV - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal.

§1º A Coordenação da Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito deve ser exercida pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

§2º Compete ao Secretário de Estado de Mobilidade designar os membros e respectivos suplentes da Comissão de que trata o caput, consoante indicação dos Órgãos e Entidades citadas neste artigo.

§3º Os titulares dos órgãos e entidades que compõem a comissão de que trata o caput deste artigo devem indicar seus representantes e suplentes ao coordenador do Comitê Gestor, no prazo de 10 dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 11. Ficam instituídas, no âmbito da Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito, as Câmaras Técnicas de:

- I - Gestão e Análise de Dados de Acidentes de Trânsito;
- II - Educação para o Trânsito;
- III - Fiscalização de Trânsito;

Parágrafo único. A composição, as atribuições e a coordenação das Câmaras Técnicas devem ser definidas por meio de resoluções da Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito.

Art. 12. A Comissão de Segurança Viária - Vida no Trânsito deve se reunir, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário a ser definido em cada ano.

Art. 13. Podem ser consultados e convidados representantes de Órgãos e Entidades Públicas, ou Instituições não governamentais que possam contribuir para discussões de temas da pauta do Comitê Gestor.

Art. 14. Podem ser constituídos, no âmbito do Comitê Gestor, novas comissões ou grupos de trabalho para alcançar os objetivos do Programa Brasília Vida Segura, os quais devem integrar a sua estrutura.

Art. 15. A participação no Comitê Gestor do Programa Brasília Vida Segura, nas comissões e nas câmaras técnicas deve ser considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 16. O Comitê Gestor poderá promover normas regulamentares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 17. Fica instituído o selo digital "Programa Brasília Vida Segura".

Parágrafo único. O selo digital será regulamentado pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 39.009/2018, de 26 de abril de 2018; e o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao artigo 20 do Decreto nº 39.009/2018, de 26 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 20.

§3º A competência para autorizar e solicitar a cessão, a disposição e suas prorrogações de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES para a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS é do Secretário de Estado de Saúde, observadas as disposições deste decreto."

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 25.324/2004, de 10 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

Parágrafo único. A disposição deste artigo não se aplica aos servidores cedidos ou colocados a disposição de órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que não possuam quadro próprio aprovado em lei."

Art. 3º Acrescentar o inciso IX ao artigo 4º do Decreto nº 25.324/2004, de 10 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

IX - ato de cessão ou disposição de servidores para órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que não possuam quadro próprio aprovado em lei."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 2018.
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 19 de novembro de 2018

Processo SEI: 0410-000367/2015. Interessado: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC. Assunto: REQUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Acolho o Despacho - CJDF/GAG (doc. SEI 15021696), da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao requerimento interposto no doc SEI. 14891958, pelo Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, mantendo in totum o disposto no Decreto nº 37.867, de 20 de dezembro de 2016, no processo SEI nº 0410-000367/2015.

Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a republicação de acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em 2018, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, devido a erros materiais;

Art. 2º Intimar, no caso de improviso ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 141/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002307/2011. Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei.3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara

do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 142/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000325/2010. Recorrente: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998 dispõe sobre O Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Obra sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 236/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de ofício. Processo nº: 0361-005672/2017. Recorrente: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. RECURSO DE OFÍCIO. ANULAÇÃO DO AUTO. 1. Conforme art. 62, inciso I do Decreto nº 28.134/2007, que regulamentou a Lei nº 3.035/2002. 2. Multa aplicada de forma diversa da lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em 2018, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improviso ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 359/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº 0450-000603/2013. Recorrente: ROBERTO MALAQUIAS CATARMAURO MÁRCIO DE OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO EM 1ª INSTÂNCIA POR ERRO FORMAL. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decisão de 1ª Instância pela improcedência do Auto de Infração; 2. Recurso de ofício improvido; 3. Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 360/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº 0453-001618/2013. Recorrente: NOVACAP. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO DE OFÍCIO. 1. Obra sem licenciamento; 2. Improcedência do auto; 3. Recurso de ofício conhecido improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 361 /2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº 0451-000897/2015. Recorrente: JOSE JONAS DA SILVA JUNIOR. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. Decisão de 1ª Instância pela Improcedência do auto; 2. Recurso de ofício; 3. Manutenção da decisão em 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 362/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0453-000181/2015. Recorrente: ROBERTO MALAQUIAS CATARINA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INFRAÇÃO CONTINUADA. ATIVIDADE DE LAVA JATO. FALTA DE LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 1º, da Lei nº 5.547/2015, a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de outubro de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

Atualiza o Código de Ética e Conduta do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, instituído pela Portaria IPREV Nº 39, de 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF e conforme o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Código de Ética e Conduta do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, instituído pela Portaria IPREV nº 39, de 21 de outubro de 2016, na forma do Anexo Único desta Portaria que será publicado no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Art. 2º Todos os servidores em exercício no Iprev/DF receberão cópia eletrônica do Código de Ética e Conduta - CEC de que trata o art. 1º, mediante envio de mensagem eletrônica com confirmação de leitura, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o Código de Ética e Conduta - CEC será divulgado no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 214, de 09/11/2018, página 25

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 445/2018

Recorrente: CAR COLLECTION LTDA Advogado: ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS - OAB/DF 15.787 E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita CAR COLLECTION LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001082/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 439/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 581), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2018 (fl. 572). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão condenatória ocorreu em 18 de maio de 2018 (fl. 566), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011.

2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 484/2018

Recorrente: LINHA ALTA MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI Advogado: JOÃO PEDRO DA COSTA BARROS - OAB/DF 17.757 Recorrida: Subsecretaria da Receita LINHA ALTA MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.460/2017, pertinente ao Auto de Infração Nº 12.119/2017 - Simples Nacional, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 242), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de julho de 2018 (fl. 235). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 487/2018

Recorrente: ARCHI COMÉRCIO DE PUXADORES LTDA Advogado: MIGUEL CALMON MARATTA - OAB/SP 116.451 Recorrida: Subsecretaria da Receita ARCHI COMÉRCIO DE PUXADORES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.002.649/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 17.123/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 84), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de agosto de 2018 (fl. 72). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 491/2018

Recorrente: OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 45.055 Recorrida: Subsecretaria da Receita OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.474/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 2.658/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 560), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de julho de 2018 (fl. 583). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 493/2018

Recorrente: OS ALIMENTOS EIRELI - EPP Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027 Recorrida: Subsecretaria da Receita OS ALIMENTOS EIRELI - EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.346/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 161/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 201), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de julho de 2018 (fl. 287). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado

pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 499/2018

Recorrente: INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BSA LTDA Advogado: ALEXANDRE AHLERT OAB/DF 15.356 Recorrida: Subsecretaria da Receita INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO BSA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.003.154/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 32.548/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1140), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de julho de 2018 (fl. 1163). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 507/2018

Recorrente: SW COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA ME Recorrida: Subsecretaria da Receita SW COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 127.003.057/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3.503/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de setembro de 2018 (fl. 48). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 509/2018

Recorrente: BEBIDAS ASTECA LTD Advogado: CARLOS AUGUSTO FARÃO - OAB/SP 139.843 Recorrida: Subsecretaria da Receita BEBIDAS ASTECA LTD, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.536/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 3.309/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 234), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de agosto de 2018 (fl. 228). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 136/2018

Recorrente: AMERICEL S/A Advogado: LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA OAB/MG 72.002 Recorrido: PLENO DO TARG AMERICEL S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 4364), em 23 de outubro de 2018 (fl. 4481), Embargos de declaração ao Acórdão nº 155/2018 - PLENO, processo fiscal Nº 040.000.332/2012. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 137/2018

Recorrente: OTICAS BRASILIENSE LTDA Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB 45.912 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARG OTICAS BRASILIENSE LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 180), em 24 de setembro de 2018 (fl. 186), Embargos de declaração ao Acórdão nº 132/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 040.001.370/2012. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº: 138/2018

Recorrente: VIAÇÃO CIDADE BRASILIA LTDA Advogado: ANISIO BATISTA MADUREIRA - OAB/DF 8.088 Recorrido: PLENO DO TARG VIAÇÃO CIDADE BRASILIA LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 112), em 12 de junho de 2018 (fl. 911), Embargos de declaração ao Acórdão nº 077/2018 - PLENO, processo fiscal Nº 043.004.124/2011. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº: 139/2018

Recorrente: JULIANA MIRANDA COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA Advogado: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA - OAB/DF 28.957 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARG JULIANA MIRANDA COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 514), em 10 de setembro de 2018 (fl. 911), Embargos de declaração ao Acórdão nº 098/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 040.002.173/2013. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 069/2018

Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A Advogado(a): GERALDO MASCARENHAS LOPES CANÇADO DINIZ - OAB/DF 17/828 Recorrida: 1ª Câmara do TARG TAM LINHAS AÉREAS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 194/2016, processo fiscal Nº 128.000.318/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 77), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 5 de setembro de 2018 (fl. 125). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 073/2018

Recorrente : Fazenda Pública do DISTRITO FEDERAL Recorrida : 2ª Câmara do TARF Interessado : HELENITA FRANCISCO DE JESUS A Fazenda Pública do Distrito Federal, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 033/2016, processo fiscal nº 040.003.464/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (fl. 82), em 8 de outubro de 2018. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 69 § 3º do Decreto nº 33.268 de 18/10/2011, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 090/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 142/2017, processo fiscal Nº 128.001.509/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 155). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 091/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 447/2017, processo fiscal Nº 128.002.642/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 150). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 092/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 118/2017, processo fiscal nº 128.002.263/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 151). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 093/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 155/2017, processo fiscal Nº 128.001.592/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 153). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 094/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 240/2017, processo fiscal Nº 128.001.234/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 158). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 095/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 187/2017, processo fiscal Nº 128.000.433/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 151). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 096/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 238/2017, processo fiscal Nº 128.001.350/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 82), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 164). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2.

JOSÉ HABLE
Presidente

Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 097/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 290/2017, processo fiscal Nº 128.002.055/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 160). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 098/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 222/2017, processo fiscal Nº 128.001.606/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 149). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 099/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 252/2017, processo fiscal Nº 128.002.392/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 152). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 100/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 103/2017, processo fiscal Nº 128.001.883/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 77), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 152). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 101/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 276/2017, processo fiscal Nº 128.002.387/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 153). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 102/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 135/2017, processo fiscal Nº 128.002.144/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 158). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 103/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 080/2017, processo fiscal Nº 128.002.087/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 151). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 104/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 109/2017, processo fiscal Nº 128.001.661/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 76), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 163). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 105/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 433/2017, processo fiscal Nº 128.002.006/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 78), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 151). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 106/2018

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 114/2017, processo fiscal Nº 128.002.619/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 83), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 170). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 107/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 113/2017, processo fiscal Nº 128.001.654/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2018 (fl. 174). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 108/2018

Recorrente: SIMM SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA PERCADO MOVEI DO BRASIL S.A Advogado(a): DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA E/OU - OAB/DF 18.589 Recorrida: 1ª Câmara do TARF SIMM SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA PERCADO MOVEI DO BRASIL S.A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 185/2016, processo fiscal no 040.007.466/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 356), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 6 de novembro de 2018 (fl. 364). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 109/2018

Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Advogado(a): MARCELO REINECKEN DE ARAUJO E/OU - OAB/DF 14.874 Recorrida: 1ª Câmara do TARF BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 092/2016, processo fiscal Nº 040.004.603/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1362), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 1 de novembro de 2018 (fl. 1526). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 445/2018

Recorrente: CAR COLLECTION LTDA Advogado: ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS - OAB/DF 15.787 E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 040.001.082/2014 CAR COLLECTION LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.082/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 439/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 581), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2018 (fl. 572). Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos quando constatado erro material, no caso devendo ser considerada a contagem do prazo recursal ao interessado a partir da data da publicação da decisão de 1ª instância administrativa no Diário Oficial do Distrito Federal, resolvo: Anular o DESPACHO DE NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, pág. 04 (fl. 587); e 2. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.

4. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 novembro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Módulo de Empréstimos e Financiamentos Concedidos que trata das rotinas de escrituração pelos órgãos e entidades do Governo do DF no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGo.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, combinado com o disposto no Artigo 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Artigo 139 do Decreto nº 35.565/2014, que concede à Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis desta Subsecretaria de Contabilidade competência para normatizar as operações de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor evidenciar o Registro Contábil dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos em atendimento ao INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE nº 04/2018 - DAGEF/CODAG/ SUBCI/CGDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o "Módulo de Empréstimos e Financiamentos Concedidos" que trata das rotinas de escrituração pelos órgãos e entidades do Governo do DF no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

Art. 2º O Módulo de que trata o artigo 1º está disponível no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na aba Contas Públicas > Gestão Contábil > Manuais de Contabilidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Assunto: liberação de financiamento especial para o desenvolvimento - FIDE.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF, na Lei 3.266/2003, no Decreto nº 33.269/2011, no Decreto 38.382/2017 e na Portaria 203/2013, resolve INDEFERIR os pedidos de liberação de financiamento especial para o desenvolvimento - FIDE, obtido pela Portaria nº. 175/2008, do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0125-001280/2008, STACATTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, 05498012/0001-01, ICMS, 2014 a 2016, cancelamento do incentivo de financiamento especial para o desenvolvimento - FIDE efetuado pela Resolução COPEP 290/2017. O interessado tem o prazo de 10 (dez) dias, contando da publicação, para apresentar recurso à segunda instância, conforme disposto na Portaria SEF 203/2013, e/ou apresentar pedido de reconsideração em 30 (trinta) dias, conforme Decreto 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Júlio Menegotto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com elaboração de projetos de arquitetura e complementares para a reforma e ampliação do Bloco "A" da Fundação Hemocentro de Brasília.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.1968.0014 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$102.346,09 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, nos termos do Convênio nº 01/2018 firmado entre a NOVACAP e FHB, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Executante

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Maria Dilma Alves Teodoro E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, Marcus Vinícius Quito, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
PARA:	PARA: UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: descentralização de recursos, para suprir a necessidade de manutenção predial desta FEPECS, objeto do Processo nº 00060-00358693/2018-41, relativo ao Contrato nº 060/2013 - SES/DF, celebrado com a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação; data de término 31/12/2018.

III - PT: 12.122.6002.2396.0005 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	100	R\$ 69.568,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO
Presidente Substituta - FEPECS
U.O. Concedente

MARCUS VINÍCIUS QUITO
Secretário de Estado de Saúde Substituto
U.O. Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inc. II, do Anexo III, do Decreto 26.128/2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto dos servidores desta Fundação, no dia 14.11.2018, a partir das 12 horas, em razão de situação emergencial que ocasionou a suspensão do expediente, conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00003481/2018-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros titulares, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Ausente o membro titular Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002487/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007391/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001386/2015; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007365/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007364/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007331/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007197/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007587/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007585/2015. Os processos a seguir, listados por operador e por número, tiveram seu julgamento transferido para a sessão do dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-003900/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004425/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004590/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007031/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007275/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007035/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002078/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002625/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006364/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004354/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004492/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004351/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Retificação: Na ata da sessão da primeira câmara, ocorrida no

dia 17 de novembro de 2018 e publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, página 03, ONDE SE LÊ: "... realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e dezoito...". LEIASE: "... realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de outubro de dois mil e dezoito...". Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007276/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007362/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007036/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001568/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003158/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003765/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004352/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004353/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004491/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007031/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007275/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007035/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002078/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002625/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006364/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004354/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004492/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004351/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Retificação: Na ata da sessão da segunda câmara, ocorrida no dia 07 de novembro de 2018 e publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, página 29, ONDE SE LÊ: "... com início às quinze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito...". LEIASE: "... com início às quinze horas e trinta minutos do dia sete do mês de novembro de dois mil e dezoito...". Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007302/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007334/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007032/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003162/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003807/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003700/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004349/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004490/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004560/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007065/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007064/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007034/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007309/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001474/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001572/2015; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004592/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004561/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004562/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 376, 13 de novembro de 2018, acatando as indicações das áreas competentes, resolve com base no Decreto nº. 32.598/2018, artigo 88 e, consoante às instruções contidas nos autos, reconheço a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação e da Ordem bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 33.90.92: Processo: 00080-00059059/2017-72 Beneficiário: ROSENA DE ARAÚJO FREITAS CPF: 065.696.922-91 Valor R\$ 77.560,32; Processo: 00080-00063307/2017-80 Beneficiário: ARQUILINO JOÃO PEREIRA CPF: 028.737.451-34 Valor R\$ 104.559,79; Processo: 080-000262/2016 Beneficiário: SILVIA MARIA CPF: 611.000.051-53 Valor R\$ 1.427,38; Processo: 0080-005882/2015 Beneficiário: OZIAS BATISATA DOS SANTOS CPF: 101.824.541-34 Valor R\$ 1.962,22; Processo: 0080-008656/2017 Beneficiário: JOHNNY FERREIRA DA MOTA CPF: 727.494.901-20 Valor R\$ 3.046,07; Processo: 0080-011823/2009 Beneficiário: TERESINHA DE JESUS SILVA MACHADO CPF: 658.589.301-82 Valor R\$ 49.918,32; Processo: 0360.000.286/2011 Beneficiário: CLEIDE ROBERTA TAVARES DA COSTA CPF: X R\$ 3.827,32; Processo: 080.001.923/2011 Beneficiário: CHARLES PHELIPE TRINDADE CPF: 031.726.871-63 Valor R\$ 204,12; Processo: 080.003.199/2016 Beneficiário: NILCE BRAGA MONTEIRO COELHO CPF: 010.329.171-72 Valor R\$ 513,57; Processo: 080.003.739/2016 Beneficiário: RODRIGO OTÁVIO REZENDE CRUZ E OUTROS CPF: 716.180.661-53 valor R\$ 439,38; Processo: 080.003.838/2014 Beneficiário: CARLOS ALEXANDRE R. CHAVES E TYAGO R. CHAVES CPF: 944.519.151-04 Valor R\$ 1.548,65; Processo: 080.005.001/2015 Beneficiário: AURO DA ROCHA BOMFIM CPF: 313.539.831-53 Valor R\$ 33.872,92; Processo: 080.006.665/2015 Beneficiário: ÉBER ROMÃO DE MELO CPF: 057.506.791-87 Valor R\$ 8.788,06; Processo: 080.007.639/2015 Beneficiário: MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA/ MAURO DE OLIVEIRA ALVES/ ELIZABETE KELLY A. DE OLIVEIRA VALENTE/ CPF: 839.575.101-04/ 703.866.681-91/ 605.793.741-49 Valor R\$ 67.070,78; Processo: 080.008.195/2009 Beneficiário: ADOLFO GUSTAVO C. LIMA E GUSTAVO ADOLFO CORREA LIMA CPF: 032.479.451-72/038.076.491-15 Valor R\$ 2.814,42; Processo: 080.008.537/2013 Beneficiário: MARIA DE MEDEIROS MELO GONÇALVES E OUTROS CPF: 374.062.641-00 Valor R\$ 62.002,86; Processo: 080.008.826/2015 Beneficiário: DIVINA APARECIDA BORGES DA SILVA CPF: 245.057.731-91 Valor R\$ 21.471,22; Processo: 080.009.348/2016 Beneficiário: SARAH DE O. DEOKARAN MARANHÃO E OUTRO CPF: 699.442.611-49 Valor R\$ 3.709,33; Processo: 080.009.498/2015 Beneficiário: ADRIANA ELENA BRAGA RONDELLO CPF: 666.541.811-15 Valor R\$ 7.236,63; Processo: 080.012150/2005/ 080.33649/2005/ 080.008519/2008 Beneficiário: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES TORRES CPF: X Valor: R\$ 11.496,43; Processo: 080-002.039/2014 Beneficiário: FLAVIO PARAISO VALADARES RIBEIRO CPF: Valor R\$ 3.452,29; Processo: 080-002935/2017 Beneficiário: MARIA DA PENHA CORIOLANO CPF: 182.980.281-04 Valor R\$ 2.193,70; Processo: 080-003199/2017 Beneficiário: MARCELA PIRES DA SILVA CPF: 584.771.361-49 R\$ 8.980,13; Processo: 080-003694/2012 Beneficiário: CATIA REGINA GOMES DA NOVA CPF: 1268613 R\$ 34.346,99; Processo: 080-005052/2017 Beneficiário: Luciene Ferreira de Oliveira CPF: 729.172.886-04 R\$ 1.057,06; Processo: 080-007.779/2017 Beneficiário: Idecy Telles de Macedo CPF: 009.594.801-53 R\$ 1.461,23; Processo: 080-007373/2017 Beneficiário: FRANCISCO LOURIVAN BEZERRA CPF: R\$ 1.381,55; Processo: 080-007675/2015 Beneficiário: ANDERSON PIRES NOVAIS CPF: 599.170.751-00

R\$ 4.335,14; Processo: 080-007768/2015 Beneficiário: SILVIA FAYAD GENEROSO e outros CPF: 424.140.831-15 R\$ 7.784,36; Processo :080-009015/2017 Beneficiário: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA CPF: 119.373.941-15 R\$ 2.611,06; Processo :080-011927/2016 Beneficiário: ANA CRISTINA DA SILVA PORTO VALENÇA BARBOSA e OUTROS CPF: 333.979.611-49 R\$ 24.327,69; Processo :080-012896/2016 Beneficiário: SUZANA MOREIRA DA SILVA CAMPOS e CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA CAMPOS CPF: 385.327.191-04 e 267.350.241-68 R\$ 3.795,38; Processo :080-013.912/2016 Beneficiário: LUCIANA ABREU CPF: 800.985.841-20 R\$ 103.593,77; Processo: 460.000.295/2014 Beneficiário: MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA CPF: 232.487.696-53 R\$ 281.715,79; Processo :SEI: 0467-000729/2013 Beneficiário: CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA e MARCELO ROBERTO DA SILVA CPF: CLÁUDIO: 921.006.941-20 / MARCELO: 008.699.201-54 R\$ 21.006,81;

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084-000548/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 171 artigos e 53 páginas, do Colégio Santa Maria, situado na CL 218, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo de Formação Profissional de Santa Maria Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 295, de 19/12/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 11, Leonardo Anes de Araújo, 3124, 75; Diretora Alexandra Fernandes de Lima Gadelha, Reg. nº 35.392-MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - GERÊNCIA DE EXAMES, Livro 33, Eunice Pereira de Souza Leal, 19331, 147; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 56/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 08, Ana Tércia Freires da Silva, 4283, 01; Heloisa Castro Fernandes, 4284, 01; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 33, Mariana de Oliveira Cerveira, 19324, 144; Bertilla Reis Hoffmann, 19325, 145; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 48, de 11/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EAD, Livro 33, Samyelle Nayane Ferreira Moraes, 19326, 145; Maria Thais Santos Silva, 19327, 145; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Gleiciane do Nascimento Andrade, 19, 07; Maria Gerlândia da Silva, 20, 07; Diretor Juarez Gomes Pereira, Reg. nº 135368114/2014 - FTED Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 33, Edmar Pinho Amorim, 19328, 146; Maria José Oliveira Guimarães, 19329, 146; Carolinny da Silva Pereira, 19330, 146; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 08, Anna Beatriz de Sousa Gonçalves, 4290, 03; Guilherme Pereira da Silva, 4291, 03; Lorena Câmara de Almeida, 4292, 04; Tamiris da Silva Gomes, 4293, 04; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Bianca Oliveira Sousa, 4285, 01; Cilene Cordeiro de Araújo, 4286, 02; Dainne Aires Barreira, 4287, 02; Débora de Paula dos Santos Sousa, 4288, 02; Simone Alves Guimarães, 4289, 03; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Carlos Daniel Lopes Pericles, 9033, 17; Edson Silva Oliveira, 9034, 17; Paulo Ricardo da Silva Alves, 9035, 17; Rhayda Hermenegildo Cardoso da Silva, 9036, 18; Taiana de Souza Mora, 9037, 18; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Elizabete Aparecida Ribeiro, Reg. nº 1312 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 456, de 23/12/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 08, Cidíneia Soares, 4294, 04; Claudia de Souza Silva Cordeiro, 4295, 05; Elizabeth Soares da Rocha, 4296, 05; Elizete Freitas de Souza Pereira, 4297, 05; Erica Lacerda da Silva dos Santos, 4298, 06; Klebyana Sheyla Silva Leite, 4299, 06; Márcia Gomes de Almeida, 4300, 06; Maria Aparecida de Araújo, 4301, 07; Marizete Pereira de Araújo, 4302, 07; Rosilda Oliveira da Silva, 4303, 07; Soraya Lacerda da Silva dos Santos, 4304, 08; Valdymária Lacerda da Silva Cristiano, 4305, 08; Vera Lucia Soares de Oliveira, 4306, 08; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Alefe Roseno Dias, 9018, 12; Anne Karoliny Gonçalves da Silva, 9019, 12; Cauan Moreira Nery, 9020, 12; Douglas Alves dos Santos, 9021, 13; Douglas de Sousa Silva, 9022, 13; Edna Novais de França, 9023, 13; Geovanna Silva Santos, 9024, 14; Guilherme Eduardo Rodrigues Pereira, 9025, 14; Jane Costa da Silva, 9026, 14; Leonardo Barbosa da Silva, 9027, 15; Marília Thereza Lima Sousa, 9028, 15; Sara Teixeira Borges, 9029, 15; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Analy Karine Pereira de Araújo Teixeira, 9030, 16; Charles Farias da Silva, 9031, 16; Ivo Batista Diniz do Nascimento, 9032, 16; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Elizabete Aparecida Ribeiro, Reg. nº 1312 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 164/2007 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 08, Alexa Hayume Vieira de Sena, 4307, 09; Ana Cristina Marques Paes Landim, 4308, 09; Bárbara de Siqueira Silva, 4309, 09; Camila Thaianne Santana Fernandes, 4310, 10; Camylla de Sousa Pereira, 4311, 10; Helen da Silva Macedo, 4312, 10; Jéssica Dias Pereira, 4313, 11; Joane Ribeiro de Souza, 4314, 11; Lariane Guedes Rodrigues, 4315, 11; Luanna Maria Pires Costa, 4316, 12; Lucivânia Pereira da Silva, 4317, 12; Maria Clara da Silva Cardoso, 4318, 12; Mariana Ferreira Lima, 4319, 13; Mariana Ferreira de Sousa, 4320, 13; Pablo da Costa, 4321, 13; Renata Felix de Macedo, 4322, 14; Roberta Cerqueira Alves, 4323, 14; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 25, Alcilene da Silva e Silva Bomfim, 7173, 28; Alessandra Cavalcante Pereira Souza, 7174, 28; Andrea Alves Saraiva, 7175, 29; Antonia Cristina Rocha Araújo, 7176, 29; Carla Vieira Côrtes, 7177, 29; Maria da Graça Nascimento Azevedo, 7178, 30; Nathalia Larisse Silva Costa, 7179, 30; Stephany Marcela Borges Rocha, 7180, 30; Tatiana Ramos Ibiapina, 7181, 31; Thais Maria de Jesus, 7182, 31; Yorrane Roberta da Silva, 7183, 31; Ana Caroline Bernardes Soares, 7184, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Alexandre dos Santos Silva, 7185, 32; Clarineiva Wolf Lima, 7186, 32; Dionara Alves de Carvalho, 7187, 33; Jenuária Maria da Costa Lima, 7188, 33; Joelma Ferreira Ribeiro da Silva, 7189, 33; Marcos Paulo Ramos Pereira, 7190, 34; Maria Martins de Oliveira, 7191, 34; Maurílio Costa da Silva, 7192, 34; Soraya Costa de Souza, 7193, 35; Tatiana Alves dos Santos Guardiano, 7194, 35; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Cristiano de Lima Fernandes, 7195, 35; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Fabio Rodrigues de Jesus Marques, 7196, 36; Diretora Alexandra Fernandes de Lima Gadelha, Reg. nº 35.392-MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 456, de 23/12/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 08, Alice Oliveira Silva, 4324, 14; Alberto Ackilla Mendes de Sousa, 4325, 15; Alvina Pereira de Jesus Lopes, 4326, 15; Ana Caroline de Lima Felício, 4327, 15; Andreza Sabete Noronha, 4328, 16; Arcangela Neta Borges Bezerra, 4329, 16; Carmelinda Moraes de Oliveira Rodrigues, 4330, 16; Cleuzenir Ferreira de Souza, 4331, 17; Cristina Carneiro Moreira, 4332, 17; Daniela Oliveira Soares, 4333, 17; David Pimentel de Araujo, 4334, 18; Elaine de Araújo Martins, 4335, 18; Elaine Pacheco Duarte Nascimento, 4336, 18; Elicelma Barbosa da Silva, 4337, 19; Ericka Natalie Alencar Schroer, 4338, 19; Irene Lopes de Souza, 4339, 19; Isabella de Oliveira Souza, 4340, 20; Ivone Gonçalves da Cruz, 4341, 20; Janáinia Borges Torres, 4342, 20; Joacilene Bispo Alves, 4343, 21; Karine da Silva Rodrigues, 4344, 21; Letícia do Nascimento Silva, 4345, 21; Lucia de Lima Soares, 4346, 22; Lusmary Odilia de Carvalho, 4347, 22; Manoel Cristiano da Silva Moreira, 4348, 22; Maria Regina Rodrigues dos Santos, 4349, 23; Mateus Anasor Marinho Ferreira, 4350, 23; Osly dos Santos Ribeiro, 4351, 23; Rainara Lane Damasceno Soares, 4352, 24; Renato Ponte Aguiar, 4353, 24; Roberto Carlos Pereira de Sousa, 4354, 24; Ronaldo Araujo de Oliveira, 4355, 25; Silvestre Pereira da Silva, 4356, 25; Tamiris da Silva Gomes, 4357, 25; Tatiane da Silva Rodrigues, 4358, 26; Valeria Lacerda da Silva Macêdo, 4359, 26; Valtair Levita Diogo de Sousa, 4360, 26; Vanusa Maria Craveiro da Silva, 4361, 27; Veronice Alves de Souza, 4362, 27; Zilda Fernandes Rodrigues, 4363, 27; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Alberto José de Santos, Reg. nº 180 - DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, credenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Alessandra Gabrielle do Nascimento, 3940, 45; Alisson da Silva Dias, 9341, 45; Alisson Patrik Dutra Machado, 9342, 45; Bruno de Paula dos Santos Rodrigues, 9343, 46; Caroline Moraes da Silva, 9344, 46; Cristiane Dias de Brito, 9345, 46; Daiane da Rocha, 9346, 47; Daiane Miranda Lima, 9347, 47; Daniel Ferreira dos Santos, 9348, 47; Edson Willian Neves Pinheiro, 9349, 48; Eduardo Rodrigues de Andrade, 9350, 48; Eliane de Cassia Souza da Cunha, 9351, 48; Eliane Brandenburg Passos, 9352, 49; Fabiana Moura da Silva, 9353, 49; Felipe Theodoro Barbosa da Silva, 9354, 49; Fernanda Cristina Cordeiro, 9355, 50; Franciani Kelly Pereira de Souza, 9356, 50; Guilherme Ramos dos Santos, 9357, 50; Isaque da Silva Andrade, 9358, 51; Jean Carlos Ferreira Borges, 9359, 51; Jessica dos Santos Santiago Souza, 9360, 51; João Paulo de Aquino, 9361, 52; Juliana Cristina Alexandre Anchieta, 9362, 52; Júlio César Alves Cardoso, 9363, 52; Keolma Beserra Lima, 9364, 53; Larissa Rodrigues de Araujo, 9365, 53; Leonardo Alves da Costa, 9366, 53; Lorene Kelen Teixeira de Carvalho, 9367, 54; Lucian Rodrigues Alves, 9368, 54; Luis Fernando Nunes de Sousa, 9369, 54; Mariza dos Santos Nascimento, 9370, 55; Michele Bakovicz, 9371, 55; Nicolay Cristine Schenbeger, 9372, 55; Pedro Henrique Cavalcante dos Santos, 9373, 56; Raissa Ketley Gama de Jesus, 9374, 56; Rebeca Ribeiro Gomes, 9375, 56; Renata Ferreira de Almeida, 9376, 57; Renata Rossi Brizido, 9377, 57; Ronald da Costa Silva, 9378, 57; Rubens Ramalho, 9379, 58; Sandro Luciano Rodrigues Noleto, 9380, 58; Sandy Glecia Ferreira da Silva, 9381, 58; Sidnei de Lima Neiman, 9382, 59; Stephanie Amanda Lino Teixeira, 9383, 59; Suzane Cristina de Carvalho Gomes, 9384, 59; Thiago do Nascimento Flor, 9385, 60; Valdiney dos Santos Silva, 9386, 60; Vitoria dos Santos Portela, 9387, 60; Viviane Suelen dos Santos, 9388, 61; Wesley Santiago da Rocha, 9389, 61; Fernanda Moura da Silva, 9390, 61; Renan Augusto Navarro Sinhorette, 9391, 62; Beatriz Cunha Braga, 9392, 62; Fernando Andrade dos Santos, 9393, 62; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. nº 42862 - UCAM; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira, Reg. nº 325 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 31, Dorivaldo Moreira da Silva, 13144, 106; Fabiano Gustavo Ramos, 13145, 106; Aline Gonçalves de Freitas, 13146, 106; Joselda dos Reis Oliveira dos Santos, 13147, 107; Antonio Jose Pinto da Silva, 13148, 107; Thais Nogueira de Jesus, 13149, 107; Cristiane da Silva Trindade, 13150, 108; Mycheline Alves de Lima e Silva, 13151, 108; Pitágoras George de Oliveira, 13152, 108; Sara Soares de Moraes, 13153, 109; Marli Vitalino da Silva, 13154, 109; Fernando Maranh Ferreira, 13155, 109; Brenda Lourena Monteiro de Carvalho, 13156, 110; José Bomfim Santos Barbosa, 13157, 110; Alex Sandro Batista da Silva, 13158, 110; Ronero Eugênio de Sousa, 13159, 111; Viviane Nonato de Paiva, 13160, 111;

Lorranny Alves Santos, 13161, 111; Cristiano Sousa, 13162, 112; Deiziane Moreira Gonçalves, 13163, 112; Cleidilson de Lima, 13164, 112; Luciano de Souza, 13165, 113; Lorraine Magalhães Ramos, 13166, 113; Daniele Souza de Mesquita, 13167, 113; Aline Gonçalves de Freitas, 13168, 114; Rodrigo dos Santos Silva, 13169, 114; Alessandra Pires Maciel, 13170, 114; Luiz Antonio Alves, 13171, 115; João Batista de Souza, 13172, 115; Renato Vilas Boas Santos, 13173, 115; Idaildes Gomes Dutra Arriel, 13174, 116; João Gabriel Ferreti de Freitas, 13175, 116; Geane Amaral da Silva, 13176, 116; Flávio Brito Rodrigues, 13177, 117; Kelton Félix de Oliveira Bezerra, 13178, 117; Ana Carolina Vilar Lima, 13179, 117; Auana Borém Giani Ribeiro, 13180, 118; Ana Cristina Silva de Sousa, 13181, 118; Andreia Patricia Castro Vieira, 13182, 118; Cristiano dos Reis Nunes, 13183, 119; Kewury Barbosa Pereira, 13184, 119; Mariana Lopes Lima Stuart, 13185, 119; Letícia Fernandes de Lima, 13186, 120; Lucas Fernandes dos Santos, 13187, 120; Janilson dos Santos Silva, 13188, 120; Joabe Guimarães Rosa, 13189, 121; Andeir da Silva Pereira, 13190, 121; Angela da Silva Pereira, 13191, 121; Adilla de Andrade Frazão, 13192, 122; Francisco das Chagas do Nascimento, 13193, 122; Bruno Ramos de Moraes, 13194, 122; Lara de Carvalho Ribeiro, 13195, 123; Clelio Freitas Vilela, 13196, 123; Alceci de Souza Santos, 13197, 123; Cristiano Conceição Pinto, 13198, 124; Jaquelliny Santos da Paixão, 13199, 124; José da Silva Melo, 13200, 124; Maria Mauricélia Mourão de Araújo, 13201, 125; Ingrid Joselina dos Santos Spinola, 13202, 125; Fernando dos Santos Ribeiro, 13203, 125; Gustavo Phelipe Santos de Oliveira, 13204, 126; Felipe Amorim da Costa, 13205, 126; Marcelo da Silva de Jesus, 13206, 126; Thiago Lima Ferreira, 13207, 127; Gustavo Medeiros de Souza, 13308, 127; Manasse Vicente, 13209, 127; Aguinaldo Alves Eduardo, 13210, 128; Francinei Ferreira Alves, 13211, 128; Carlos Pereira Barbosa, 13212, 128; Oriléda Lima Tavares, 13213, 129; Bruna Moreira Soares Santos, 13214, 129; Roberto Fabricio Freire da Silva, 13215, 129; Manoel Ricardo de Oliveira Júnior, 13216, 130; Adriana Lopes de Oliveira, 13217, 130; Helen Cristina Vieira Linhares, 13218, 130; Maria Karoline Vital Costa dos Santos, 13219, 131; Ailton Caetano de Brito Junior, 13220, 131; Igor de Alencar Rodrigues, 13221, 131; Giovanni Paiva Mota, 13222, 132; Deysiane Melnik, 13223, 132; Isabela Silva Nagasawa, 13224, 132; Dilmara Lustosa de Carvalho, 13225, 133; Moisinete Sousa Cassiano de Oliveira, 13226, 133; Marcos Sebastião dos Santos Filho, 13227, 133; Stefani Pereira de Lara, 13228, 134; Sthefanny Medeiros de Carvalho, 13229, 134; Érika Souza Nunes, 13230, 134; Jose Aurelio Pereira Zuza, 13231, 135; Guilherme Feitosa Cunha, 13232, 135; Francineide Ferreira da Silva, 13233, 135; Erica Stefani da Silva Pereira, 13234, 136; Cleide de Jesus Sousa, 13235, 136; Carlos Alberto Leite, 13236, 136; Thaynara Diniz de Carvalho, 13237, 137; Tino Marcos Cardoso Santana, 13238, 137; Elizabete de Aguiar dos Santos, 13239, 137; Deisiane Neves Machado, 13240, 138; Jeremias Santos da Conceição, 13241, 138; Jéssica Pires Souza da Silva, 13242, 138; Layanne Lima de Araújo, 13243, 139; Regiany de Jesus Menezes da Rocha, 13244, 139; Ludimara dos Reis Sousa, 13245, 139; Karla Roberta Domingos de Oliveira, 13246, 140; Kerginaldo Maciel dos Santos Neto, 13247, 140; Luana dos Santos Chavito, 13248, 140; Laurencio Rodrigues da Cruz, 13249, 141; Lucas dos Santos Ávila, 13250, 141; Maria de Fatima de Oliveira da Silva, 13251, 141; William José Martins Correia, 13252, 142; Wilhas Ortelino de Sousa, 13253, 142; Pedro Nunes do Carmo, 13254, 142; Brenda Pereira de Souza, 13255, 143; Fadilla Paula Campos Guedes, 13256, 143; Gilmar Chaves dos Santos, 13257, 143; Fernanda da Silva Novais, 13258, 144; José Edson da Silva, 13259, 144; Rayanne Paraizo da Silva, 13260, 144; Itefania Paulina Cardoso, 13261, 145; Iris Fernanda Martins de Jesus, 13262, 145; Lillian Jaqueline Alves de Araujo, 13263, 145; William Queiroz Ferreira, 13264, 146; Jose Ferreira da Silva, 13265, 146; João Moura Lima, 13266, 146; João Victor Moraes dos Reis, 13267, 147; Gilcleia da Silva Santos, 13268, 147; Geicyelle Marques da Silva, 13269, 147; Roberto Rychard Santos Mendes, 13270, 148; Lowrrane Ferreira de Lacerda, 13271, 148; Higor de Oliveira Sousa, 13272, 148; Sandra Maria Edleide dos Santos, 13273, 149; Fernando Pereira de Matos, 13274, 149; Deidson Guedes Silva, 13275, 149; Daiane Naves Fernandes, 13276, 150; Raimundo Oliveira de Carvalho, 13277, 150; Lucas Santos Feitosa, 13278, 150; Jessica Regina dos Santos, 13279, 151; Cicero Pereira de Freitas, 13280, 151; Stefanie Gabriela Ferreira de Souza Ramalho, 13281, 151; Jucilene Pereira da Silva, 13282, 152; Rafael Amorim Silva, 13283, 152; Jonnantan Kristyan Silva Barros, 13284, 152; Luana Samora Evangelista Fernandes, 13285, 153; Suzana Barbosa de Abadia, 13286, 153; Susan Oliveira Barros, 13287, 153; Adriana Pereira de Paiva, 13288, 154; Igor Monteiro Leal, 13289, 154; Francisco das Chagas Rodrigues da Costa, 13290, 154; Giovanna Corado Seraine, 13291, 155; Wesley Ferreira Santos, 13292, 155; Laurilene Vieira de Brito, 13293, 155; Josenalva Fernandes da Costa, 13294, 156; Wilson Bacelar da Silva, 13295, 156; Erika da Silva Guedes, 13296, 156; Robson Barbosa Sousa, 13297, 157; Edson de Jesus Santos, 13298, 157; Eliene Teixeira do Nascimento, 13299, 157; Lázaro Lara de Lima Filho, 13300, 158; Lucas Silva de Macedo, 13301, 158; Kelvin Lopes Lima Mesquita, 13302, 158; Tiago Silveira Ramalho, 13303, 159; Michele Vaz Liberato, 13304, 159; Pedro Henrique Cardoso Neto, 13305, 159; Uanes Pereira da Silva, 13306, 160; Elaine Souza do Nascimento, 13307, 160; Daniele de Mesquita Sousa, 13308, 160; Jocelma Saraiva da Silva, 13309, 161; Sandra Juliana de Souza Costa, 13310, 161; Júlia Miranda Chagas, 13311, 161; Francimar Neves de Araujo, 13312, 162; Poliane Bertoldo Vieira, 13313, 162; Jean Ferraz da Silva, 13314, 162; Mariza da Silva Coelho, 13315, 163; Sinvaldo Antonio de Sousa, 13316, 163; Maria de Jesus Santos Oliveira, 13317, 163; Elaine Ferreira Silva, 13318, 164; Vinícius Nunes Botelho, 13319, 164; João Victor Rodrigues Siqueira, 13320, 164; João Vítor de Almeida Nasser, 13321, 165; Jeferson Ventura Nascimento, 13322, 165; Ana Lucia Viana da Silva, 13323, 165; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Aut. n.º 3376 - COSIE/SEEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF n.º 176, de 14/09/2018, ONDE SE LÊ: "...Leydiana Ferreira de Santana...", LEIA-SE: "...Leidyana Ferreira de Santana...", ONDE SE LÊ: "...Daniela Beserra de Oliveira...", LEIA-SE: "...Daniela Beserra de Oliveira Sousa...", ONDE SE LÊ: "...Ebiéner Natan de Oliveira Ferreira...", LEIA-SE: "...Eniéber Natan de Oliveira Ferreira...", ONDE SE LÊ: "...Adriana Wanderley Muller...", LEIA-SE: "...Adriana Wanderlei Muller...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 196, de 15/10/2018, ONDE SE LÊ: "...Rosinete Lanoa Valentim Caldas...", LEIA-SE: "...Rosinete Lanôa Valentim Caldas...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF n.º 103, de 30/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Barbara Gerhardt Buzeli...", LEIA-SE: "...Barbara Gerhardt Buzelli...", na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 122, de 28/06/2018, ONDE SE LÊ: "...Daniele Pereira de Medeiros...", LEIA-SE: "...Daniele Parreira de Medeiros...", na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 134, de 17/07/2018, ONDE SE LÊ: "...Amanda Ketlin Roque dos Santos...", LEIA-SE: "...Amanda Ketlyn Roque dos Santos...", na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 161, de 23/08/2018, ONDE SE LÊ: "...Nádia Lurdes da Maceno...", LEIA-SE: "...Nádia Lurdes Dias da Maceno...", ONDE SE LÊ: "...Maria Leiviani Rodrigues Bastos...", LEIA-SE: "...Maria Leivani Rodrigues Bastos...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 176, de 14/09/2018, ONDE SE LÊ: "...Leônidas Gomes Carvalho...", LEIA-SE: "...Leônidas Gomes Carvalho Garcia...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Jéssica Keisy Oliveira Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicado no DODF n.º 196, de 15/10/2018, indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3289ª; Realizada em: 07/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.002.755/1999; Interessado: Alfredo Gonçalves Dedé - ME - Decisão n.º: 594/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 737/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Alfredo Gonçalves Dedé - ME, CNPJ n.º 03.103.545/0001-11, e o cancelamento do incentivo econômico pela Resolução n.º 615/2013-COPEP/DF, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (n.º 493067-3): Lote 21, Conjunto "A", Quadra 02, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia /DF, com área de 300,00m², para "Disponível c/ Problema", para fins de inclusão em Edital de Licitação de Imóveis desta Companhia;

SESSÃO: 3290ª; Realizada em: 13/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000309/2008; Interessado: TECSIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - Decisão n.º: 598/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 332/2010, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a Empresa TECSIL Construção e Incorporação Ltda, CNPJ n.º 05.665.280/0001-70, no âmbito do PRÓ/DF-II, associada ao cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução n.º 206/2018-COPEP/DF; bem como autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (n.º 593707-8): Lote 04, Conjunto 04, Trecho 05, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek, Polo JK, Santa Maria/DF, terreno com área de 5.000,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3290ª; Realizada em: 13/11/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000057/2010; Interessado: AGUAMAX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Decisão n.º: 597/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre esta TERRACAP e a Empresa Aguamax Comércio, Serviços de Transporte EIRELI (anteriormente sob a razão social de Aguamax Distribuidora de Bebidas Ltda), CNPJ n.º 11.273.267/0001-79, tendo por objeto a aquisição dos imóveis (n.º 493563-2 e n.º 493564-0): - Lotes n.º 13 e 14, Conjunto "A", Quadra 04, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia/DF, terrenos com área de 600,00m² e 500,01m² respectivamente, sem desconto sobre o valor de venda do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II n.º 072/2017; devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico - Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei n.º 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art. 15, do Decreto n.º 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer n.º 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 24 DE AGOSTO DE 2018. (*)

Indefere o Pedido de Revisão Administrativa contra o Indeferimento do Recurso ao Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de revisão administrativa contra o indeferimento do recurso ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Eficaz Instalações e Sistemas Contra Incêndios Ltda, objeto do processo n.º 160.000.396/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução n.º 696/2014 - COPEP/DF, de 25 de setembro de 2014, publicada no DODF n.º 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o indeferimento do recurso ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF n.º 178, de 18/09/2018, página 13.

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012. (*)

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Cicero Paulo Santos Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II:

Processo: 160.002.771/1999

Interessado: Cicero Paulo Santos Me

Endereço Atual: Quadra 04, Conjunto C, Lote 32 - ADE Centro Norte Ceilândia/DF

Endereço Pleiteado: Quadra 04, Conjunto C, Lote 32 - ADE Centro Norte Ceilândia/DF

Data da Constituição da Empresa: 04/06/1999

Natureza do Projeto: Relocalização e Expansão

Área do terreno atual: 280,41m² Indicada: 215,00m² A edificar: 280,41m²

Empregos existentes: 03 A gerar: 00 Total: 03

Investimento: R\$ 138.120,00

Atividade Econômica: Manutenção e reparação de veículos automotores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 211, de 17 de outubro de 2012, página 07.

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Requite Turismo Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.112/2008.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 308/09 - COPEP/DF, de 30 de abril de 2009, publicada no DODF nº. 86, de 06 de maio de 2009, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, tornando sem efeito o Edital nº 291, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº. 252, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Revogação da Resolução 01N/2018, que dispõe sobre limite máximo de desconto nos incentivos econômicos e da concessão do percentual de desconto de terrenos incentivados no âmbito do Pró-DF II, em áreas nobres do distrito federal.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 19º, inciso V, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Resolução 01N/2018 - COPEP/DF, de 22/03/2018, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2018, que definiu os limites máximos de descontos nos incentivos econômicos e concessão de percentual de desconto de terrenos incentivados em desacordo com os limites dispostos na Lei de regência do Programa Pró-DF, conforme Parecer AJL/SEDICT que mantém entendimento exarado no Parecer nº 1.016/2017 - PGDF/GAB/PRCON, de 26 de abril de 2018, que indicou a impossibilidade de regulamentação proposta na Resolução 01N/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui a Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei nº 2968/2002, de 07 de maio de 2002, e em consonância com o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 806 de 12 de junho de 2009, e dá outras providências.

Considerando a necessidade instituir e de regular o funcionamento da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal; resolve:

Institucionalizar a criação, funcionamento e designar os membros da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal, que consiste num Grupo de Trabalho formado por membros do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH/SIR), da Fundação Cultural Palmares (PALMARES), da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Ministério dos Direitos Humanos (SEPPIR-MDH), da Ordem dos Advogados do Brasil - DF (OAB-DF), da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (NED/MPDFT), da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO), da Rede Nacional de Negras e Negros Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais (REDE AFRO LGBT), da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), da Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação (SEGETH), e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CODHAB).

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, a institucionalização, funcionamento e designação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VICTOR NUNES GONÇALVES (CDDN), FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA (CDDN), KAROLINE RIBEIRO LEAL (DPDF), CAMILA MAIA DIAS SILVA (SEGHET), MICHAEL SOUZA ROQUE SILVA (CODHAB), PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS (SIR), FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA (SEAGRI), MICHAEL LAISO FÉLIX (FEDERAÇÃO), MARCELO BORGES DE SOUSA (FEDERAÇÃO), ROMILDA CONRADO SOARES (OAB/DF), RENATO CAVALCANTE DA SILVA (NED/MPDFT), LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO e OLIVEIRA MENDES (NED/MPDFT), ADNA DOS SANTOS (FCP), CAROLINE NASCIMENTO (FCP), JULYANNA SOUSA (SEPPIR/MDH), SIONEI RICARDO LEÃO DE ARAUJO (SEPPIR/MDH), LUDYMILLA ANDERSON SANTIAGO CARLOS (REDE AFRO LGBT) e DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA (REDE AFRO LGBT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VICTOR NUNES GONÇALVES
Presidente do Conselho

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 02/2018.

REGIMENTO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal, convocada por meio do Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal tem como objetivos:

1. Reduzir e sanar a baixa representação dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana no processo de regularização fundiária, em total desconformidade com que estabelece o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 806 de 12 de junho de 2009.

2. Proporcionar de forma sintética aos povos e comunidades tradicionais todas as informações necessárias para a preparação e apresentação de propostas suscetíveis de pareceres favoráveis, com vistas a regularização fundiária urbana, rural pertencentes à União e Distrito Federal.

3. Direitos Territoriais e Patrimoniais: assegurar o exercício dos seus direitos territoriais e patrimoniais.

4. Promover e garantir o acesso à terra, à titulação e à regularização fundiária dos territórios tradicionais.

5. Realizar ações de formação/capacitação dos PCTs sobre seus direitos patrimoniais e territoriais, incluindo seminários para tratar da questão fundiária e sobre territórios, direitos patrimoniais e cidadania sob a ótica da População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais. Aplicação da Lei Complementar nº 806 de 12 de junho de 2009, com vistas a garantia do acesso aos territórios, bem como a agilidade no processo de titulação, indicando um número mínimo de comunidades a serem atendidas anualmente.

6. Garantir a regularização fundiária das terras tradicionais e de uso comunitário, respeitando os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais: assegurar o direito ao território de comunidades negras urbanas, como, por exemplo, reconhecer como patrimônio material e imaterial e como território de interesse social e ambiental as comunidades de matriz africana, inseridas dentro de cidades para garantir aos terreiros e casas de matriz africana o mesmo tratamento dispensado aos demais templos religiosos, combatendo assim o racismo institucional.

7. Promover o reconhecimento dos espaços tradicionais de respeito à terra, de produção de alimentos sagrados e para comunidade.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal terá o funcionamento de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, sob a coordenação do Conselho de Defesa do Direito do Negro (CDDN).

Parágrafo único. O Presidente do Conselho e, na sua ausência ou impedimento eventual, o Secretário Executivo, presidirá a Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO Seção I

Da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e
Comunidades Tradicionais do Distrito Federal

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal, responsável por organizar, implementar e acompanhar o desenvolvimento de estudos e análise necessários a plena Regularização das Terras e Mapeamento dos Povos e das Comunidades Tradicionais do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 36.991, de 17 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, que regulamentou a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal será composta onze membros e seus respectivos suplentes e terá a seguinte composição:

I - O Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro;

II - 10 membros, sendo:

01 titular da Fundação Cultural Palmares (PALMARES);

01 titular da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Ministério dos Direitos Humanos (SEPPIR-MDH);

01 titular da Ordem dos Advogados do Brasil - DF (OAB-DF);

01 titular da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF);

01 titular da Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (NED/MPDFT);

01 titular da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO);

01 titular da Rede Nacional de Negras e Negros Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais (REDE AFRO LGBT);

01 titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,

01 titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI);

01 titular da Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação (SEGETH);

01 titular da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CODHAB);

01 titular da Comissão de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (Secretaria Executiva do CDDN).

Art. 3º A presidência da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal será exercida pelo Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal se reunirá em caráter ordinário bimestralmente, ou ainda, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º As reuniões da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal poderão ser públicas, não facultando aos observadores o direito a voz.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS Seção II

Das competências da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal

Art. 1º. À Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal compete:

1. Organizar, implementar, promover e acompanhar o desenvolvimento de estudos e análise necessários a plena Regularização das Terras e Mapeamento dos Povos e das Comunidades Tradicionais do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 36.991, de 17 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, que regulamentou a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

2. Assegurar aos Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal o exercício dos seus direitos territoriais e patrimoniais.

3. Promover e garantir o acesso à terra, à titulação e à regularização fundiária dos territórios tradicionais.

4. Realizar ações de formação/capacitação dos PCTs sobre seus direitos patrimoniais e territoriais, incluindo seminários para tratar da questão fundiária e sobre territórios, direitos patrimoniais e cidadania sob a ótica das populações negras e PCTs.

5. Promover o reconhecimento dos espaços tradicionais de respeito à terra, de produção de alimentos sagrados e para comunidade.

6. Promover meios para confecção, produção e divulgação de materiais didáticos e comunicação sobre a Regularização das Terras e Mapeamento dos Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal em multiplataformas.

7. Realizar monitoramento da alocação de recursos financeiros e criar instrumentos para aferir a eficácia dos projetos e ações do programa de regularização das áreas ocupadas pelos povos e comunidades tradicionais no Distrito Federal.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 1º. O funcionamento da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal não implica em transferência de recursos financeiros entre os participantes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas para as reuniões e ações desenvolvidas em razão deste instrumento são de responsabilidade dos respectivos participantes.

Art. 2º. A participação nas reuniões da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerada função de relevância pública.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas parcerias com órgãos e empresas públicas e privadas, bem como com entidades públicas e privadas em âmbito federal e distrital.

**CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS**

Art. 1º. Para implementação do Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal serão observados os seguintes conceitos:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os artigos 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal acompanhará as atividades da Coordenação Executiva, a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Distrital.

Art. 2º. Os produtos e resultados da atuação da Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal serão devidamente divulgados em cumprimento ao princípio da publicidade.

Art. 3º. A Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal poderá convidar servidores de outros órgãos da administração pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto no Decreto nº 36.991, de 17 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, que regulamentou a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 4º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de novembro de 2018

Tendo em vista o Despacho SEI-GDF -SEAGRI/SUAG/DIOFIC/GECONT, de 19 de novembro de 2018, emitido pela Gerência de Contratos desta Pasta, TORNAMOS SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato para Aquisição de Bens nº 38/2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, pág. 77, vinculado ao Processo nº 00070-00016217/2018-18.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e de acordo com disposto no Memorando SEI-GDF nº 40/2018-CPS/SEAGRI-DF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância com a finalidade definida no art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos dos Processos Administrativos nºs, 00070.00014139/2018-17, 0070.000584/2013 (AP) 070.000012/2014, 00070.00015889/2018-14; 00070.000012/2013.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0308 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FRANCISCO JOSÉ BRANCO, portador do CNPJ/CPF: 059.705.631-53, que no dia 19 de outubro de 2018 às 15h15min, na Unidade Operacional de Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 0308, Série D, por recusar-se a prestar informações previstas na legislação zoonosológica ou em desacordo com a realidade, contrariando assim o disposto no Art. 5º, Incisos II, IV, VI e VIII do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso XXX, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070.000.366/2017, originado do Auto de Infração nº 214D, lavrado aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017, e conforme Parecer 105/2017 - Assessoria Técnica, de 31 de maio de 2017, adotado para fins desta decisão contra FRANCISCO JOSÉ BRANCO, CPF 059.705.631-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), pena prevista no artigo 111, inciso II, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa, no prazo estabelecido, referente à campanha de novembro de 2016, conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 16 de julho de 2018.
BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001554/2017, originado do Auto de Infração nº 934D, lavrado aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 110/2018 - Assessoria Técnica, de 19 de fevereiro de 2018, às fls. 05/06, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOSÉ NICACIO DOMINGUES, CPF 003.447.321-18, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 23 de março de 2018.
BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA PAZ SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DE 02 DE ABRIL 2018

PROCESSO Nº 054.002.530/2017 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ. 01.431.050/0001-49. OBJETO: A INCLUSÃO DE FILIAL DA EMPRESA CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, LAVRADA PELA ATA Nº 45/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 E PELA ATA Nº 105/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018. ASSINATURA: 02/04/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA**

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2019	
MÊS	DIA
JANEIRO	10
FEVEREIRO	07
MARÇO	07
ABRIL	04
MAIO	09
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	08
SETEMBRO	05
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, resolveM:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias Conjuntas 15 e 16/2018, publicadas no DODF nº 194, pág. 25, em de 10 de outubro de 2018, tendo em vista que as mesmas foram objeto de descentralização para a Administração Regional de Sobradinho (RA V), quando deveriam ter sido descentralizadas para a Administração de Sobradinho II (RA XXVI).

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
PARA: UO 59107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

UG 190107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V
 PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
 15.451.6208.1110.8138 44.90.51 100 R\$ 350.000,00
 OBJETO: Tornar sem efeito as Portarias Conjuntas 15 e 16/2018, que tratam de descentralização de crédito orçamentário proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Ricardo Vale, autor da emenda, constante do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8138.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
 Presidente da NOVACAP
 Titular da UO Concedente

VALTER SOARES LEITE
 Administrador Regional de Sobradinho
 Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

UG 190115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

25.752.6210.1836.6981 44.90.51 100 R\$ 215.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para subsidiar despesas de Iluminação Pública no Setor Habitacional Porto Ribeirão/Porto Rico, especificamente nas Quadras K1, K2, L1, L2, M1, M2 da 2ª Etapa, Lotes 11 a 21 e das Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da 3ª etapa, em Santa Maria, proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Wasny de Roure, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 25.752.6210.1836.6981.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
 Diretor Presidente da NOVACAP
 Titular da UO Concedente

HUGO GUTEMBERG CORREIA
 Administrador Regional de Santa Maria
 Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 06 - ASA SUL - BRASÍLIA pela SECRETARIA DE ESTADO E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento DIA MUNDIAL SEM CARRO NO SETOR COMERCIAL SUL, ocorrido nos dias 21 e 22 de setembro de 2018 no horário de 07h às 23hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-0009416/2018-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQS 315/316, ÁREA 05 pelo TEMPLO BUDISTA HONGWANJI DE BRASÍLIA, em parceria com a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, para a realização do evento 45º FESTA CULTURAL DO TEMPLO BUDISTA DE BRASÍLIA, ocorrido nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 a 26 agosto de 2018 no horário de 17h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-00029536/2018-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na CALÇADA DA VIA S1, ÁREA DO BLOCO C - ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA-DF pela SECRETARIA ESPECIAL DE AGRIICULTURA FAMILIARA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para a realização do evento FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR, ocorrido nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2018 no horário de 08h às 14hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-00042201/2018-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCOS E e R pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, para a realização do evento UNIDADE MÓVEL DE ALIMENTAÇÃO, ocorrido no período de 29 de setembro a 29 de outubro de 2018 no horário de 08h às 18h30, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-00029997/2018-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR BANCÁRIO NORTE - QUADRA 02, BLOCOS H, ED. CENTRAL BRASÍLIA pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00220-00003490/2018-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - GRAMADO CENTRAL, em parceria com a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, pela UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA, para a realização do evento EXPOSIÇÃO MILITAR, ocorrido nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2018 no horário de 10h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-00042168/2018-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - PANTEÃO DA PÁTRIA - PRAÇA DOS TRÊS PODERES pela PRODUSSA AUDIOVISUAL E EVENTOS LTDA em parceria com a SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento VJ TORNA 2018, ocorrido nos dias 24 e 25 de agosto de 2018 no horário de 18h à 01h, objeto dos autos do processo administrativo nº 00141-00002279/2018-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO ANEXO DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE BLOCO G - ESPANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA - DF pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, para a realização do evento SEMANA DE INTEGRAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ocorrido nos dias 22 a 26 de outubro de 2018 no horário de 08h às 17hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00141-00003216/2018-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EIXO MONUMENTAL - EM FRENTE AO PALÁCIO DO BURITI pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento XIV CORRIDA TIRADENTES, ocorrido no dia 25 de agosto de 2018 no horário de 17h às 22HS, objeto dos autos do processo administrativo nº 00054-00018571/2018-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 03, BLOCOS A e B, ED. OSCAR ALVARENGA pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de novembro de 2018 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00220-00004397/2018-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR BANCÁRIO NORTE - QUADRA 02, BLOCOS H, ED. CENTRAL BRASÍLIA - ÁREA EXTERNA pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 30 e 31 de julho de 2018 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 022-003379/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no CINE BRASÍLIA E NA SUA ÁREA EXTERNA - ASA SUL, BRASÍLIA-DF pelo INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURAL, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL para a realização do evento 51º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, ocorrido dos dias 14 a 23 de Setembro de 2018 no horário de 10h às 04hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 000500-00037421/2018-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO EXTERNO DO MUSEU NACIONAL pela ESB 116 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, em parceria com a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO DF, para a realização do evento 7º EDIÇÃO DO GREEN MOVE FESTIVAL, ocorrido nos dias 28 e 29 de setembro de 2018 no horário de 09h às 03hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-00032841/2018-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 01 pela SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, para a realização do evento PROJETO MOBILIDADE AO REDOR, ocorrido no dia 16 de setembro à 16 de novembro de 2018 no horário de 08h às 19h30, objeto dos autos do processo administrativo nº 050-032355/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS pela MM FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA ME, em parceria com a PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, para a realização do evento DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO, ocorrido no dia 07 de setembro de 2018 no horário de 07h às 13hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 00050-00039260/2018-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ÁREA EXTERNA DA FUNARTE pela ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento COMA - CONVENÇÃO DE MÚSICA E ARTE, ocorrido nos dias 11 e 12 de agosto de 2018 no horário de 11h às 03hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 050-031717/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento CIRCUÍTO ECOSOL, ocorrido nos dias 05, 06, 12 e 13 de julho de 2018 no horário de 09h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 341-004466/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 05, BLOCO A, EM FRENTE AO BRB pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 07, 08, 09, 21, 22 e 23 de Agosto de 2018 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 0220-001492/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE JULHO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 05, BLOCO A, EM FRENTE AO BRB pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 10, 11, 12, 24 e 25 de julho de 2018 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 022-003059/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCN - EM FRENTE AO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA pela SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO, para a realização do evento CIRCUÍTO ECOSOL, ocorrido nos dias 07, 08, 14 e 15/06 de 2018 no horário de 09h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-001.702/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO MUSEU DA REPÚBLICA por MAURÍCIO DOS SANTOS MARTINS em parceria com a SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, para a realização do evento FEIRA DA DIVERSIDADE LGBT, ocorrida no dia 23 de junho de 2018 no horário de 10h às 22hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 141-001.869/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 03, BLOCOS A e B, Nº 84/90, ED. OSCAR ALVARENGA pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF, para a realização do evento ROTA DO ARTESANATO CANDANGO, ocorrido nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de Outubro de 2018 no horário de 07h às 18hs, objeto dos autos do processo administrativo nº 022-003867/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Indicar os locais onde poderão ser desenvolvidas as atividades de 'food truck' nos limites geográficos desta região administrativa, nos dias e horários que especifica, para os fins indicados no art. 11 do Decreto nº 37.874/2016 (que regulamentou a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em 'food truck' no Distrito Federal e dá outras providências, ouvidos os representantes da comunidade da região administrativa do Sudoeste/Octogonal:

I - No estacionamento do Parque do Bosque, às terças e quinta-feiras, das 17h00 às 23h00; permitindo a quantidade de máxima de 07 (sete) food trucks no referido local.

II - Na área pública da existente entre a SWSW 104 e a Avenida das Jaqueiras, às sextas feiras, das 17h00 às 23h00, permitindo a quantidade máxima de 07 (sete) food trucks no referido local.

III - Em espaço delimitado da Rua G, limítrofe ao Instituto Nacional de Meteorologia, aos domingos, das 10h00 à 18h00, permitindo a quantidade máxima de 10 (dez) food trucks na eventualidade de algum evento específico.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Chefia de Gabinete e os setores competentes desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso IX, do artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, bem como o artigo 3º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) afastamento de servidor para participar de competição desportiva;

b) afastamento do país de servidor quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

c) deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

II - conceder horário especial;

III - exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício;

IV - solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho;

V - instalar comissões, inclusive comissão de ética;

VI - afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão;

VII - apurar os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, mediante processo disciplinar.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

III - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

VI - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e VII - encaminhar e subscrever cartas a pessoas físicas.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - Dar posse e exercício;

II - autorizar: a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição; b) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país; c) afastamento para frequência em curso de formação; d) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;

e) conversão de licença prêmio em pecúnia;

III - conceder: a) horário especial; b) licenças previstas no artigo 130, da Lei Complementar nº 840/2011, exceto as dos incisos II, VII, IX e X; c) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária; d) declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento; e) declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

IV - instituir: a) comissões de inventário patrimonial e inventário de material de almoxarifado; b) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores; V - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;

VI - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - homologar resultado de estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

IX - designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

X - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

XI - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - transmissão de arquivos da:

a) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

b) DIRF - declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;

c) RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;

d) DCTF - declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

Art. 5º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º são de competência do Chefe de Gabinete, do Subsecretário de Administração Geral e do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, respectivamente.

Art. 6º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2011, pág. 18 e republicada no DODF nº 82, de 2 de maio de 2011, pág. 14.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, páginas 27 e 28.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1143/2018. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO DO GAMA, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, NÚCLEO HORTÍCULA SUBURBANO VARGEM BONITA, CHACARA Nº 011, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 00197-00001636/2018.

Despacho/SRH nº 1181/2018. MARIA ARAUJO DE ANDRADE RAMOS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, dois pontos no RIBEIRÃO DAS PEDRAS, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, CHACARA 3/390, BRAZLANDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000608/2017.

Despacho/SRH nº 1187/2018. LUIZ JOSÉ PIFFER, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO DAS PEDRAS, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, CHACARA 3/390, BRAZLANDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001747/2016.

Despacho/SRH nº 1219/2018. CLAUDIO CALIMAN, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO SÃO GONÇALO, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, NÚCLEO RURAL TABATINGA, LOTE 20, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001335/2012.

Despacho/SRH nº 1364/2018. VOTORANTIM CIMENTOS S.A., concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO ENGENHO VELHO, industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, RODOVIA DF 150, KM 18 S/Nº, FERVAL, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000586/2015.

Despacho/SRH nº 1365/2018. LUIZ JOSÉ VALENÇA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO DA CONTAGEM, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ASSENTAMENTO PROJETO CONTAGEM, CHACARA Nº 25, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00002527/2017-66.

Despacho/SRH nº 1366/2018. SANDRA DE OLIVEIRA FREIRE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto no RIO PALMA, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, DF 205, KM 3, CHACARA AGUA FRIA, SÍTIO DO MATO, FERVAL, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00000260/2018-53.

Despacho/SRH nº 1382/2018. ADARIO LOPES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO PALMEIRAS, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, PROJETO DE ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE, CHACARA Nº 70, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001889/2018-11.

Despacho/SRH nº 1384/2018. GETÚLIO VICENTE DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no RIBEIRÃO PALMEIRAS, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, DF 205, KM 18, FAZENDA PALMARES MONJOLO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001742/2018-21.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO SONHO DE CRIANÇA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO SONHO DE CRIANÇA, 0417.002.096/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO MÃOS DE ARTE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO MÃOS DE ARTE, 0417.000.785/2012, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 43, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DISTRITO FEDERAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DISTRITO FEDERAL, 0400.000.541/2009, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal-CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 44, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO EMPREENDER.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO EMPREENDER, 0417.000.320/2014, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 45, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW, 0417.000.894/2015, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 46, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO CRER-SER TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO CRER-SER TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, 0417.001.847/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 47, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL- FBB/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL - FBB/DF, 0417.000.800/2012, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 48, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO PROESA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO PROESA, 0417.001.792/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 49, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PASSOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PASSOS, 0417.000.953/2014, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 50, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 0417.001.868/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 51, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIDA. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIDA, 0417.001.687/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL PASTOR CRISTIANO ALVES RODRIGUES - ASASC. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL PASTOR CRISTIANO ALVES RODRIGUES - ASASC, 0417.002.089/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 53, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA - AMABRA. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA - AMABRA, 0417.001.835/2013, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS, 0417.000.384/2014, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 55, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL - ACEAC. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL - ACEAC, 0417.001.025/2015, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 56, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - ACESSO. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDO E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - ACESSO, 0417.000.014/2017, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 57, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL KOINONIA. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL KOINONIA, 0417.001.883/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 58, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA, 0417.001.946/2015, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 59, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA - ASSEB. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA - ASSEB, 0417.001.890/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 60, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA/DF. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, 0417.002.112/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, 0417.000.948/2014, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - AMAI. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - AMAI, 0100.001.328/2005, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 63, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do CENTRO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRAR. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do CENTRO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRAR, 0380.000.786/2007, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro da FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO, 0400.001.369/2009, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 65, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ- EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, 0400.000.635/2012, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 66, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP, 0417.000.496/2017, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 67, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS APLICADOS À SOCIEDADE - IPEAS BRASIL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS APLICADOS À SOCIEDADE - IPEAS BRASIL, 0417.001.451/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 68, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO FÊNIX - CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO FÊNIX - CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, 0417.000.917/2015, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, 0417.002.188/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 70, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LADAINHA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LADAINHA, 0400.001.063/2008, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 71, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO RITA TRINDADE A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO RITA TRINDADE, 0417.000.967/2014, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM, 0400.001.491/2014, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 73, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INDICA, 0417.001.163/2015, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro da LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, 0100.001.814/2006, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 75, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro das OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro das OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, 0417.001.904/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 76, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro das OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CENOL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro das OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CENOL, 0400.001.278/2009, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, 0417.002.189/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro da UNIÃO PLANETÁRIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro da UNIÃO PLANETÁRIA, 0400.001.063/2008, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro da UNIÃO PLANETÁRIA, 0417.001.286/2016, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 79, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento do registro do VOAR É ARTE PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento do registro do VOAR É ARTE PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA, 0417.000.015/2017, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, por não apresentar documentação necessária para a Reavaliação Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 80, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da suspensão do registro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO - ABRACI/DF A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e por ter sido saneada a pendência dos artigos 26,27 e 28, III da Resolução Normativa nº 71, de 11 de dezembro de 2014 pela ABRACI - DF (Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção), resolve:

Art. 1º Tornar público a revogação da suspensão do registro da ABRACI - DF (Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção), processo nº. 417.001.850/2013, ao qual a situação do registro da entidade se torna regular, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 81, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação da suspensão do registro da ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e por ter sido saneada a pendência dos artigos 26,27 e 28, III da Resolução Normativa nº 71, de 11 de dezembro de 2014 pela ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO, resolve:

Art. 1º Tornar público a revogação da suspensão do registro da ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO, processo nº. 417.000.975/2014, ao qual a situação do registro da entidade se torna regular, conforme deliberado na 288ª Reunião Plenária Ordinária de 30/10/2018, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 416, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00150-00008566/2018-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 371, de 23 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, pag. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de novembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 32 da Portaria SEC nº 50, de 15 de fevereiro de 2018, informa que o projeto denominado Picnik - Palco Quadrado Mágico Mini Festival, inscrito no processo nº 00150-00008741/2018-43 do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal pelo agente cultural ESTEVAM PEREIRA E SILVA, CPF: 010.903.821-54, não foi aprovado para captar os recursos para a renúncia fiscal prevista no âmbito da Lei Complementar nº 34, de 7 de dezembro de 2017. O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 181 - ABATIMENTO FISCAL (*)

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) aos 20/09/2018 para a agente cultural "NTERCULT - Gestão e Produção de Projetos Culturais Ltda", CNPJ 12.910.861/0001-96, para a execução do projeto cultural "4º Bial Brasil do Livro e da Leitura", processo 150.00005769/2018-29. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 729.989,20 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

DESPACHO Nº 183 - ABATIMENTO FISCAL (*)

Lei Complementar nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Claro S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) aos 25/10/2018 para a agente cultural "RDA

Produções e Eventos Eireli - ME", CNPJ 19.894.561/0001-00, para a execução do projeto cultural "CoMA-Convenção de Música e Arte", processo 150.00006629/2018-78. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções nos originais, publicados no DODF nº 212, de 07/11/2018, pag. 08.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 144/2018 - SEGEDAM (AA)

Processo nº 27.409/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição do Conselheiro no "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil", a ser realizado na cidade de Florianópolis - SC.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, para atender a despesa com a inscrição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro para participar do "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil", a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2018, em Florianópolis-SC.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 145/2018 - SEGEDAM (AA)

Processo nº 31.473/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor no "24º Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Odontologia Estética - SBOE", a ser realizado no período de 21 a 24 de novembro de 2018, em Mata de São João/BA.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ESTÉTICA - SBOE, para atender despesa com inscrição de servidor no "24º Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Odontologia Estética - SBOE", a ser realizado nos dias 21 a 24 de novembro de 2018, em Mata de São João/BA.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 82/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5089

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 9331/2015-e, Representação, MPJTCDF; 2) 33573/2018-e, Monitoramento de Decisões, Rita de Cássia Farias Oliveira Silva; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 3971/1995, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3º ICE Acomp; 3) 28240/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNGER; 4) 9006/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF - Segunda Procuradoria; 5) 14760/2017, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 6) 25304/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas; 7) 9753/2018-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 8) 16091/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 16660/2018-e, Representação, Cidadão; 10) 21214/2018-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 11) 28499/2018-e, Representação, Empresa privada; 12) 28901/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 29029/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 29045/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 29177/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 30442/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 31015/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 31040/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 31082/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 31120/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 32356/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 32410/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12665/2018-e, Estudos Especiais, SEFIPE; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 13123/2009, Aposentadoria, Ivanilde de Oliveira Passos dos Reis; 2) 16725/2018-e, Representação, SEFIPE; 3) 30531/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 30639/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 30850/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 6) 31791/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 32089/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 32305/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 32364/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 32461/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 32500/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 33433/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 34006/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 34308/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 30075/2006, Tomada de Contas Especial, SGA; 2) 17996/2012, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 3) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 4) 535/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 5) 4220/2018-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 10875/2018-e, Representação, Dep. Dist. Wasny de Roure; 7) 31716/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 32534/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 991

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 877/2003, Estudos Especiais, DSG; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 624/2018-e, Estudos Especiais, SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 8012/2016, Adicional de Qualificação, SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA; Sessão Reservada Nº 1219

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 3490/2017-e, Representação, Entidade de Representação.

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FABRINA DIAS DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2018.

NOMEAR MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA MELLO SAMORANO, matrícula 1.687.317-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Edição, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA MELLO SAMORANO, matrícula 1.687.317-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIULIANA CHAVES DE CASTRO, matrícula 271.975-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANA CHAVES DE CASTRO, matrícula 271.975-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Edição, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABRINA DIAS DUARTE, matrícula 1.687.042-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FABRINA DIAS DUARTE, matrícula 1.687.042-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DENIZE SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR TALITA ALENCAR DE ALMEIDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO CARDOSO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YAPONIRA MIDDAM DA ROCHA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR YAPONIRA MIDDAM DA ROCHA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID EURÍPEDES MARQUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DEPICOLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que exonerou BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que nomeou LUCAS PESSOA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, SUSIE MARACAJÁ PURCINO DE QUEIROZ, matrícula 1.688.007-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que exonerou PAULO CEZAR DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 51, o ato que nomeou SUSIE MARACAJÁ PURCINO DE QUEIROZ, matrícula 1.688.007-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 13, o ato que nomeou MARIA JACOBINO RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR LUAN THALLES FREITAS MUSSULIN do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA RODRIGUES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 39, do ato que nomeou RAYSSA DE CASTRO TOMAZ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR MAXWELL MARTINS FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

NOMEAR CRISTINA GALVÃO SCHELB para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN MONTEIRO DE LARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE DE PAULA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR WANDER LUIZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS GONCALVES PERES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR LOERCIO RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDSON PAIVA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO CARLOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DINÁ APARECIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DINÁ APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR KAIJO IGOR MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA GABRIELA LUCAS DE SOUZA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX DE JESUS PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARTA ROCHA, Professor, matrícula 20.500-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional do Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2018.

NOMEAR KÁTIA PEREIRA GOMES, Professor, matrícula 211.552-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VIVIANE SOCORRO DE SOUSA GOMES, Professor, matrícula 46.587-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional do Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MACÁRIO DOS SANTOS NETO, Professor, matrícula 36.960-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional do Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MACÁRIO DOS SANTOS NETO, Professor, matrícula 36.960-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DE MEDEIROS MENDES, Professor, matrícula 32.536-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, KARLA CARRARA DE OLIVEIRA ALCANTARA, Professor, matrícula 25.773-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional do Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA CLÁUDIA PINHEIRO FERNANDES, Professor, matrícula 223.754-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional do Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA PINHEIRO FERNANDES, Professor, matrícula 223.754-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional do Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA CRUZ, Professor, matrícula 203.272-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional do Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, CHRISTIAN MARRA, suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar Juliana Alexandre de Oliveira Cardoso, afastada em razão de licença maternidade e férias, enquanto durar os afastamentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme instrução dos autos do processo SEI nº 00410-00020280/2017-14, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PEDAGOGIA: LARISSA GONÇALVES BARBOSA, 5º.

CONTABILIDADE: DYEIMES SOUSA FREITAS, 9º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO: Portador de deficiência: SILVIA MARIA BARROS, 1º. NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição à exoneração ocorrida em 02/08/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI nº 00410-00020280/2017-14, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PEDAGOGIA: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, 6º.

CONTABILIDADE: LUIS ALBERTO RODRIGUES DE ASSIS, 10º; FELLIPE VIANA DE ARAUJO, 11º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO: ANDREA XAVIER DA SILVA, 6º.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de novembro de 2018

PROCESSO SEI: 00410-00010576/2017-19. Interessado: DETRAN/DF. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES.

AUTORIZO, com fundamento no artigo 157, §3º, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011, a disposição dos servidores ALAN JOSÉ CÉSAR PINTO DA COSTA, matrícula: 30.552-9; ALINE SANTOS BARRADAS, matrícula: 1.431.208-5; CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula: 39.668-0; DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula: 1.431.209-3; EDSON CARLOS FERREIRA, matrícula: 124.932-0; FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS R MEDEIROS LIMA, matrícula: 1.431.213-1; GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula: 125.195-3; HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, matrícula: 126.353-6; JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula: 1.431.217-4; KATIUSCIA KARLA MARQUES DE PAIVA, matrícula: 1.430.878-9; LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS, matrícula: 1.431.219-0; MANOELA FIDALGO SILVA, matrícula: 1.430.929-7; MYRIA BRAGA LIMA, matrícula: 1.431.225-5; NÁDIA MOHAMAD SARAH, matrícula: 125.234-8; POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1.431.243-3; RENATO SEBA GARCIA, matrícula: 1.431.064-3; VALÉRIA ROCHA CARVALHO, matrícula: 1.431.190-9, ocupantes do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LEILA CARLA DA SILVA, matrícula: 32.166-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para o exercício de suas atribuições no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para fins de regularização funcional e prorrogação da disposição, com ônus para o órgão de origem, referente ao período de 1º de maio de 2017 a 31/12/2019.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, página 26, o ato que nomeou RAYSSA DE CASTRO TOMAZ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RAYSSA DE CASTRO TOMAZ..."; LEIASE: "...RAYSSA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA...".

No Decreto de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 75 - Edição Extra, de 14 de novembro de 2018, página 05, o ato que exonerou LEONCIO MACKENTOCH GARCIA NUNES, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Ouvidor, da Ouvidoria..."; LEIA-SE: "...de Chefe, da Ouvidoria..."; o ato que nomeou MARIA DO CARMO DE MOURA, ONDE SE LÊ: "...de Ouvidor, da Ouvidoria..."; LEIA-SE: "...de Chefe, da Ouvidoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, Portaria nº 64, de 5/9/2018, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o ST QBMG-2 ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula nº 268.418-7, para atuar como suplente do Contrato nº 28/2018-CASA CIVIL, firmado junto à empresa PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências da Residência Oficial da Vice-Governadoria. Processo SEIGDF nº 00014-00002548/2018-81.

Art. 2º O suplente de que trata esta Ordem de Serviço, deverá, quando em exercício, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

Designar EDIMARIO ROCHA MIRANDA, matrícula 1.655.958-4 Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acúmulo de funções e sem prejuízo das suas atribuições, DJALMA PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.672.512-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 29/10/2018 a 12/11/2018, por motivo de licença médica do titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00012505/2018-31, resolve: CONCEDER a servidora ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, matrícula 193.831-2, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 01.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00014770/2018-54, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 5, que designou o servidor LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Padronização e Catalogação, para substituir o Gerente de Administração de Sistemas, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto no art. 2º.

Art. 2º Designar ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 267.905-1, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Consolidação de Demandas, para substituir o Gerente de Administração de Sistemas, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 515, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2018, designando para sua composição os seguintes servidores FLÁVIA GONÇALVES PERROTTA, matrícula nº 127.760-X, lotada na Coordenação de Gestão Interna, na qualidade de Presidente, RENATO GOMES DE FARIA, matrícula nº 174.640-5, lotado na Gerência de Protocolo/DIRAD/CGI e EZEQUIAS CÂNDIDO DE AVELAR, matrícula nº 44.919-9, lotado na Diretoria de Administração e Contratos, na qualidade de Membros;

Art. 2º Fixar o prazo de 11 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015 e no DECRETO Nº 39.400, de 26 de outubro de 2018;

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014;

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2018.

Processo Nº: 0460-000027/2015. Interessado: DIÓGENES DA SILVA COSTA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho do Chefe da Casa Civil, de 02/02/2015, publicado no DODF nº 25, de 03/02/2015, página 16-17, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 153, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de novembro de 2018.

Processo nº: 0080-000662/2011. Interessada: GERALDINE FRANCISCA BARROS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 14/02/2012, publicado no DODF nº 34, de 15/02/2012, página 53, para que ONDE SE LÊ: "(...) no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, (...) com ônus para o órgão de origem, (...)". LEIA-SE: "(...) no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, e na forma do art. 152, inciso V, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) para continuar exercendo a função, Código FG-04, de Coordenadora da coordenação de Educação Física do Campus Goiânia do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Goiás, vinculado ao Ministério da Educação, com ônus para o órgão de origem a contar de 01/01/2012. (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo SEI Nº 00410-00014218/2018-66. Interessado: EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula 126.832-5, no período de 26 a 27 de novembro de 2018 para a cidade de Maceió/AL, a fim de realizar visita técnica com objetivo de conhecer o sistema de administração financeira (SIAFs) adquirido pelo Estado; com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00413-00003885/2018-39. Interessada: GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136.209-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Auditoria e Acompanhamento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-005732/2003. Interessado: OSMAR RIBEIRO DE ÁVILA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 15/07/2013, publicado no DODF nº 145, de 16/07/2013, página 25, para que ONDE SE LÊ: "(...) com base no Decreto nº 22.994, de 29/5/2002, combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) a contar de 1º/1/2011, (...) LEIA-SE: "(...) com base no Decreto nº 22.994, de 29/5/2002, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, e a partir de 01/01/2012, com base no Decreto nº 22.994, de 29/5/2002 e na forma do na forma do art. 153, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00009579/2018-91. Interessada: SELMA CARDOSO DE LIMA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO com base art. 3º, § 1º e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, com o § 1º, inciso II e o § 2º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora SELMA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 129.843-7, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar exercendo as suas atividades, na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Fim determinado: Atividades de enfermagem, atendimento na Gerência e Administração.

Prazo certo: de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00370-00001317/2018-19. Interessado: GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DA SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, matrícula 174.943-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulações Estratégicas, da Coordenação do Parque Tecnológico, da Subsecretaria de Desenvolvimento, Científico e Tecnológico, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 23 de março de 2018

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, Contrato nº 17/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000637/2013; Contrato nº 25/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000743/2013; Contrato nº 26/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000742/2013; Contrato nº 14/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000433/2014; Contrato nº 16/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000557/2014; e SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, Contrato nº 18/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000635/2013; Contrato nº 19/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000628/2013; Contrato nº 20/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000630/2013; Contrato nº 13/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000434/2014; Contrato nº 06/2015, Processo SEI-GDF nº 414-001330/2015; que têm como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal. São eles: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula nº 1.431.256-5; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6; DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula nº 174.746-0; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7 e EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125.900-8

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 69, de 23 de março de 2018, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 231, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor NORBERTO SABINO, matrícula nº 39.391-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, e na matrícula nº 34.288-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00020-00028196/2018-60.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria coletiva nº 231, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral a servidora MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.956-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, por ter sido publicada no DODF nº 187, de 01/10/2018. Processo SEI nº 00094-00011041/2018-21.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 231, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 37.776-7, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00361-00016789/2018-77.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 231, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81.783-X, no cargo de Agente de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula nº 81.118-1, e corrigir o nº do processo para 00391-00009518/2018-53, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00391-00009518/2018-53.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 231, de 30/10/2018, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 81.118-1, no cargo de Agente de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula nº 81.783-X, e corrigir o nº do processo para 00391-00008820/2018-94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00391-00008820/2018-94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 241, de 08/11/2018, publicada no DODF nº 216, de 13/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, servidora DIONE MARLY BARBOSA VIANA, matrícula nº 102.555-54, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula nº 103.177-5, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00431-00017914/2018-21.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 241, de 08/11/2018, publicada no DODF nº 216, de 13/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor SILVIO BOLOGNANI, matrícula nº 102.583-X, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula nº 102.555-4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00431-00015200/2018-89.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES BONFIM SILVEIRA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, matrícula nº 08.691-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004022/2018-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZULMIRA NEVES VENTURA, cônjuge do ex-servidor AGOSTINHO PEREIRA VENTURA, matrícula nº 11.115-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004006/2018-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA FAUSTINO DE OLIVEIRA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 64.345-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004049/2018-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ARMENI FERNANDES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.371-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004055/2018-29.

ADLER ANAXIMANDRO CRUZ E ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, bem como as disposições do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, composta pelos membros a seguir relacionados: LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula nº 265.837-2; RODRIGO MELO CUSTÓDIO, matrícula nº 272.534-7, e AURILENE FARIAS ALVES, matrícula nº 272.538-X.

Art. 2º A Comissão será presidida por LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por RODRIGO MELO CUSTÓDIO.

Art. 3º Fixar até 11 de dezembro de 2018, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório final ao Diretor-Presidente do Iprev/DF até 12 de dezembro de 2018, conforme estabelece §1º do art. 16 do Decreto nº 39.400/2018.

Art. 4º O responsável local pela carga de almoarifado ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER e ALTERAR o usufruto de férias do servidor MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, matrícula nº 272.775-7, Diretor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente a 7 dias do 2º período do exercício de 2017, marcadas para 21 a 27 de novembro de 2018, sendo remarcadas para 09 a 15 de janeiro de 2019, por motivo de necessidade de serviço.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

16 de novembro de 2018

Processo: 00040-00064333/2018-55. Interessada: CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento da servidora CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula 109.100-X, no período de 12 a 14 de dezembro de 2018, para a cidade de SALVADOR-BA, a fim de participar da 22ª Reunião do Comitê de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ, no dia 13 de dezembro de 2018, e da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no dia 14 de dezembro, com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1101, de 28/09/2018, publicada no DODF 192, de 08/10/2018, página 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS QUITO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, matrícula: 1.680.740-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CNE-07, em seus afastamentos e impedimentos legais. " . Em casos de afastamentos e impedimentos legais do Primeiro Substituto da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, será substituído pelo Segundo Substituto MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula: 1.657.796-5.

DESIGNAR ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula nº 1.440.680-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, para substituir o Chefe do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais

DESIGNAR FLÁVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.436.826-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, para substituir o Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula nº 0138050-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CNE-07, em seus afastamentos e impedimentos legais. Em casos de afastamentos e impedimentos legais do Primeiro Substituto da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, será substituído pelo Segundo Substituto RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula nº 198243-5.

DESIGNAR ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula nº 1440680-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, para substituir o Chefe do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais

DESIGNAR FLÁVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 1436826-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, para substituir o Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de servidor para participar de competição desportiva no país à servidora LARISSA LIMA BARBOSA, matrícula nº 1.401.281-2, lotada no NILS/GEAF/DIVISA/SVS, por integrar Seleção Brasileira de Va'a para representar nosso País no Sul Americano de Va'a Distância a ser realizado em Cabo Frio, Rio de Janeiro entre os dias 17 e 21 de novembro de 2018, Processo SEI nº. 00060-00503400/2018-96.

DESIGNAR a servidora JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.659.854-7, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, para substituir MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO, chefe do Núcleo de Recepção da Gerência de Suporte Laboratorial da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00519032/2018-06.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALESSANDRA BATISTA RODRIGUES, matrícula nº. 155.722-X, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme Processo SEI nº 0277-000255/2017.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA A DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA, 0152942-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.000 dias, ou seja, 2 anos e 9 meses, prestados ao INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2004 e 15 de outubro de 2004 a 29 de janeiro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284-000634/2013. MARCIO APARECIDO PEREIRA, 1440420-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, prestados à Secretaria de Saúde do DF, no período de 20 de abril de 2006 a 17 de agosto de 2007, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0060.008204/2014. MARIA LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA, 0152942-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.002 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 20 de fevereiro de 2003 a 1º de agosto de 2004 e 15 de outubro de 2004 a 30 de janeiro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0284.000634/2013. ANAYARA FAYET SALLAS GRIJO, 0146542-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 124 dias, ou seja, 4 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Educação do DF, no período de 20 de agosto de 1996 a 21 de dezembro de 1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme consta na certidão emitida pelo INSS no processo nº 0060.003110/2017. ANAYARA FAYET SALLAS GRIJO, 0146542-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.526 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 11 de novembro de 1994 a 23 de dezembro de 1994, 24 de outubro de 1995 a 21 de janeiro de 1996, 11 de maio de 1997 a 1º de julho de 1997, 1º de agosto de 1997 a 03 de dezembro de 1997, 07 de fevereiro de 2000 a 08 de junho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 15 de dezembro de 2000, 1º de janeiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2001 a 25 de abril de 2001, 02 de maio de 2001 a 31 de julho de 2002, 1º de agosto de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 30 de junho de 2003 e 1º de agosto de 2003 a 21 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº

0060.003110/2017. ANTONIO MARCELINO DE SOUZA NETO, 0143542-6, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 622 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1981 a 02 de setembro de 1982, 26 de outubro de 1982 a 15 de janeiro de 1983, 14 de fevereiro de 1983 a 23 de março de 1983, 10 de junho de 1983 a 07 de setembro de 1983, 1º de novembro de 1983 a 23 de dezembro de 1983 e 27 de abril de 1984 a 02 de maio de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406358/2018-66. HELOIZA MACHADO DE SOUZA, 0154692-9, ENFERMEIRA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.801 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 26 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de março de 1984 a 17 de dezembro de 1984 conforme declaração do Município de Criciúma, 18 de dezembro de 1984 a 20 de dezembro de 1992 conforme declaração da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e 02 de outubro de 1998 a 27 de fevereiro de 2003 conforme declaração do Ministério da Saúde, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00129620/2018-43. HELOIZA MACHADO DE SOUZA, 0154692-9, ENFERMEIRA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 555 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 10 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1998 a 1º de outubro de 1998, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de fevereiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2004, 10 de fevereiro de 2006 a 19 de abril de 2006 e 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00129620/2018-43. EDI XAVIER DE FARIA, 0156000-X, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.674 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Saúde do DF, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004 e 1º de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410200/2018-91. EDI XAVIER DE FARIA, 0156000-X, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.550 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 20 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 16 de fevereiro de 1987 a 05 de abril de 1989, 06 de abril de 1989 a 1º de agosto de 1997 e 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410200/2018-91. PAULO ITAMAR KEIBER, 1401564-1, AUDITOR ATIV. URBANAS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.065 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 5 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 23 de junho de 1989 a 22 de junho de 1990, 23 de junho de 1990 a 20 de novembro de 1991 e 1º de julho de 1993 a 31 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.003812/2017. SAMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS, 0190604-6, MEDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.952 dias, ou seja, 21 anos, 9 meses e 17 dias, prestados ao Estado do Rio Grande do Norte, no período de 1º de setembro de 1988 a 09 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço anexa ao processo nº 00060-00083388/2018-90. SAMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS, 0190604-6, MEDICO- TERAPIA INT. ADULTO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 578 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 3 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1987 a 31 de agosto de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00083388/2018-90. CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS, 0132470-5, ARTIFICE-MECANICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 384 dias, ou seja, 1 ano e 19 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 14 de julho de 1980 a 1º de agosto de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00513638/2018-20. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da ex-servidora MARIA TERESA MAYER DE AQUINO, matrícula 141.644-8 - Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC, publicada no DODF nº 196 de 09 de outubro de 2003, pág. 23, por motivo de exoneração, conforme processo de averbação nº 060.011.357/2003, 5.043 dias, ou seja, 13 anos, 9 meses e 28 dias nos períodos de 22 de março de 1984 a 25 de outubro de 1985, 01 de junho de 1987 a 10 de setembro de 1987, 14 de setembro de 1987 a 5 de outubro de 1989, 3 de julho de 1990 a 02 de janeiro de 1991, 14 de agosto de 1992 a 19 de agosto de 1997, 01 de novembro de 1997 a 31 de maio de 2000, 01 de junho de 2000 a 08 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, referente à certidão emitida pelo INSS em 02/09/2003.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula 1.685.634-1, lotada na Gerência de Apoio à Saúde da Família/DESF/COAPS/SAIS/SES, para participar do Dia Nacional de Combate ao Câncer, no período de 26 a 29 de novembro de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00474282/2018-00.

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula nº 1.439.179-1, lotado no Núcleo de Bacteriologia/GBM/LACEN/SVS, para participar do Curso de coleta do raspado intradérmico e baciloscopia para Hanseníase - Regiões Centro Oeste e Sudeste, no período de 19 a 24 de novembro de 2018, em Bauru - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00487209/2018-90.

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula nº 1434664-8, lotado no Núcleo de Bacteriologia/GBM/LACEN/SVS, para participar do "Curso de coleta do raspado intradérmico e baciloscopia para Hanseníase - Regiões Centro Oeste e Sudeste", no período de 19 a 24 de novembro de 2018, em Bauru - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00487139/2018-70.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 54 de 16 de junho de 1997, publicada no DODF nº 117 de 23 de junho de 1997, pág. 4502, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO GUILHERME NERY, matrícula 0143701-1, GESTOR POL PUB E GEST GOV, ADMC. ONDE SE LÊ: "312 dias, conforme Certidão expedida pelo Ministério do Exército, em 16/08/1996 contados para aposentadoria e disponibilidade". LEIA-SE: "312 dias, ou seja, 10 meses e 12 dias, prestados ao Ministério do Exército no período de 04 de fevereiro de 1980 a 15 de dezembro de 1980, conforme consta na Certidão expedida pelo Ministério do Exército, contados para fins de adicional e aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a finalidade. Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 1997, publicada no DODF nº 146 de 1º de agosto de 1997, pág. 5871, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALDIVINA QUEIROZ BARROS, matrícula 131637-0, Telefonista, ADMC. ONDE SE LÊ: "1.358 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 17 dias nos períodos de 01 de agosto de 1986 a 15 de agosto de 1988 e 01 de setembro de 1988 a 14 de maio de 1988 conforme certidão emitida pelo INSS", LEIA-SE: "2.098 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 3 dias nos períodos de 01 de agosto de 1986 a 15 de agosto de 1988 e 01 de setembro de 1988 a 14 de maio de 1988 conforme certidão emitida pelo INSS ". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192 de 08 de outubro de 2018, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MILTON LOPES COUTINHO, 0127560-7, AOSD ORTOPEdia E GESSO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "5.155 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 15 dias, prestados à FUNASA, no período de 19 de agosto de 1985 a 29 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria" LEIA-SE: "717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados à FUNASA, no período de 19 de agosto de 1985 a 05 de agosto de 1987, contados somente para fins de adicional e aposentadoria" conforme certidão anexa ao processo nº 00060-00342538/2018-11.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112000028

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19 de Dezembro de 2015, publicada no DODF nº 07 de 08 de janeiro de 2015, página 12.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Regional de Samambaia. Terá como membros: CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO, Médico, Coordenador Clínico, Matrícula 1.437.079-4; RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, Nutricionista, Coordenador técnico-administrativo, Matrícula 150.967-5; RAFAELA CHRISTINA DA SILVA DE PAULA, Nutricionista, Matrícula 173.685-X; GILMARA PINHEIRO CARDOSO, Fonoaudióloga, matrícula 1.672.286-8; THASIELY MOURA FARIA, Médica, Matrícula 1.441.500-3; MÁRCIA VÍTOR RIBEIRO MARTINS, Enfermeira, Matrícula 1.673.085-2; SANDRA SAIURI SUMIHARA, Enfermeira, Matrícula 1.436.315-1; SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula 1.439.546-0; QUÊNIA TEIXEIRA DE SOUSA, Farmacêutica, Matrícula 145.345-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 16.109/1994, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00113-00016213/2018-22, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula nº 215.372-6, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 269.165-5, para atuarem como como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2018-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto, quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Cessão de Uso em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no Decreto nº 16.109/1994;

II - verificar, sempre que solicitado:

- a) a existência do bem;
- b) seu estado de conservação e uso;
- c) as condições de guarda;
- d) o cumprimento das normas de administração patrimonial;

III - examinar a documentação pertinente à administração patrimonial;

IV - propor a adoção de providências administrativas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: AVERBAR, 4.739 (quatro mil, setecentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço prestado pela servidora MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 17 de abril 1996 a 21 de fevereiro de 2014 (interpolado), contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00090-00015520/2018-29.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processos SEI nsº 00098-00013451/2018-01 e 00098-00013474/2018-16, resolve:

DESIGNAR EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 184.380-X, para substituir DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 184.385-0, ocupante do cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, nos períodos de 20/11/2018 a 29/11/2018 e 03/12/2018, em virtude de férias e abonos de ponto do titular do cargo.

DESIGNAR CICERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula 264.102-X, para substituir WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 26/11/2018 a 24/12/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93.836-X, ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218.812-0, e ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA matrícula nº 197.482-3, para; sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Lançamento de Resultado de Defesa Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da NUADP, já julgados e ou em diligências, para lançamento de resultados e conclusão dos referidos processos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218,812-0, PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93,836-X e FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula nº 215,372-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Lançamento de Resultado de Recurso Administrativo.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da JARI e CONTRANDIFE, já julgados e ou em diligências, para lançamento de resultados e conclusão dos referidos processos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, Inciso II, da Portaria/SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net;

Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2018, designando para sua composição os seguintes servidores:

I - VAGNER LUIS NUNES LINS, Matrícula 1661706-1, na qualidade de Presidente, e WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, Matrícula 1406568-1, JOÃO RENATO DA COSTA, Matrícula 0100676-X, JOSÉ SIQUEIRA, Matrícula 100.779-3, MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Matrícula 100695-9, OSMAN NUNES DE ARAÚJO, Matrícula 100.506-5, ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, Matrícula nº 1661.613-8, LTON SANTOS, matrícula nº 100.677-0, e LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, Matrícula 1406587-8, MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula nº 101.171-5, e EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula 174738-X, na qualidade de membros titulares;

II - FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, Matrícula 1406580-0, CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula 1661401-1, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 1406593-2, GUSTAVO GATTO, Matrícula 187726-7, MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, Matrícula 43845-6, ELSON MONTEIRO DE BRITO, Matrícula 1674120-X, MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, Matrícula 1661657-X, NATANAEL FELIX DOS SANTOS, Matrícula 1661701-0, e EDILENE DIAS CERQUEIRA, Matrícula 1661533-6, na qualidade de membros suplentes;

§1º O Presidente, em suas ausências, indicará o seu substituto entre os membros titulares e suplentes.

§2º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente a participar dos trabalhos da Comissão em caso de mostrar-se insuficiente o quantitativo de membros titulares presentes.

§3º O Relatório Final de Inventário deverá ser conferido e assinado por, no mínimo, três membros da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado.

Art. 2º Fixar o prazo de até 05 de janeiro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado ao Subsecretário de Administração Geral, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, pelo regimento do interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências; e, Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; e, Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2018, visando ao levantamento inventarial do material recebido e/ou estocado na Gerência de Almoxarifado/GEAL, código 3702; Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar código 3704; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, código 3705, designando para sua composição os seguintes servidores: LUÍS MEDEIROS DE BRITO, CPF: 483.138.581-68, matrícula nº 209.038-4, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, na qualidade de Presidente, RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, CPF: 968.748.803-49, matrícula 221.067-3, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, na qualidade de membro, ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 457.869.761-49, matrícula nº 43.287-3, lotada na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, na qualidade de membro.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o Decreto nº 16.109/1994, bem como a locação de imóvel nos termos do Processo SEI-GDF nº 00370-00003451/2018-46 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2018, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 271.314-4; MARTA PEREIRA FRANÇA, matrícula nº 271.205-9; MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 272.001-9; DJALMA SALES MOREIRA, matrícula nº 267.157-3; JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA, matrícula nº 158.083-3; e ADRIANA JAIME FABRINO, matrícula nº 271.269-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 272.001-9, sendo substituída nos impedimentos legais pela servidora MARTA PEREIRA FRANÇA, matrícula nº 271.205-9.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Ordem de Serviço, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria-SEPLAG nº 144, de 14 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoxarifado, referente ao exercício de 2018, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 271.268-7; GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula nº 271.306-3; e JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 271.412-4.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 271.268-7, sendo substituído nos impedimentos legais pela servidora JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 271.412-4.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Ordem de Serviço, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações de material no Almoxarifado, no período de 10 a 28 de dezembro de 2018, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o teor do Julgamento nº 31/2018, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, p. 05, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo nº 0240-000680/2006, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PAULA PINTO CALAF, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.731-5, Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4; WAGNA LUCIA ALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.752-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o artigo 211, § 1º, e o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/GAB (15174966), que converteu o julgamento do feito disciplinar em diligência, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes do Processo SEI-GDF nº 00431-00010897/2018-00, a fim de produzir novos atos processuais e coletar novas provas visando a completa elucidação dos fatos do referido processo, conforme preceitua o art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º dessa Ordem de Serviço, os seguintes servidores: ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente; ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.662-9, Membro; CRISTIANE PIRES PORTO, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.749-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Sedestmidh, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.662-9, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o artigo 211, § 1º, e o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/GAB (15179220), que converteu o julgamento do feito disciplinar em diligência, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes do Processo SEI-GDF nº 0431-000813/2017, a fim de produzir novos atos processuais e coletar novas provas visando a completa elucidação dos fatos do referido processo, conforme preceitua o art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º dessa Ordem de Serviço, os seguintes servidores: UILIAN LITRAN, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.093-6, Presidente; RANETE COELHO PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.345-X, Membro; LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.724-2, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Sedestmidh, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar RANETE COELHO PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.345-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o artigo 211, § 1º, e o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/GAB (15180103), que converteu o julgamento do feito disciplinar em diligência, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes do Processo SEI-GDF nº 0431-000515/2016, a fim de produzir novos atos processuais e coletar novas provas visando a completa elucidação dos fatos do referido processo, conforme preceitua o art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º dessa Ordem de Serviço, os seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Presidente; LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Sedestmidh, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o artigo 211, § 1º, e o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/GAB (15181035), que converteu o julgamento do feito disciplinar em diligência, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes do Processo SEI-GDF nº 0430-003131/2014, a fim de produzir novos atos processuais e coletar novas provas visando a completa elucidação dos fatos do referido processo, conforme preceitua o art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º dessa Ordem de Serviço, os seguintes servidores: RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 16588908, Presidente; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, Membro; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Sedestmidh, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Anular a instauração da sindicância objeto dos autos do Processo nº 00480-00007059/2017-10, tendo em vista erro ocorrido no número do processo.

Art. 2º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo nº 00431-00017927/2018-09, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10/11, em conformidade com o artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2151278, no período de 10.11.2018 a 09.12.2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10/11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ISRAEL LUCIANO DE BRITO, matrícula 103037X, Técnico em Assistência Social: 1.236 (um mil e duzentos e trinta e seis dias), correspondendo a 03 anos, 04 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 11/02/1977 a 17/03/1977, 01/07/1977 a 09/07/1977, 01/07/1977 a 17/07/1977, 07/11/1977 a 09/12/1977, 07/04/1978 a 19/04/1978, 27/11/1978 a 28/01/1979, 01/05/1982 a 08/02/1983, 09/02/1983 a 08/04/1983, 01/05/1983 a 01/05/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 431.00019725/2018-93-SEI.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10/11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA ELZA ALEXANDRE CAMPOS, matrícula 179.203-2, Especialista em Assistência Social: 3.940 dias (três mil e novecentos e quarenta dias), correspondendo a 10 anos 9 meses e 20 dias, relativos aos períodos de 03/10/1988 a 09/10/1991, 12/06/2001 a 01/01/2007, 12/03/2007 a 04/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 431.00009478/2018-17-SEI.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10/11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JOSÉ PEIXOTO MARIANO, matrícula 102.274-1, Auxiliar em Assistência Social: 137 dias (cento e trinta e sete dias), correspondendo a 4 meses e 17 dias, relativos ao período de 26/01/1982 a 12/06/1982, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 43100017358/2018-93-SEI.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, da servidora Maria Paula dos Reis, matrícula 103-950-4, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 04 a 18 de fevereiro de 2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 107, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 60/61, ONDE SE LÊ: "AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor PAULO ROBERTO ALVES LUCIO, matrícula 189.565-6, Cargo: Técnico em Assistência Social; processo nº 431.00015660/2018- 15-SEI, averba: 2.589 dias, no período de 01/03/1972 a 02/04/1979, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria. Averba: 5.404 dias, no período de 14/10/1980 a 31/07/1995, conforme certidão expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, contados para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Averba: 210 dias, no período de 05/05/2000 a 30/11/2000, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria. Averba: 240 dias, no período de 16/09/2009 a 13/05/2010, conforme certidão expedida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contados para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor PAULO ROBERTO ALVES LUCIO, matrícula 189.565-6, Técnico em Assistência Social: 8.442 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois dias), correspondendo a 23 anos, 1 mês e 17 dias, relativos aos períodos de 01/03/1972 a 02/04/1979, 14/10/1980 a 31/07/1995, 05/05/2000 a 30/11/2000 e 16/09/2009 a 13/05/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 43100015660/2018-15-SEI."

Na Ordem de Serviço Nº 107, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 60/61, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora ANA RITA LUIZ COELHO, matrícula 174.511-5, ONDE SE LÊ: "AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora ANA RITA LUIZ COELHO, matrícula 1745115, Cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; processo: 431.00016959/2018-89-SEI, averba: 268 dias, no período de 19/07/1998 a 12/04/1999, averba: 2.771 dias, no período de 01/07/2000 a 31/01/2008, averba: 339 dias, no período de 01/02/2008 a 04/01/2009, averba: 365 dias, no período de 01/08/1985 a 31/07/1986, averba: 608 dias, no período de 01/09/1986 a 30/04/1988, averba: 273 dias, no período de 01/08/1988 a 30/04/1989, averba 304 dias, no período de 01/06/1989 a 31/03/1990, averba 304 dias, no período de 01/05/1990 a 28/02/1991, averba 792 dias, no período de 01/05/1991 a 30/06/1993, averba 243 dias, no período de 01/08/1993 a 31/03/1994, averba 123 dias, no período de 01/05/1994 a 31/08/1994, averba 731 dias, no período de 01/10/1994 a 30/10/1996, averba 426 dias, no período de 01/11/1996 a 31/12/1997, averba 168 dias, no período de 01/02/1998 a 18/07/1998, averba 243 dias, no período de 01/11/1999 a 30/06/2000, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.", LEIA-SE: ""AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ANA RITA LUIZ COELHO, matrícula 1745115, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 8154 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro dias), correspondendo a 22 anos, 4 meses e 4 dias, relativos aos períodos de 01/08/1985 a 31/07/1986, 01/09/1986 a 30/04/1988, 01/08/1988 a 30/04/1989, 01/06/1989 a 31/03/1990, 01/05/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 30/09/1996, 01/11/1996 a 31/12/1997, 01/10/1997 a 12/04/1999, 01/02/1998 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 30/06/2000, 01/12/1999 a 31/01/2008, 05/03/2004 a 04/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 431-00016959/2018- 89-SEI".

Na Ordem de Serviço de 9 de janeiro de 2001, da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, publicado do DODF Nº8 de 11 de janeiro de 2001, página 27, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SOLANGE ALVES DE PAULA, matrícula 103.254-2, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ 3º quinquênio: "6 de novembro de 1995 a 3 de novembro de 2000", LEIA-SE 3º quinquênio: "4 de novembro de 1995 a 2 de novembro de 2000."

Na Ordem de Serviço nº15 de 23 de março de 2006, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, publicado do DODF de 24 de março de 2006, página 34, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SOLANGE ALVES DE PAULA, matrícula 103.254-2, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ 4º quinquênio: "2 de novembro de 2000 a 31 de outubro de 2005; LEIA-SE 4º quinquênio: "3 de novembro de 2000 a 1º de novembro de 2005."

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício dos servidores Tenente Coronel QOBM/Comb. SINFROÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula: 1.654.230-4, Major QOBM/Comb. IVONALDO ALMEIDA Guimarães, matrícula: 1.682.505-5, Major QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula: 1.682.526-8, lotados na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, que participaram do Curso de Capacitação Profissional - Inspeção de pontes de acordo com a NBR 9452:2016, realizado no dia 24 de março de 2018, em Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o 2º TEN QOPMSM GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA - Mat. 731.251/2, para a função de Executor e o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO- Mat. 215.776/4, para a função de executor substituto do processo 054.002.530/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa CENTRO CLÍNICO ANANKÊ, por meio do Termo de Credenciamento nº 81/2017, e a empresa RM CLÍNICA, por meio do Termo de Credenciamento nº 56/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o 1º SGT QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, Mat. 23.933/X, da função de Executor Substituto, e NOMEAR o CB QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN, Mat. 195.905/0, para função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017 celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME e ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 04/2017. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 177, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o ST QPPME CICERO GAMA DE SOUZA, Mat. 18.373/3 da função de Executor Substituto, NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO Mat. 73.866/2 para a função de executor Substituto, pertencente ao Processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA por meio dos termos de credenciamentos 01/17. Objeto: Prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em Urgência e Emergência, UTI adulto, pediátrico e/ou neonatal e remoções médicas.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o ST QPPMC JUCIMARIO CAMPOS DE JESUS - Mat. 17.471/8 da função de Executor e o 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANITAS, Mat. 73.520/5, da função de Executora Substituta, NOMEAR o 2º TEN LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT: 734.025/7 para a função de Executor e o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI Mat. 733.120/7, para a função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA, CENTRO RADIOLOGICA DO GAMA S/A (CRG), CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 03/2017. Objeto: Prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em IMAGENOLOGIA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 179, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º EXONERAR o ST QPPME CICERO GAMA DE SOUZA, Mat. 18.373/3 da função de Executor Substituto, NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO Mat. 73.866/2 para a função de executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA por meio dos termos de credenciamentos 04/17. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º EXONERAR o 1º SGT QPPMC WANNY SILVA DE ARAÚJO - Mat. 17.359/2 da função de Executora e NOMEAR o 1º SGT QPPMC JOSÉ DE ARIMATEA VIDAL DE NEGREIROS, Mat. 13.742/1, para função de Executor, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CLÍNICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, por meio do Termo de Credenciamento Nº 03/2017. Objeto: Prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em IMAGENOLOGIA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 182, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º EXONERAR o 2º TEN QOPMSM FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO Mat. 734.024/9, da função de executora e o 1º SGT QPPMC EULANDIA MARIA DE ANDRADE Mat. 17.376/2, da função de executora substituta, NOMEAR o CB QPPMC CARLA FROTA DANTAS Mat. 195.687/6 para a função de Executor e o 1º TEN QOPMSM EDUARDO COSTA MATOS Mat. 731.247/4 para a função de executor substituto pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CTVC - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA por meio do termo de credenciamento 04/17. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre

procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na execução do Contrato.

Art. 5º O EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º PUBLIQUE-SE em BCG e DODF.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, bem como no artigo 102, I, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANELISE KRAUSE GUIMARÃES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 62.233-8, e SINOMAR SILVA OURADO, Agente de Polícia, matrícula nº 77.361-1, para integrarem a Junta Oficial em Saúde da Policlínica da PCDF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 16 de novembro de 2018.

PROCESSO: 0052-002158/2010. INTERESSADO: JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 894,46 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, estando em efetivo exercício, referente a adicional por tempo de serviço em razão de averbação de tempo de serviço, do período de 27/4/2006 a 31/8/2006, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001253/2015. INTERESSADO: LÍDIA MELO MENESES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 14.938,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais), atualizado nos termos da Decisão nº 3.013/2011-TCDF, beneficiária de pensão civil LÍDIA MELO MENESES, matrícula 58.710-9, do período de 1º/6/2015 a 17/9/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001033/2017. INTERESSADO: RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA LOBO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 735,26 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA LOBO, Perito Médico-legista, matrícula 177.719-X, estando em efetivo exercício, referente ao auxílio natalidade, da dependente nascida em 27/7/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001037/2017. INTERESSADO: EGLE BARBARA ALVARENGA CORREIA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 711,28 (setecentos e onze reais e vinte e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora EGLE BARBARA ALVARENGA CORREIA, matrícula 76.620-8, estando em efetivo exercício, referente ao auxílio natalidade, da dependente nascida em 27/1/2014, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito

Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001165/2017. INTERESSADO: PAULO ABINAEEL COSTA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.223,08 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado PAULO ABINAEEL COSTA, matrícula 36.077-5, referente a abono de permanência do período de 12/10/2016 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001305/2017. INTERESSADO: ARMANDO CARDOSO DE SOUZA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 878,20 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado ARMANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 57.721-9, referente a abono de permanência do período de 6/6/2016 a 20/6/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001795/2017. INTERESSADO: FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.260,72 (três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS, matrícula 57.028-1, estando em efetivo exercício, referente a abono de permanência do período de 3/12/2016 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-001835/2017. INTERESSADO: EDUARDO DA SILVA MENDES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.010,07 (três mil e dez reais e sete centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, referente a devolução de remuneração do período de 4/3/2015 a 9/3/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-002183/2017. INTERESSADO: ALBERTINA RODRIGUES DE CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.637,09 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, a beneficiária de Pensão Civil ALBERTINA RODRIGUES DE CARVALHO, referente ao período de novembro/2014 a outubro/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-002352/2017. INTERESSADO: IREMAR PEREIRA DE BRITO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 29.895,21 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF,

servidor aposentado IREMAR PEREIRA DE BRITO, matrícula 58.255-7, referente a abono de permanência do período de 5/10/2015 a 09/10/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-002421/2017. INTERESSADO: MANOEL CLÁUDIO DA SILVA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 4.456,85 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, aos sucessores do servidor aposentado MANOEL CLÁUDIO DA SILVA, falecido em 26/10/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-002491/2017. INTERESSADO: NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 22.897,87 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora aposentada NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA, matrícula 58.256-5, referente a abono de permanência do período de 29/12/2015 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-000020/2018. INTERESSADO: IVON ZENJI IZUCA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 16.197,51 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado IVON ZENJI IZUCA, matrícula 36.380-4, referente a abono de permanência do período de 02/03/2017 a 30/11/2017 despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-000021/2018. INTERESSADO: SÉRGIO HENRIQUE DE ARAÚJO MORAES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 22.561,47 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DE ARAÚJO MORAES, matrícula 57.401-5, estando em efetivo exercício, referente a abono de permanência do período de 18/04/2017 a 30/11/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

PROCESSO: 0052-000050/2018 INTERESSADO: RONALDO FERREIRA DE BRITO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 592,78 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado RONALDO FERREIRA DE BRITO, matrícula 34.281-5, referente a abono de permanência do período de 23/12/2017 a 31/12/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 00052-00020632/2018-94, resolve: CONCEDER aposentadoria a NÁGELA CRISTIEN DO MONT, matrícula nº 43.492-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Justiça e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 215.156-1, Dependente: Sophia de Oliveira Lima Alves, nascida aos 05/11/2018.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00008127/2018-29, resolve: DESIGNAR SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 193.848-7, ocupante do cargo de Técnico de Assistência Social, para substituir a Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 476, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 87/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA SANTOS GOMES matrícula nº 479-0, CPF: 0**3*0.**1-21 como titular e STEPHANY MOURA MARQUES nº 700-5, CPF: 0*7.**5.6*1-00 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 87/2018, celebrado com a empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME, que tem como objeto prestação de serviços de impressão (plotagem) de mapas e projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

Cria a Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural da Secretaria de Estado das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, no Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e com fundamento no artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural será composta por um Presidente e membros.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural:

- I - JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 1500171-7, presidente,
- II - JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS, matrícula 1500177-6, membro.
- III - MÔNICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1500164-4, membro.
- IV - THÁIS CRISTINA BATISTA LIRA, matrícula 1500072-9, membro.
- V - TACIMARIA ANDRADE SOUSA PEREIRA, matrícula 1500154-7, membro.
- VI - RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 1500170-9, membro.
- VII - WELINGTON JUVINO DA SILVA, matrícula 1681015-5, membro.
- VIII - SANDRO GOMES PEDRA, matrícula 1500151-2, membro.
- IX - BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 1500073-7, membro.
- X - CREMILDA GUIMARÃES MARTINS, matrícula 150019-X, membro.
- XI - DANIELLE LIMA DE SOUZA, matrícula 1500142-3, membro.
- XII - DIEGO PEREIRA DA CRUZ FERNANDES, matrícula 1500203-9, membro.
- XIII - EDSON HAMILTON JUVÊNCIO LEAL, matrícula 1681469-X, membro.
- XIV - FELIPE FÉLIX DE OLIVEIRA, matrícula 1500194-6, membro.

XV - LEONARDO BRANDÃO PINTO, matrícula 267393-2, membro.

XVI - LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, matrícula 267912-4, membro.

XVII - MARGARETH GONÇALVES SANTANA, matrícula 1681016-3, membro.

XVIII - PEDRO GUILHERME ANDRADE CABRAL, matrícula 1500048-6, membro.

XIX - RARISON PEREIRA SANTOS FERNANDES, matrícula 1500143-1, membro.

XX - Simone Gonsalves da Silva, matrícula 1500017-2, membro.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural são designados pelo período de um ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção Pública para outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural terá, dentre outras, a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos termos de cessão de uso.

Art. 6º O membro indicado no Inciso VI, do Art. 3º, substitui o presidente da comissão em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENÇAR DANTAS

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 16/11/2018, pág. 8.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, e o que consta do processo SEI nº 00141-00002835/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, matrícula nº 1.688.432-9, Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula nº 1.681.285-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, por meio do Contrato Nº 01/2018, nas atividades da sede da Administração Regional de Brasília - RA-I, a contar da data da assinatura do contrato 01/10/2018, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições das Ordens de Serviço nº 77, de 10/10/2018, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, pág. 62.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 65, de 29 de março de 2004, publicado no DODF nº 65 de 05/04/2004, página 53 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EUNILDA MAURICIO DE LIMA, matrícula nº 38.617-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a fim de constar o tempo líquido averbado, para ONDE SE LÊ: Averba 1483 dia(s), conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/1978 a 22/05/1982, contados para efeito de aposentadoria, Averba 251 dia(s), conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1988 a 08/06/1989, contados para efeito de aposentadoria, LEIA-SE: "... Averba o total de 1730 (mil, setecentos e trinta) dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 0 dias, nos períodos de contribuições: 01/05/1978 a 22/05/1982; 01/10/1988 a 08/06/1989, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria ...".

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 146, de 08 de novembro de 2018, publicada no DODF de nº 215, de 12 de novembro de 2018, p. 23, ato que designou RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO como executora para acompanhar do Contrato de Execução de Obras nº 06/2018, devido ter havido mudança de Executor.

Art. 2º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, Assessora da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção, Matrícula: 1.685.472-1, para atuar como EXECUTORA, do Contrato de Execução de Obras nº 06/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 00138-00005070/2018-18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDGAR SILVERIO PEREIRA, Assessor da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção, Matrícula: 1.683.290-6, para atuar como EXECUTOR, do Contrato para Aquisição de Bens nº 01/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138-000444/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VANDERSON FRANCISCO MACIEL, matrícula nº 92.024-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MICHELE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1.676.261-4, Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARISTELA DI OLIVEIRA, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1681242-5, ADRIANO GUIMARAES DE SOUZA, Diretor de Obras, matrícula 1687659-8, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos Serviços relacionados ao Processo nº 0143-0000145/2018-21, referente a Execução dos Serviços de Contratação de Serviços da CAESB por Dispensa de Licitação, para Instalação de Rede de Esgoto, na AC 101, Conjunto B, em Santa Maria, executados Pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AIRTON RODRIGUES ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.687.328-9, ocupante do cargo em Comissão DFG-14, de Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir o Ouvidor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

SUELY DA ROCHA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, do Inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 174.374-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Pessoas, referente ao 2º Quinquênio no período de 12/11/2013 a 10/11/2018. Conforme Processo SEI nº 00305-00001650/2018-30.

JOSE JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.583, de 28 de março de 2017 e; Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 39.400, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2018;

a) Dispensar NICODEMES DE PAIVA LOPES, CPF nº 022.027.471-17, matrícula nº 1.685.812-3, das atribuições da Comissão de Inventário Anual de Material e Almoxarifado na qualidade de Presidente, designado por meio da Ordem de Serviço nº 16, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209 de 01 de novembro de 2018, página 66.

b) Designar o servidor Angelo Evangelista da Silva, CPF nº 004.215.181-38, matrícula 1.677.351-9, das atribuições da Comissão de Inventário Anual de Material e Almoxarifado na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBER ALVES DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

a) Dispensar DENIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.683.092-X, servidor efetivo ocupante do cargo Repositor Classe D, Nível 04, Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB na qualidade de vice-presidente da comissão permanente de sindicância, designado por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 09 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90 de 11 de maio de 2018, página 50.

b) Designar NAYARA CARDOSO GOMES, matrícula nº 1.688.133-8, na qualidade de vice-presidente da comissão permanente de sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBER ALVES DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX.

Art. 2º Designar MARCELLE MAGALHÃES CORREIA, matrícula 1688200-8, Assessora do Gabinete; KARLA SILVA SOUZA, matrícula 1688227-X, Gerente de Políticas Sociais e; MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA, matrícula 1675600-2, Assessora Técnica, do Gabinete para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada, em atendimento ao artigo 19, do Decreto nº 35.817, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 216, de 13/11/2018, pág. 36.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, Artigo 1º, Inciso II, Alínea 'f', resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora GISLENÉ MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 37.616-7, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para participar da Conclusão do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra, a realizar-se no período de 07 a 09 de novembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas, conforme Processo SEI/GDF nº 00393-00001687/2018-99.

FELIPE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 397, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 00150-00009196/2018-11, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica das Atividades Carnavalescas do Carnaval 2019 do Edital de Chamamento Público que selecionará atividades carnavalescas: MARINALVA ALVES DE SOUSA - Assessora Especial, matrícula nº 232703-1; CAIO LOBATO DE SOUZA - Chefe da gerência de montagem, matrícula nº 237909-0; ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Analista de atividades culturais, matrícula nº 240576-8; CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Analista de atividades culturais, matrícula nº 240569-5; MATHEUS VIEIRA FARIA - Gerente de Articulação e Participação Social, matrícula nº 0237.859-0; DIOGO DE CARVALHO BALDACCI - Coordenador do Programa de Incentivo Fiscal, matrícula nº 236.715-7.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhado com erro na original, publicada no DODF nº 212, de 07/11/2018, pág. 22.

PORTARIA Nº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 331 de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 28, o ato que se refere à averbação de tempo de serviço em favor do servidor SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 1650140 - 3. ONDE SE LÊ: "...1.503 (mil quinhentos e três)..."; LEIA-SE: "...1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis)...". (Processo-SEI 00150- 00003.852/2018-63).

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 473, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com paridade e proventos integrais, à PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS, cargo Defensora Pública do Distrito Federal, de Categoria Especial, Padrão JS-01, matrícula nº 92.332-X, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinado com artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10/07/1996 e com o artigo 4º, Parágrafo único, da Lei nº 1.864, de 19/01/1998 e artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 4.584 de 08/07/2011. Processo nº 00401-00021139/2018-11.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4.150/2013, resolve:

Exonerar, a partir de 16/11/2018, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDUARDO FELIPE DAHER, matrícula nº 8131-3, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDUARDO FELIPE DAHER, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

Processo: 001-000.598/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ORNAMENTAÇÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento de autoridades, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor adjudicado para grupo 1: 26.786,35. Vencedora: INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ 00.481.440/0001-08. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Processo: 001-000.754/2018. Objeto: Aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, destinada a suprir a demanda da CLDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 275.663,25. Data/hora da Sessão Pública: 04/12/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000424/2018 Contrato nº 029/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a LÍDER MÉDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI. Vigência: a contar da data da assinatura do contrato observada a publicação deste extrato de Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de assistência farmacêutica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE01253; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/11/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Ismael de oliveira Santana e pela Credenciada, Fernanda Portela Nascimento da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

PROCESSO SEI-DF: 00002-00012354/2017-05: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.ºs 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 351.035,47 (trezentos e cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão, a Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, do servidor GILBERTO LACERDA DOS SANTOS, referente aos meses de fevereiro, março, abril, novembro e dezembro/2015, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, outubro, novembro e dezembro/2016; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00002-00011702/2017-19: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.ºs 86 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 26.863,43 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão, a este Órgão, do servidor JACO DO NASCIMENTO, referente ao período de janeiro a dezembro/2016; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Mario Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112000036

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 37/2018-CASA CIVIL, publicado no DODF no 214, de 9 de novembro de 2018, p. 72, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: 06/10/2018...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017

Processo: 00410-00012910/2017-79 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP/DF), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Nos termos da Decisão exarada pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região no processo nº 0019584-29.2007.4.01.3400, bem como do Protocolo nº 01367812018, prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2018 até 17/11/2019, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, caso a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP/DF) não apresente a regularidade fiscal prevista no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo; b) Resguardar o direito à Repactuação, como espécie de reajuste, conforme previsão do item 15.10 da Cláusula Décima Quinta do Contrato e solicitação da Contratada, com fulcro no art. 53 c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE, condicionada à manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0026; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01065, emitida em 19/10/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; b) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0026; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 101, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01066, emitida em 19/10/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/11/2018 até 17/11/2019. DA ASSINATURA: 16/11/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: DÍLMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Metalúrgica Ronfami Ltda-EPP, no valor total de R\$ 179.203,80. Processo nº. 00151-00000618/2017-75. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018.
JANILDO DA NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 517.268,05; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME, no valor total de R\$ 25.233,74; BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, no valor total de R\$ 29.922,07; AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, no valor total de R\$ 615.234,65. Processo nº. 00410-00008019/2018-19. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Store do Brasil Ltda-ME com valor total de R\$ 31.800,00. Processo nº. 00361-00018120/2018-10. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Anexo I do Edital, fica adiado "Sine Die", em razão de alteração no Termo de Referência devido pedido de impugnação. Processo SEI nº. 094-00009901/2018-66(SEI/DF). Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo: 00121-00000302/2018-76. Objeto: refere-se à aquisição de equipamento novos e de primeiro uso: Microcomputadores Desktop, Microcomputadores Notebooks, Tablets e Smart TVs, conforme especificações técnicas e quantitativas, suporte, manutenção e garantias constantes no Anexo I. Valor total estimado: R\$ 490.097,00 (quatrocentos e noventa mil e noventa e sete reais). Programa de Trabalho: 04.122.6003.1471.2515 - Modernização de Sistema de Informação - Fonte: 135. Elemento de Despesa: 44.90.52 (modernização do Sistema de informação da CODEPLAN). Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Tipo: menor preço por item. Data de abertura da sessão pública: dia 13/12/2018 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia: 21/11/2018, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 419 - Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN. Brasília/DF, 19 de novembro de 2018.

ABIMAEL TAVARES DA SILVA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

O Pregoeiro substituto comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Incp-Instituto Nacional de Concurso Público, CNPJ n.º 04.647.563/0001-27. Comunica ainda o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Cebraspe-Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, CNPJ n.º 18.284.407/0001-53 sagrou-se vencedora do item 1 com o valor de R\$ 55,00 por inscrição, perfazendo o total global da proposta de R\$ 688.875,00. Mais informações no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG: 974002. Processo SEI n.º: 00040.00051537/2017-45-SEF/DF.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 3765/2018, PROGRESSO COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 07.643.184/001-63.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BANCO DE BRASÍLIA S/ASUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 14.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 94 - Keyla de Souza Oliveira, CPF: 033.205.781-03, processo 778/2018. Venda intermediada pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
GERÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/206

Contratante: BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Contratada: DATAMINER DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA Objeto do Contrato: contratação do sistema de risco de imagem para realizar as verificações dos parceiros que a BRB DTVM possui durante a vigência do contrato. Valor do Contrato: R\$46.200,00; Vigência:31/10/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Vigência 01/11/2018 a 01/11/2019. Signatários, pelo BRB DTVM: Carlos Vinicius Raposo Machado Costa e pela Contratada: Ayrton Attab Borsari Júnior. Processo n.: 041.000.263/2018. Marcus Vinicius de Carvalho Teles - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00217036/2018-44 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 405/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 405/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.430.762,80. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MARCUS VINICIUS QUITO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO. MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA- Secretária

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 394/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta

publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

Ata nº 394/2018, PROCESSO: 00060-00230749/2018-01 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 410/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

Ata nº 410/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00186496/2018-13 - CENTRO OESTE DIAGNOSTICA LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em armazenamento externo, para guarda de acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 0060.011.174/2016. Total de 01 lote (com 04 itens). Valor Estimado: R\$ 2.041.743,7286. Cadastro das Propostas: a partir de 20/12/2018. Abertura das Propostas: 05/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 479/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - COLETES ORTOPÉDICOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00202957/2018-11. Total de 6 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 196.254,4250. Cadastro das Propostas: a partir de 20/11/2018. Abertura das Propostas: 03/12/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 480/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00390871/2018-28. Total de 11 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.443.049,05. Cadastro das Propostas: a partir de 20/11/2018. Abertura das Propostas: 03/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2018 - UASG 926119

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, em regime indicado em estudo de viabilidade (Aquisição de equipamentos automatizados) para realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 060.008.426/2013. Total de 01 lote (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.677.020,00. Cadastro das Propostas: a partir de 20/11/2018. Abertura das Propostas: 05/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 432/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDLINN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.492.871/0001-23, 01 (R\$ 91,90); perfazendo o valor total licitado de R\$ 65.065,20.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09763

PROCESSO: 00060-00491634/2018-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 128/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-18/PAM004928 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-18/AFM003543. VALOR: R\$14.898,75 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09770

PROCESSO: 00060-00508136/2018-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND.COM.DE PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº :262/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-18/PAM005234 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-18/AFM003825. VALOR: R\$ 9.435,92 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09772

PROCESSO: 00060-00488609/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 023/ 2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004838 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-18/ AFM003479. VALOR: R\$132.880,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR?. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09773

PROCESSO: 00060-00490598/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 142/2018-C e Pedido de Aquisição de Material nº:5-18/PAM004903 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-18/ AFM003523. VALOR: R\$70.406,00 (setenta mil quatrocentos e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09774

PROCESSO: 00060-00493998/2018-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 20.395.396/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº: 305/ 2017A e Pedido de Aquisição de Material nº:5-18/PAM005008 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-18/AFM003618. VALOR: R\$440,70 (quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09776

PROCESSO: 00060-00489811/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 58/ 2018 -C e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004854 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003509. VALOR: R\$22.279,60 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09781

PROCESSO: 00060-00492554/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº: 46/2018 A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004961 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003574. VALOR: R\$14.660,80 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09788

PROCESSO: 00060-00507936/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº: Nº:262/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005233 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003824. VALOR: R\$728,00 (setecentos e vinte e oito reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09794

PROCESSO: 00060-00480770/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 094/ 2018D e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004713 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003381. VALOR: R\$270.236,40 (duzentos e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09796

PROCESSO: 00060-00493639/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: Nº:352/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004990 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003601. VALOR: R\$1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09798

PROCESSO: 00060-00492670/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRASTUZUMABE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 440 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 335/2017E e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004964 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003578. VALOR: 394.646,04 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09799

PROCESSO: 00060-00496235/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: Nº: 135/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005053 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003665. VALOR: R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09800

PROCESSO: 00060-00489628/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: Nº: 155/ 2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004870 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003501. VALOR: R\$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09801

PROCESSO: 00060-00500785/2018-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA ABRASIVA DE SILICONE IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: Nº: 309/2018D e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005131 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003747. VALOR: R\$2.923,42 (dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09802

PROCESSO: 00060-00492667/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA POMADA OFTÁLMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº: Nº: 266/ 2018B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004963 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003577. VALOR: R\$1.652,30 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE09803

PROCESSO: 00060-00501410/2018-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº: 331/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005146 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003761. VALOR: R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 13/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2018

Processo SEI-GDF: 00113-00022786/2018-95. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 013/2018-SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis de 22 (vinte e duas) motocicletas para uso do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF, conforme especificados abaixo:

Item	Tombamento	Especificações	Série/CH	Valor (R\$)
001	00200.128.326	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035940	15.080,00
002	00200.128.351	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035960	15.080,00
003	00200.128.357	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035933	15.080,00
004	00200.128.386	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035930	15.080,00
005	00200.128.389	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035889	15.080,00
006	00200.128.393	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035880	15.080,00

007	00200.128.401	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035953	15.080,00
008	00200.128.402	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035945	15.080,00
009	00200.128.420	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090036172	15.080,00
010	00200.128.422	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090036193	15.080,00
011	00200.128.426	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035925	15.080,00
012	00200.128.453	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035981	15.080,00
013	00200.128.478	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090036214	15.080,00
014	00200.128.513	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090036022	15.080,00
015	00200.128.516	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090036087	15.080,00
016	00200.128.536	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090036008	15.080,00
017	00200.128.553	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035996	15.080,00
018	00200.128.567	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021 090035972	15.080,00
019	00200.128.579	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, capacidade 29 litros.	9C6KG021 090035201	15.080,00
020	00200.128.580	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, capacidade 29 litros.	9C6KG021 090036199	15.080,00
021	00200.128.837	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto em plástico com capacidade 29 litros.	9C6KG021 090035877	15.080,00
022	00200.128.855	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto em plástico capacidade 29 litros	9C6KG021 090036091	15.080,00
Total				331.760,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo será adstrito ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando o interesse da Cedente., a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 14/11/2018. Signatários: Pelo Secretária de Estado de Mobilidade - SEMOB - Fábio Ney Damasceno; pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF - Márcio Buzar.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2018

Processo SEI-GDF: 00113-00016213/2018-22. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 002/2018-SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis localizados na EQS 104/304 Sul - Asa Sul - Brasília/DF, para uso do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF, conforme especificados abaixo:

Item	Tombamento	Especificações	Valor (R\$)
001	00000.693.649	Torre para Posto Policial, em chapa de aço	14.058,00
002	00000.700.204	Posto Policial ECS-2 completo (complemento + instalação, estrutura, revestimento de PRFV e piso).	173.596,50
Total			187.654,50

2.2 - Demais informações correspondentes aos bens móveis constam do Relatório de Dados Gerais dos Bens Móveis, conforme documento SEI-GDF Nº 11378733, que passa a integrar o presente Termo. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo será adstrito ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando o interesse da Cedente., a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 22/10/2018. Signatários: Pelo Secretária de Estado de Mobilidade - SEMOB - Fábio Ney Damasceno; pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF - Márcio Buzar

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00090-00002876/2018-01. Interessado: Virtual Cad LTDA. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o inciso I do artigo 25 do citado diploma legal, RATIFICO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa VIRTUAL CAD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.982.921/0001-82, com sede na Rua General Carneiro, 427, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-170, para o fornecimento de treinamento para utilização do software TransSys (Transys Placa, Transys Sinal e Transys Giro), para 04 (quatro) servidores desta Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, no valor total de R\$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais), para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Mobilidade. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 14 de novembro de 2018. FÁBIO NEY DAMASCENO-Secretário de Estado de Mobilidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112000039

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a aquisição de bancos de plataforma para o Metrô-DF, restando adjudicado o objeto à empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 21.306.287/0001-52, ao valor global de R\$ 72.000,00 e valor global com equalização de ICMS de R\$ 79.920,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.00003282/2018-11. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Instalação, para as obras de conclusão da duplicação da rodovia DF-001 (trecho: DF-027/DF-025), bem como para os serviços relacionados ao cumprimento das condicionantes ambientais da LI Nº 047/2009, referente à obra de duplicação daquela rodovia no trecho compreendido entre o entroncamento desta com as rodovias DF-463 e DF-140. Processo nº 190.000.079/2003. Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO BUZAR
Diretor Geral do DER/DF

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental Nº 61/2018, para a utilização do material terroso existente em área de interesse localizada na rodovia VC-371. Processo SEI nº 00391-00001731/2018-17. Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

MÁRCIO BUZAR
Diretor Geral do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o adiamento "sine die" do Pregão em epígrafe. A nova data de abertura será definida tão logo se conclua a análise de todos os questionamentos e impugnações pelo setor técnico. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, instituído por meio da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, resolve:

Convocar os membros do CDI, para a 14ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20 de novembro de 2018, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Número 900.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Processo a ser deliberado:

370.000.030/2014 - BIMBO DO BRASIL LTDA.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Comitê
Secretário Adjunto

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II -, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 141ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2018, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 140ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;

3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II -, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF, para a 101ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2018, às 9h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 100ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: Convocar os membros do COPEP/DF, para a 147ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2018, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 146ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
- 3º Item - Assuntos gerais.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, instituído por meio do Decreto n.º 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto n.º 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto n.º 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve:

Convocar os membros do COFAP para a 209ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2018, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, localizado no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas-consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.557/2015; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo n.º 02/2018 ao Contrato n.º 02/2016, Publicado em 26/01/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TOPOCART -TOPOG., ENG. E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão n.º 565 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3286ª Sessão, realizada em 24/10/2018; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2018; VIGÊNCIA: Até 31/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/07/2019; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Jorge Mauro Barja Arteiro; TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.001.433/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo n.º 01/2018 ao Contrato n.º 52/2017, Publicado em 02/08/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DE BRASÍLIA - BRB; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão n.º 048/2018 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 19/07/2018, considerando o Parecer n.º 203/2016-ACJUR, Item 6.1.2.1 da Norma Organizacional n.º 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018; VIGÊNCIA: Até 01/08/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 127.667,12 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marco Aurélio Monteiro de Castro; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001903/2018-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1180/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bruna Stéfanni Soares de Araújo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade Nacional de Colombia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01561, Data: 01/11/2018, Valor: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Bruna Stéfanni Soares de Araújo.

Processo: 00193.00001850/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1098/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital n.º 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Cristhian Teófilo da Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 31ª Reunião Brasileira de Antropologia: Direitos Humanos e Antropologia em Ação, no período de 09/12/2018 a 12/12/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01433, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2003; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cristhian Teófilo da Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001851/2018-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1099/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital n.º 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Delano Moody Simões da Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) III CONCINAT - CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS NATURAIS/DA NATUREZA, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01432, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 53.920,10 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e dez centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Delano Moody Simões da Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001908/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1184/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Souza Coelho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) SIBR 2019 TOKYO CONFERENCE ON INTERDISCIPLINARY BUSINESS & ECONOMICS RESEARCH. NOTA DE EMPENHO 2018NE01565, Data: 01/11/2018, Valor: R\$ 9.976,00 (nove mil e novecentos e setenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniel Souza Coelho.

Processo: 00193.00001856/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1103/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital n.º 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Emerson Ferreira de Melo, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) XI Workshop de Verão em Matemática, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01434, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Emerson Ferreira de Melo e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001834/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1145/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Encontro Conjunto Brasil-Espanha (RSME-SEMA-SBM-SBM). NOTA DE EMPENHO 2018NE01489, Data: 30/10/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Giovany de Jesus Malcher Figueiredo.

Processo: 00193.00001853/2018-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1100/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital n.º 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Lilianna Cristina de Castro, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF - Fundação Universitária de Cardiologia, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 3º Seminário de Qualidade e Segurança do Paciente, no dia 07/12/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01429, Data: 24/10/2018, Valor: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Lilianna Cristina de Castro e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Núbia Welerson Vieira.

Processo: 00193.00001923/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 1198/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcela Costa Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade dos Açores. NOTA DE EMPENHO 2018NE01578, Data: 05/11/2018, Valor: R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcela Costa Ferreira.

Processo: 00193.00001898/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1177/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo César Thomaz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Colóquio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: contrabandos literários, resistências epistêmicas. NOTA DE EMPENHO 2018NE01511, Data: 31/10/2018, Valor: R\$ 9.376,00 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Paulo César Thomaz.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COMUNICADO

A SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento em nome do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, referente ao licenciamento ambiental do assentamento para trabalhadores rurais denominado "Pinheiral", conforme o Ofício 1227 (15152932) no processo 00391-00015329/2017-39, no auditório do Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião, no dia 19/12/2018, às 10 horas, no endereço Qd 2 Area Especial 3, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF.

ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA
Subsecretário

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2018 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB

PROCESSO: 00070-00012975/2018-67. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB. O Contrato tem por Objeto a formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações que fomentem a comercialização de produtos agropecuários em apoio aos agricultores familiares da Região Administrativa do Park Way, com sede e atividades desenvolvidas na localidade da Vargem Bonita - DF, para cumprimento do objeto a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizará 01 (um) galpão multiuso, localizado na Agrovila Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, S/Nº - coordenadas: 15°56'1.98"S e 47°56'21.64"W, desocupado, em bom estado de conservação, construído em alvenaria, medindo 217,60m² de área construída, com piso cerâmico, telhas de amianto e forro de PVC, com duas portas em estrutura de ferro com vidros transparentes e uma porta de enrolar em estrutura de aço; janelas em estrutura de ferro tipo guilhotina, com acionamento interno com vidros transparentes; possui fornecimento de água encanada pela CAESB e energia elétrica pela CEB, subdividido em três ambientes distintos fisicamente com entradas privativas, sendo: ambiente "A" - caixa postal comunitária, com 12m², aberta a disposição da comunidade na posição central do imóvel; ambiente "B" - salão com espaço de 163m², com 2 banheiros e balcão de atendimento e ambiente "C" - depósito com espaço de 36m², com 1 banheiro. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 16/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB: ALEXANDRE JUNITI KUSABA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2018

PROCESSO: 00070-00016217/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 45. Quantidade: 05 (cinco). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,0 KW). equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 04 cilindros, injeção direta, torque de 25 mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de & tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem ou dupla; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade de levantar na rótula: 3.000 Kgf; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x30 RI, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, Marca: Solis, Fabricante: Sonalika/Yanmar do Brasil, Modelo/Versão: Solis 75, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 369.205,00 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinco reais). O empenho é de R\$ 365.597,60 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00439, emitida em 03/10/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário e empenho de R\$ 3.607,40 (três mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00440, emitida em 03/10/2018, sob o evento 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732011456 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 19/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO PRESTES ARAUJO, na qualidade Representante Legal.

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2018

(COM COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que em razão de impugnação interposta, modi?ca os itens questionados do Edital, como prazo de entrega, vidros elétricos, altura do banco do motorista e regulagem do cinto de 3 pontos e pneus, alterando o Edital e a data de abertura da licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por meio de Registro de Preços com previsão de nova data de abertura do certame para 03/12/2018, às 09h00m.

Processo nº 0007000015011/2018-71 (SEI). OBJETO: A presente licitação tem como objeto, mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual aquisição de veículos leves, utilitários e caminhões, para serem utilizados por diferentes setores da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, com valor Total esmado de R\$ 18.351.704,31 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face do trânsito em julgado nos autos do Processo nº 0702421-23.2018.8.07.0000, que concedeu a segurança para submeter o candidato à nova avaliação psicológica, utilizando-se de critérios de cientificidade e objetividade, torna publica a reintegração de candidato Erlan Brayann Zambrana Salazar no certame e a convocação do candidato para a etapa de avaliação psicológica, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

a) ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR, inscrição nº I61101473.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exarcebada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 7 de dezembro de 2018, às 9h (nove horas) no IADES, localizado na QÉ 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.321, de 06 de maio de 2016 c/c a Portaria PMDF nº 727 de 15 de outubro de 2010, torna publica a retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - DSAP/PMDF para realizar a alteração conforme consta a seguir: - No item 10.1.2, alínea "d", onde se lê "d) Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;" leia-se, "d) Certidões negativas quanto à dívida ativa do domicílio fiscal onde se encontra a sede da instituição (municipal/estadual).

Em 16 de novembro de 2018

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa ESPAÇO SAINT GERMAIN DE SAUDE INTEGRADA LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.486.840/0001-22, referente a prestação de serviços médicos no exercício de 2016, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059355/2018-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF, orçamento do CBMDF. Brasília/DF, 08 de outubro de 2018. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo

de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 202 CONJUNTO 5 LOTES 11 E 12 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 806,44 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 0720180068186, expedido em 08/11/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração de ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QOF QN 07 CONJUNTO 01 LOTE 05 - RIACHO FUNDO I - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 293,28 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 78535/2018-62, expedido em 16/11/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração de ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na STRC/SUL TRECHO 02 CONJUNTO A LOTES 1 e 2 - BRASÍLIA - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 7.284,69 m², conforme ART/RRTs 06815878 e 0720180068186, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.77382/2018-36, expedido em 16/11/2018.

SERGIO IVAN MENOS VILAS BOAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2018

PROCESSO: 0052-002641/2017- SEI/GDF. OBJETO: Alienação de veículos, sucatas e bens diversos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), no estado de conservação e condições em que se encontram, observados ainda os termos constantes do Edital. TIPO: Maior Lance. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LEILÃO: 06 de dezembro de 2018 (quinta-feira), às 9h, no Galpão da BsbLeilões, situado na ADE, Chácara 02, Conjunto 02, Lote 05 - Park Way/DF. LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: 27, 28 e 29 de novembro de 2018 (terça a quinta-feira) e, 03 e 04 de dezembro de 2018 (segunda e terça-feira), das 12h30 às 17h30, no pátio de veículos do Complexo Regional Norte da Polícia Civil do Distrito Federal, situado na DF 440, Km 15, Zona Rural (Rota do Cavalo) - Sobradinho/DF. BENS A SEREM LEILOADOS: 143 lotes de veículos diversos, sucatas veiculares e bens diversos, conforme Edital. EDITAL: Os interessados poderão retirar cópias do edital e do catálogo na BsbLeilões (ADE, Chácara 02, Conjunto 02, Lote 05 - Park Way/DF), no horário de expediente, ou via Internet nos seguintes sítios eletrônicos: www.bsbleiloes.com.br e www.pcdf.df.gov.br (link: Acesso à Informação/Licitações/Demais Modalidades/2018). OBSERVAÇÕES: Neste leilão serão aceitos lances presenciais - LEILÃO PRESENCIAL -, realizados no local do leilão pelos interessados ou seus legítimos representantes, e também, através da Internet - LEILÃO ONLINE -, realizados online no transcorrer do leilão e/ou previamente, mediante cadastro antecipado no escritório do Leiloeiro ou através do sítio eletrônico www.bsbleiloes.com.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Telefones (61) 3207-4940 (Comissão Permanente de Alienação da PCDF) ou (61) 3552-4667 (BsbLeilões - Leiloeiro Público Oficial Gervásio Tobias da Silva Júnior).

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da CPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADES

PROCESSO: 00052.00013454/2018-45-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa JERMANDA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.418/0001-18, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 1, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de agosto de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00013305/2018-86-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, APOLL-COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.889.292/0001-03, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 1, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052-00013473/2018-71-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.261.204/0003-36, em razão de não atender ao Ato Convocatório em desobediência ao edital e, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112000042

PROCESSO: 00052-00013498/2018-75-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa, COMERCIAL CANDANGA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº14.128.522/0001-88, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando edital e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 19 de novembro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00019542/2018-53. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 058/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: Acréscimo, bem como, a supressão financeira do Contrato nº 058/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à Área Especial 01, em Ceilândia/DF. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 132.471,69 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), o que representa 16,65% (dezesseis vírgula sessenta e cinco) por cento do valor original do Contrato. Fica suprimido o valor de R\$ 76.198,39 (setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), correspondentes a 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete) por cento do valor original do Contrato. Com o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 795.621,24 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 851.894,54 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho nº: 15.451.6206.3902.0035, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2018NE03312. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Jaildo Furtunato Gomes.

PROCESSO: 112.003.211/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 582/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 582/2016 - ASJUR/PRES, bem como acréscimo de valor; cuja contratação tem por finalidade a locação de 03 (três) banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização, para atender as necessidades da NOVACAP em sua sede, Viveiro I e Viveiro II, bem como os pontos de guarda itinerante. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2018. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 1.897,68 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 4,479887% (quatro vírgula, quatro sete nove oito sete por cento) do valor original do contrato, passando de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 44.257,68 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 285, no valor de R\$ 11.064,42(onze mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e saldo do Empenho nº 2018NE01212, que reforça o Empenho original nº 2018NE02765. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Miguel Mendonça de Souza.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001. R001053/2018

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, por sua Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "H", CEP 71215-902 Brasília-DF, torna público que foi homologado o resultado da licitação da Concorrência Pública nº 001. R001053/2018, destinada à alienação do terreno situado no Setor Norte, Área Especial 1N, Lote G, Brazlândia-DF, conforme o processo 00093-00001307/2018-55, no qual, sagrou-se vencedora a empresa MOBILAR MÓVEIS LTDA-ME. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, horário: das 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00. Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9351/9016.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2018
VALDAIR TAVARES DA FONSECA
Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e NOVA ENGENHARIA LTDA., Processo 310.000991/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/11/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução e suplementação de verba no valor de R\$ 596.530,24. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Paulo Afonso Gonçalves Braga.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9018. ASSINATURA: 19/11/2018. PROCESSO Nº 092.007323/2017. LPN nº 13/2018 - CAESB. OBJETO: Execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na Bacia "E" do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.204.013.021-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.189.113,76 (onze milhões e cento e noventa e nove mil e cento e treze reais e setenta e seis centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 470 (quatrocentos e setenta) dias, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho De Souza, matrícula nº 53.530-3, para gerente/representante autorizado e Marcos Antônio Santos Pessoa, matrícula nº 51.995-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Mauro Cesar Rodrigues Lacerda. CONTRATO Nº 9019. ASSINATURA: 19/11/2018. PROCESSO Nº 092.004401/2018. PE nº 193/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade - PEAD corrugado, diâmetros de 800 a 1.500mm para utilização nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, interceptor do Sol Nascente, SES Pôr do Sol e interceptor do Zoológico (itens 07 e 08). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.638.743,52 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e dois centavos) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada. FISCALIZAÇÃO: Carolina Timo Pinheiro De Almeida, matrícula nº 53.422-6, para gestora, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, e Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL: Gabriel Figueiredo Neto.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8907/2018, publicado no DODF em 30/04/2018. ASSINATURA: 16/11/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcelo Antonio Teixeira Pinto - Presidente em Exercício e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo VCW - VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA LF nº 002/2018-Caesb, PROCESSO nº 092.006185/2018, OBJETO: Contratação dos serviços para execução da Travessia Aérea na Adutora de Água Tratada AAT.LSL.130 sobre a Ferrovia Centro Atlântica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/12/2018 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 617.289,49. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 15.512.6210.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: PAC/CEF/CAESB-TC 408.663-52/2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 dias consecutivos. A partir do dia 19/11/2018, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 208/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de bombas dosadoras do tipo diafragma e peristáltica para dosagem de produtos químicos em conformidade com as especificações técnicas a serem utilizadas nas unidades operacionais da Caesb, da forma que se segue: Empresa KALL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.565.922/0001-09, vencedora dos grupos 01 (itens 01, 03, 05 e 07) e 02 (itens 02, 04, 06 e 08) com o valor total de R\$ 745.597,10.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018

PROCESSO Nº 092. 003609/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Grupos Moto Geradores Diesel, carenados, móveis (sob rodas) incluindo Equipamentos Acessórios e 04 (quatro) Instrumentos para Medição de Qualidade de Energia a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e treinamento de pessoal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DA DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA: 120 dias. ABERTURA: 04/12/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/11/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00011384/2018-95. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para instalação e fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na Instalação de Recuperação de Resíduos (IRR) localizado na SCIA Quadra 09 Conjunto 01 Lote 02, no valor anual estimado de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Isto posto, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Adjunto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00281 de 13/11/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Prisma Papelaria Eireli-ME. OBJETO: Aquisição de 80 pacotes de papel alcalino, cor branca, 240 g/m², com 125 folhas, marca Chambril, conforme Pregão Eletrônico nº 11/2018-SEGETH e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.00001683/2018-95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131-Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 14/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral e Pelo Credor: José Laurencio Ribeiro da Rocha, na qualidade de Sócio Administrador. VALOR Total: R\$ 15.299,20 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 21 do Estatuto Social da empresa, resolve: CONVOCAR o ex-empregado JEFFERSON RODRIGUES FILHO, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para comparecer a Gerência de Pessoas - GEPEs, desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, localizada na Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Edifício CODHAB/DF, 6º andar, Brasília/DF, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 17h30min, para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 0392-00010327/2018-14, sob pena de inscrição em dívida ativa.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 21 do Estatuto Social da empresa, resolve: CONVOCAR o ex-empregado LUIZ MAURO DA ROCHA, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para comparecer ao Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços - NUPAM, desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, localizada na Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Edifício CODHAB/DF, 6º andar, Brasília/DF, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 17h30min, para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 0392-004672/2017, sob pena de inscrição em dívida ativa.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público a Suspensão "SINE DIE" do PE nº 30/2018, processo nº 00392-00006183/2018-93 - CODHAB/DF que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Elaboração e Implementação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (inciso IV do art. 2º do RILC), em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. A suspensão se dá por Motivo: alterações no Termo Referência Anexo I do Edital.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
CLAYTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, através da Comissão Especial de Seleção Pública da Secretaria de Estado das Cidades, avisa que realizará Convocação de Seleção Pública para Outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural, a entrega dos documentos exigidos será no período de 20 a 27/11/2018 "A - HABILITAÇÃO", "B - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE", "C - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA", até as 17h, onde se encerra o prazo para recebimento. Objeto: A presente convocação o tem como objeto 166 outorgas de Termo de Cessão de Uso, localizados no Feira Permanente da Estrutural, na Região Administrativa do SCIA - RA XXV, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. O edital poderá ser acessado através do sítio da Secretaria de Estado das Cidades - <http://www.cidades.df.gov.br/feira-da-estrutural/> ou na Comissão Especial de Seleção Pública, no endereço: Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no Estádio Nacional de Brasília, Entrada pelo Portão 5, 1º subsolo, sala 24, de segunda à sexta-feira, no período das 08:30 às 11:30 e das 14h às 17:30, para obtenção do Edital e seus anexos junto à Comissão Especial de Seleção Pública, o interessado deverá levar um pen-drive ou CD-ROM. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016; da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012; e do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.457 de 14 de novembro de 2018.

RODSON RAYNAL DOS SANTOS
Presidente - suplente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 138-00044/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 - SCG/SEPLAG (Arquivo SEI nº 13581264); da Proposta (Arquivo SEI nº 14217193), constantes nos autos e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV); VALOR: O total do Contrato é de R\$ 283.437,40 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 5.451.6217.4031.0003; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52; Fonte de Recurso: 100; Empenhos nºs: 2018NE00388-Modalidade Ordinário; 2018NE00389-Modalidade Global e 2018NE00390-Modalidade Ordinário; EMITIDOS EM 16/11/2018; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, CAYRON FERNANDES PEREIRA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 00393-00001547/2018-11. INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, referente à pessoal. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 883.316,00 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais), referente aos exercícios dos anos de 2004 a 2017, devidamente atualizada nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7206 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos: 100; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Crédito aberto por meio do Decreto nº 39.448, de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 75, Edição Extra, de 14 de novembro de 2018, págs. 1/3, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 6.060/2018. Publique-se. Em 16 de novembro de 2018; IZAIAS DA SILVA ROCHA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**APLICAÇÕES DE PENALIDADE**

Processo: 150.003.122/2011. Interessado: PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8826 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 309/2012. Projeto "ESTAÇÃO CENTRAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.887/2013. Interessada: JÚLIA VALE RIZZO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8777 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 170/2013. Projeto "CIRANDA DE PEROLAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.714/2013. Interessada: GISELE DE MEIRA LIMA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8778 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 221/2014. Projeto "ILHA ENCANTADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.311/2014. Interessada: VERÔNICA DIANO BRAGA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8804 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 199/2015. Projeto "DVD VERA VERONICA CANTA MPB-RAP". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.834/2014. Interessada: ADELTON LIMA DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8830 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 370/2014. Projeto "EU SOU DEUS, EU SOU O DIABO: GLAUBER ROCHA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.341/2016. Interessada: INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8802 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 090/2016. Projeto "ALENCARINOS , CHOROS DE ALENCAR 7 CORDAS" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.238/2010. Interessado: ROBERT WILTON DE OLIVEIRA LITIG, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8662 de 11/08/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 432/2010. Projeto "QUASE 25 - METADE DE 50". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.779/2013. Interessada: LUISA RAMOS CAETANO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8270 de 05/12/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 071/2014. Projeto "O CORPO NO PLANO" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.390/2012. Interessado: DANIELA PIERRE FIRME, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8800 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 467/2012. Projeto "GRAVAÇÃO DO CD TUDO CERTO TUDO ERRADO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.0001.809/2010. Interessado: GUINADA PRODUÇÕES, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8312 de 11/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 052/2011. Projeto "PRIMEIRO DVD DO GRUPO PATUBATE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.421/2014. Interessado: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8805 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 297/2015. Projeto "ENCONTRO DE FÓLIA DE REIS DO DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.883/2016. Interessado: FLAVIO HODARA GAIO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8636 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 368/2016. Projeto "GRAVAÇÃO DO DVD DONA GRACINHA DA SANFONA - VIDA E OBRA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.404/2017. Interessado: HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8757 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 485/2017. Projeto "ABORDAGEM CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo :150.003.340/2014. Interessada: LOYANE MARQUES DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8791 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 334/2015. Projeto "VAGALUME". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.327/2016. Interessada: GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8789 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 273/2016. Projeto "ENTREPARTIDAS NA ESTRADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.821/2014. Interessado: MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8447 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 380/2014. Projeto "OS LUGARES SEM". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.300/2016. Interessado: ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8578 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 082/2016. Projeto "OS TEMPOS CERRADOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.418/2014. Interessado: EUDES MARQUES LEÃO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8515 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 e art. 110 Inciso II do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor total do projeto. Termo de Ajuste nº 043/2015. Projeto "PÉ NA ESTRADA 14". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.507/2017. Interessada: ELIANA MOURA DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8660 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 452/2017. Projeto "OS TEMPOS CERRADOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.644/2012. Interessada: MARIA FERNANDA BARRILLARI FERNANDES assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8278 de 05/12/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 382/2012. Projeto "NOSSO JEITO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.407/2017. Interessado: HUGO DE MELLO MATTOS BARROS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8463 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 256/2017. Projeto "LIVRO DE RUA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.933/2016. Interessada: DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº.8600 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 290/2016. Projeto "SAGRADO RISO O PODER DA PALHAÇARIA NA HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.932/2016. Interessado: GEORGE DLUGOLENSK LACERDA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8443 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 359/2016. Projeto "ROJÃO DE BRASÍLIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.892/2016. Interessado: JIRLENE PASCOAL DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8631 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 248/2016. Projeto "REVIRAVOLTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.959/2014. Interessada: RENATA CRISTINA CARDOSO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8456 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 389/2014. Projeto "AS NAMORADEIRAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.382/2016. Interessado: MAIBE MOROCOLLO LIMA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8546 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 114/2016. Projeto "MATRICARIANO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.397/2016. Interessada: MARIA VIEIRA DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8387 de 20/07/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 180/2016. Projeto "3ª EDIÇÃO DO FORRÓ DOS VELHINHOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.869/2013. Interessado: JÚLIO CESAR MACEDO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8591 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 209/2013. Projeto "CIRCO AMBULANTE EM A-CÉITA, UMA PARÓDIA SOBRE A EXISTÊNCIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.941/2013. Interessado: 400 FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA ME assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8020 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 148/2013. Projeto "LICENÇA PRÊMIO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.594/2013. Interessada: SUELY BORGES FERREIRA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8595 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 302/2014. Projeto "CALUNGA CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.890/2016. Interessada: JANETTE RIBEIRO DORNELLAS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8598 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 033/2017. Projeto "OPERA O TELEFONE NAS ESCOLAS PÚBLICAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.877/2013. Interessada: SUENE SOARES DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8573 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 308/2014. Projeto "MAMULENGO RAPENTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.273/2016. Interessada: CÁSSIA CHAVES LEMES assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8560 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 073/2016. Projeto "ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRA POPULARES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.309/2014. Interessado: ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8564 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 292/2015. Projeto "MONTAGEM DO MUSICAL LENDAS BRASILEIRAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.875/2016. Interessada: CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8569 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 278/2016. Projeto "A CONCERTISTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.351/2017. Interessada: AGLAIA COSTA DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8511 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 431/2012. Projeto "GRAVAÇÃO DO CD O SOM DA POESIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.907/2016. Interessado: BRUNO BATISTA RIBEIRO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8568 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 363/2016. Projeto "CIRCUITO NAS ESCOLAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.673/2017. Interessado: RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8702 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 160/2017. Projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.389/2016. Interessado: MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8740 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 310/2016. Projeto "CARRIOLA - TEATRO DE RUA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.354/2016. Interessada: JOELMA PEREIRA DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8735 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 132/2016. Projeto "TEMPORADA - SONHOS DE SHAKESPEARE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.237/2016. Interessado: ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8727 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 037/2016. Projeto "PRÁTICA E ENSINO MUSICAL COM PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.825/2014. Interessado: MARCELO ROBERTO GOMES BARBOSA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8733 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 398/2014. Projeto "FAÇ-SE LUZ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.831/2013. Interessado: ANDRÉ TOGNI DE ALMEIDA ABREU assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8557 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do

Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 298/2014. Projeto "TURNÊ DVD E CD LUGAR DE SAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.293/2016. Interessado: DIEGO SOUSA BRESSANI assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8566 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 267/2016. Projeto "RETRATOS I". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.334/2010. Interessado: BOJIN ILIEV NEDIALKOV assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6760 de 26/09/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 233/2010. Projeto "OFICINA DE INSTRUMENTOS DE PALHETA NAS ESCOLAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.567/2011. Interessado: LUCÉLIA FREIRE DOS REIS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6955 de 22/11/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 0263/2012. Projeto "ESPETÁCULO TEATRAL BUTIQUIM DO NOEL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.616/2010. Interessada: COMPANHIA LÁBIOS DA LUA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8726 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 e 61 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2%(dois por cento) sobre o valor total do projeto. Contrato nº 061/2011. Projeto "ESTAÇÃO DA ARTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.365/2013. Interessado: CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8558 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 175/2015. Projeto "SOM DE RESPEITO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.299/2016. Interessado: ELIAB LIRA DE MEDEIROS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8579 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 139/2016. Projeto "PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO DVD QUARTETO DE BRASÍLIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.233/2014. Interessada: KAMALA RAMERS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8638 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 235/2015. Projeto "EM BUSCA DE ALICERCES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.640/2010. Interessado: JOÃO GABRIEL DE PINHO PEREIRA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6403 de 14/12/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 372/2010. Projeto "TARDE SECA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.279/2011. Interessado: ROBERTO MEJIA AVELINO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8512 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 0197/2012. Projeto "ROTAS MUSICAIS CIRCULAÇÃO NACIONAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.263/2016. Interessado: BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8753 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 034/2016. Projeto "CURUMIM - COMUM IDADE CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.349/2016. Interessada: JOANA MACEDO QUEIROZ assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8746 de 13/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 111/2016. Projeto "PESQUISAS POÉTICAS CIRCENSES CONTEMPORÂNEAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.318/2017. Interessada: CINARA BARBOSA DE SOUSA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8815 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 165/2017. Projeto "BSB PLANO DAS ARTES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.465/2016. Interessada: WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8756 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 181/2016. Projeto "MUNTCHAKO - DE CAMBOJA A SAMAMBAIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.181/2014. Interessada: CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8770 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 108/2015. Projeto "EVENTO DE CAPOEIRA VOLTADO AO MUNDO DA CAPOEIRA NAS SATELITES E PLANO PILOTO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.400/2014. Interessado: ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8692 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art.

109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 155/2015. Projeto "A MENOR DISTÂNCIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura. Processo: 150.000.651/2013. Interessado: LUCIANO CABRAL PIANTINO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8707 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 207/2013. Projeto "CIRCO CIRCUITO RURAL CIRCULAÇÃO REGIONAL" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.483/2015. Interessado: ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8706 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 132/2015. Projeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.358/2012. Interessada: ANA IACI FONSECA DE MELO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8521 de 13/11/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 e 61 Inciso I do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 0,1%(um décimo por cento) sobre o montante sobre o montante do valor recebido para realização do projeto. Contrato nº 144/2013. Projeto "GRAVAÇÃO DE CD ANANDA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00868/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00869/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALINE SILVA LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ALINE SILVA LIMA, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00870/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMANDA WANIS TEIXEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AMANDA WANIS TEIXEIRA, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00871/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00872/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMILCAR FERRAZ FARINA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AMILCAR FERRAZ FARINA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00873/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00874/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANA PAULA SBRISSA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANA PAULA SBRISSA, no valor de R\$ 12.000,00

(doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00875/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00876/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CLARA MARQUES CAMPOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CLARA MARQUES CAMPOS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00877/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00878/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00879/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: EDGAR CEZAR BENITES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de EDGAR CEZAR BENITES, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00880/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: EDILSON WALNEY MARTINS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de EDILSON WALNEY MARTINS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00881/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00882/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: GABRIEL MEDEIROS CHATI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de GABRIEL MEDEIROS CHATI, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00883/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00884/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de IGOR ALEXANDER

NASCIMENTO DE SOUZA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00885/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00886/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: MARIANA LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MARIANA LIMA, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00887/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00888/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00889/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ROSA HELENA RASUCK. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ROSA HELENA RASUCK, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00890/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00891/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01683

PROCESSO: 00150.00006481/2018-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HESLEY DA SILVA PY. - CPF nº 070.651.927-25. Do Objeto: Diária de viagem do colaborador HESLEY DA SILVA PY, em virtude da participação no seminário de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal, ocorrido em 28 e 29 de junho de 2018, no auditório da Biblioteca Pública de Brasília - BNB. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 321,11 (Trezentos e vinte e um reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3304.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112000047

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01684

PROCESSO: 00150.00006481/2018-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALVARO SANTI. - CPF nº 412.954.630-91. Do Objeto: Diária de viagem do colaborador ALVARO SANTI, em virtude da participação no seminário de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal, ocorrido em 28 e 29 de junho de 2018, no auditório da Biblioteca Pública de Brasília - BNB. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 321,11 (Trezentos e vinte e um reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3304.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00867/2018

PROCESSO Nº 00150-00009391/2018-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, Contratada: SMART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para a realização do Encontro Técnico para análise de Mérito Cultural de projetos do FAC/2018. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e Suporte para ações do FAC; Fonte: 100; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/11/2018; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 023/2018-SEC. Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 03/12/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de serviços e materiais, conforme item 4 deste TR, objetivando a realização dos III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF, evento de capacitação para os membros dos 29 Conselhos Regionais de Cultura instituídos em 2016, 2017 e 2018. O III Encontro ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018, no Museu Nacional da República, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00150-00009391/2018-32. Valor estimado da licitação: R\$ 15.547,00 no Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018
ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00150-00009391/2018-32 - Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - CNPJ 03.658.028/0001-09; Contratada: SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos. Dotação Orçamentária: UO 23.0.903. Programa de Trabalho: 13.392.6219.4220.0003, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE00867. Valor do contrato R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 14/11/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela SEC/DF: Luis Guilherme Reis, na qualidade Secretário de Cultura; Pela Contratada: Aldo Luiz de Oliveira Neto, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00867/2018

PROCESSO: 00150-00009391/2018-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, Contratada: SMART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para a realização do Encontro Técnico para análise de Mérito Cultural de projetos do FAC/2018. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e Suporte para ações do FAC; Fonte: 100; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/11/2018; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 023/2018-SEC. Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01682 (*)

PROCESSO: 00150.00009590/2018-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de RH, Transporte e Alimentação para a realização do Encontro de Graffiti do Distrito Federal 2018 - EXPOSIÇÃO CIDADE GRAFFITI, que ocorrerá no período de 09 de novembro a 14 de dezembro de 2018, no Foyer da Sala Vila Lobos e locais itinerantes do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 017/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 54 Item 54.7 - Caminhão tipo baú - Km livre; Lote 101 Item 101.2 - Carregador; Item 101.1 - Auxiliar de limpeza; Lote 96 Item 96.2 - DJ e Lote 56 Item 56.5 - Fornecimento de coquetel volante (por pessoa). Prazo: 12 dias. Valor: R\$ 26.930,00 (Vinte e seis mil novecentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 208 de 31/10/2018, página 68.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2018 - SEC RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação de texto referente ao Edital de Chamamento Público nº 18/2018 - SEC, publicado no DODF - nº 207, de 30 de outubro de 2018, páginas 54 a 56.

No Subitem 2.1,

ONDE SE LÊ:

"2.1 A Secretaria de Cultura do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada atração musical selecionada por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme demonstrativo abaixo:"

LEIA-SE:

"2.1 A Secretaria de Cultura do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação das atrações artísticas selecionadas por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:"

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Cultura

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 150.003.122/2011. Interessado: PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8826 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 309/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Projeto "ESTAÇÃO CENTRAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.887/2013. Interessada: JÚLIA VALE RIZZO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8777 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 170/2013. Projeto "CIRANDA DE PEROLAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.714/2013. Interessada: GISELE DE MEIRA LIMA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8778 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 221/2014. Projeto "ILHA ENCANTADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.311/2014. Interessada: VERÔNICA DIANO BRAGA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8804 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 199/2015. Projeto "DVD VERA VERONICA CANTA MPB-RAP". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.834/2014. Interessada: ADELTON LIMA DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8830 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 370/2014. Projeto "EU SOU DEUS, EU SOU O DIABO: GLAUBER ROCHA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.341/2016. Interessada: INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8802 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 090/2016. Projeto "ALENCARINOS, CHOROS DE ALENCAR 7 CORDAS" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.238/2010. Interessado: ROBERT WILTON DE OLIVEIRA LITIG, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8662 de 11/08/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 432/2010. Projeto "QUASE 25 - METADE DE 50". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.779/2013. Interessada: LUISA RAMOS CAETANO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8270 de 05/12/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 071/2014. Projeto "O CORPO NO PLANO" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.390/2012. Interessado: DANIELA PIERRE FIRME, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8800 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 467/2012. Projeto "GRAVAÇÃO DO CD TUDO CERTO TUDO ERRADO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.0001.809/2010. Interessado: GUINADA PRODUÇÕES, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8312 de 11/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 052/2011. Projeto "PRIMEIRO DVD DO GRUPO PATUBATE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.421/2014. Interessado: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8805 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 297/2015. Projeto "ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.883/2016. Interessado: FLAVIO HODARA GAIÓ. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8636 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 368/2016. Projeto "GRAVAÇÃO DO DVD DONA GRACINHA DA SANFONA - VIDA É OBRA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.404/2017. Interessado: HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8757 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 485/2017. Projeto "ABORDAGEM CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.340/2014. Interessada: LOYANE MARQUES DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8791 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 334/2015. Projeto "VAGALUME". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.327/2016. Interessada: GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8789 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 273/2016. Projeto "ENTREPARTIDAS NA ESTRADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.821/2014. Interessado: MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8447 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do

Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 380/2014. Projeto "OS LUGARES SEM". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.300/2016. Interessado: ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8578 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 082/2016. Projeto "OS TEMPOS CERRADOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.418/2014. Interessado: EUDES MARQUES LEÃO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8515 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 e art. 110 Inciso II do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor total do projeto. Termo de Ajuste nº 043/2015. Projeto "PÉ NA ESTRADA 14". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.507/2017. Interessada: ELIANA MOURA DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8660 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 452/2017. Projeto "OS TEMPOS CERRADOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.644/2012. Interessada: MARIA FERNANDA BARRILLARI FERNANDES assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8278 de 05/12/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 382/2012. Projeto "NOSSO JEITO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.407/2017. Interessado: HUGO DE MELLO MATTOS BARROS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8463 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 256/2017. Projeto "LIVRO DE RUA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.933/2016. Interessada: DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº.8600 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 290/2016. Projeto "SAGRADO RISO O PODER DA PALHAÇARIA NA HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.932/2016. Interessado: GEORGE DLUGOLENSK LACERDA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8443 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 359/2016. Projeto "ROJÃO DE BRASÍLIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.892/2016. Interessado: JIRLENE PASCOAL DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8631 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 248/2016. Projeto "REVIRAVOLTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.959/2014. Interessada: RENATA CRISTINA CARDOSO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8456 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 389/2014. Projeto "AS NAMORADEIRAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.382/2016. Interessado: MAIBE MOROCOLLO LIMA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8546 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 114/2016. Projeto "MTRICARIANO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.397/2016. Interessada: MARIA VIEIRA DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8387 de 20/07/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 180/2016. Projeto "3ª EDIÇÃO DO FORRÓ DOS VELHINHOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.869/2013. Interessado: JÚLIO CESAR MACEDO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8591 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 209/2013. Projeto "CIRCO AMBULANTE EM A-CEÍTA, UMA PARÓDIA SOBRE A EXISTÊNCIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.941/2013. Interessado: 400 FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA ME assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8020 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 148/2013. Projeto "LICENÇA PRÊMIO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.594/2013. Interessada: SUELY BORGES FERREIRA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8595 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 302/2014. Projeto "CALUNGA CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.890/2016. Interessada: JANETTE RIBEIRO DORNELLAS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8598 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013

aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 033/2017. Projeto "OPERA O TELEFONE NAS ESCOLAS PÚBLICAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.877/2013. Interessada: SUENE SOARES DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8573 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 308/2014. Projeto "MAMULENGO RAPENTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.273/2016. Interessada: CÁSSIA CHAVES LEMES assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8560 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 073/2016. Projeto "ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRA POPULARES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.309/2014. Interessado: ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8564 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 292/2015. Projeto "MONTAGEM DO MUSICAL LENDAS BRASILEIRAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.875/2016. Interessada: CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8569 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 278/2016. Projeto "A CONCERTISTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.351/2017. Interessada: AGLAIA COSTA DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8511 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 431/2012. Projeto "GRAVAÇÃO DO CD O SOM DA POESIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.907/2016. Interessado: BRUNO BATISTA RIBEIRO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8568 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 363/2016. Projeto "CIRCUITO NAS ESCOLAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.673/2017. Interessado: RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8702 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 160/2017. Projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.389/2016. Interessado: MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8740 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 310/2016. Projeto "CARRIOLA - TEATRO DE RUA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.354/2016. Interessada: JOELMA PEREIRA DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8735 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 132/2016. Projeto "TEMPORADA - SONHOS DE SHAKESPEARE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.237/2016. Interessado: ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8727 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 037/2016. Projeto "PRÁTICA E ENSINO MUSICAL COM PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.825/2014. Interessado: MARCELO ROBERTO GOMES BARBOSA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8733 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 398/2014. Projeto "FAÇ-SE LUZ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.831/2013. Interessado: ANDRÉ TOGNI DE ALMEIDA ABREU assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8557 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 298/2014. Projeto "TURNÊ DVD E CD LUGAR DE SAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.293/2016. Interessado: DIEGO SOUSA BRESSANI assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8566 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 267/2016. Projeto "RETRATOS I". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.334/2010. Interessado: BOJIN ILIEV NEDIALKOV assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6760 de 26/09/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 233/2010. Projeto "OFICINA DE INSTRUMENTOS DE PALHETA NAS ESCOLAS" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.567/2011. Interessado: LUCÉLIA FREIRE DOS REIS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6955 de 22/11/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 0263/2012. Projeto "ESPETÁCULO TEATRAL BUTIQUIM DO NOEL" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.616/2010. Interessada: COMPANHIA LÁBIOS DA LUA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8726 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 e 61 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 2%(dois por cento) sobre o valor total do projeto. Contrato nº 061/2011. Projeto "ESTAÇÃO DA ARTE" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.365/2013. Interessado: CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8558 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 175/2015. Projeto "SOM DE RESPEITO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.299/2016. Interessado: ELIAB LIRA DE MEDEIROS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8579 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA, Termo de Ajuste nº 139/2016. Projeto "PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO DVD QUARTETO DE BRASÍLIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.233/2014. Interessada: KAMALA RAMERS assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8638 de 13/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 235/2015. Projeto "EM BUSCA DE ALICERCES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.640/2010. Interessado: JOÃO GABRIEL DE PINHO PEREIRA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6403 de 14/12/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 372/2010. Projeto "TARDE SECA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.279/2011. Interessado: ROBERTO MEJIA AVELINO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8512 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 0197/2012. Projeto "ROTAS MUSICAIS CIRCULAÇÃO NACIONAL" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.263/2016. Interessado: BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8753 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 034/2016. Projeto "CURUMIM - COMUM IDADE CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.349/2016. Interessada: JOANA MACEDO QUEIROZ assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8746 de 13/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 111/2016. Projeto "PESQUISAS POÉTICAS CIRCENSES CONTEMPORÂNEAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.318/2017. Interessada: CINARA BARBOSA DE SOUSA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8815 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 165/2017. Projeto "BSB PLANO DAS ARTES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.465/2016. Interessada: WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8756 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 181/2016. Projeto "MUNTCHAKO - DE CAMBOJA A SAMAMBAIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.181/2014. Interessada: CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8770 de 05/09/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 108/2015. Projeto "EVENTO DE CAPOEIRA VOLTADO AO MUNDO DA CAPOEIRA NAS SATÉLITES E PLANO PILOTO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.400/2014. Interessado: ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8692 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 155/2015. Projeto "A MENOR DISTÂNCIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.651/2013. Interessado: LUCIANO CABRAL PIANTINO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8707 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 207/2013. Projeto "CIRCO CIRCUITO RURAL CIRCULAÇÃO REGIONAL" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.483/2015. Interessado: ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8706 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 132/2015. Projeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao

FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.358/2012. Interessada: ANA IACI FONSECA DE MELO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8521 de 13/11/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 e 61 Inciso I do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 0,1%(um décimo por cento) sobre o montante sobre o montante do valor recebido para realização do projeto. Contrato nº 144/2013. Projeto "GRAVAÇÃO DE CD ANANDA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00868/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00869/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALINE SILVA LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ALINE SILVA LIMA, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00870/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMANDA WANIS TEIXEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AMANDA WANIS TEIXEIRA, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00871/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00872/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMILCAR FERRAZ FARINA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de AMILCAR FERRAZ FARINA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00873/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00874/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANA PAULA SBRISSA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANA PAULA SBRISSA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00875/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00876/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito

Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CLARA MARQUES CAMPOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CLARA MARQUES CAMPOS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00877/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00878/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00879/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: EDGAR CEZAR BENITES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de EDGAR CEZAR BENITES, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00880/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: EDILSON WALNEY MARTINS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de EDILSON WALNEY MARTINS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00881/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00882/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: GABRIEL MEDEIROS CHATI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de GABRIEL MEDEIROS CHATI, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00883/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00884/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00885/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00886/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: MARIANA LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MARIANA LIMA, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e

duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00887/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00888/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00889/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ROSA HELENA RASUCK. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ROSA HELENA RASUCK, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00890/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00891/2018-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE E PAVILHÃO DO PARQUE DA CIDADE.

(*) Processo: 510.000.029/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO - OESTE - FEANBRA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para a realização do evento "4º FESTIVAL DO JAPÃO - BRASÍLIA". Da realização do evento: 18 a 23 de junho de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 16.516,76 (dezesseis mil quinhentos dezesseis reais e setenta seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Herminio Hideo Suguino.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 209, de 29/10/2015, página 68.

(*) Processo: 370.000.079/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LUCAS DE SOUZA COSTA MEI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estado Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "CHAMA". Da realização do evento: 04 a 06 de fevereiro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 9.492,00 (nove mil quatrocentos noventa dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Lucas de Souza Costa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 55, dia 22/03/2016, página 47.

Processo: 00220.00002278/2018-91 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x T4F ENTRETENIMENTO S.A. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "ROGER WATERS". Da realização do evento: 02 a 22 de outubro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Flábia Helena Schiavon.

Processo: 00220-00000699/2018-88 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUEZA PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "DROP FREAK SHOW AND HELLOUWIN". Da realização do evento: 30 de outubro a 02 de novembro de

2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 16.611,00 (dezesseis mil seiscentos e onze reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

Processo: 00220-00003094/2018-49 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x TOCA DO COELHO BAR LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "TOCA DO COELHO". Da realização do evento: 25 a 27 de outubro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 9.831,00 (nove mil oitocentos trinta um reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: André Lucas de Oliveira Nogueira.

Processo: 00220-00004754/2018-17 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUEZA PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "PLANO A SPEAK EASY". Da realização do evento: 02 a 04 de novembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 4.457,85 (quatro mil quatrocentos cinquenta sete reais e oitenta cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

Processo: 00220-00004755/2018-53 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO CONTA PASSOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CORRIDA INFANTIL CONTA PASSINHO". Da realização do evento: 04 de novembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Thays Aragão Rezende.

Processo: 00220-00004284/2018-83 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DO 16º ENCONTRO NACIONAL DOS ADVOGADOS DO SISTEMA INDÚSTRIA (ENASI)". Da realização do evento: 08 de novembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 4.973,02 (quatro mil novecentos setenta três reais e dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Sidney Ferreira Batalha.

Processo: 00220-00004817/2018-27 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "ROAD SHOW DUNLOP - EVENTO DE LANÇAMENTO DE PRODUTOS E TREINAMENTO". Da realização do evento: 05 de novembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 203,40 (duzentos três reais e quarenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: José Florêncio da Silva Filho.

Processo: 00220-00003547/2018-37 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "FERRUGEM - LANÇAMENTO DO DVD". Da realização do evento: 09 a 13 de novembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos cinquenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Thiago Jaguaribe de Faria.

Processo: 370.000.341/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x TATIANA PATRICI ALMEIDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO FIM DE ANO AMATRA". Da realização do evento: 20 de novembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Tatiana Patrici Almeida.

Processo: 510.000.813/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LUMMI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE MEDICINA 1º SEMESTRE 2015 FACIPLAC". Da realização do evento: 18 de dezembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 22.294,67 (vinte dois duzentos noventa quatro reais e sessenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Márcia Ripplinger Giovenardi.

Processo: 510.000.870/2014 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para a realização do evento "11º FEIRÃO CAIXA DA CASA PRÓPRIA". Da realização do evento: 18 a 26 de maio de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: José Eduardo Ferreira de Resende.

Processo: 510.001.078/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x WILKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a

Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "9º ESPETÁCULO DE BALLET FERNANDHA FERNANDES - CORES E VIBRAÇÕES". Da realização do evento: 19 de dezembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 5.726,52 (cinco mil setecentos vinte seis reais e cinquenta e dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Wilkson Isidorio do Nascimento.

Processo: 510.000.869/2014 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INSTITUTO BRASILEIRO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS - IBGM. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FEIRA BRASIL CRIATIVO - SALÃO DE MODA E DESIGN". Da realização do evento: 28 de outubro a 02 de novembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 29.344,23 (vinte e nove mil trezentos quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, da Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Hecliton Santini Henriques.

Processo: 510.000.616/2014 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRH. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "XXI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS". Da realização do evento: 19 a 27 de novembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 54.655,75 (cinquenta e quatro mil seiscientos cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Jussara Cabral Cruz.

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2018

Processo: PROCESSO 00220-00003998/2018-7 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO CALVARIA MOTO CLUBE. Objeto: Este instrumento tem por objeto o apoio "Oktober Jazz Bier Festival"?, a realizar-se de 15 a 17 de novembro de 2018, em Brasília/ DF, no Arena Lounge, Estádio Nacional Mané Garrincha, Brasília/DF. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$690.447,05 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23.695.6219.4090.0175, 23.695.6219.4090.0196 e 23.695.6219.4090.0149; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 12/11/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVESI, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 134/2018

PROCESSO: 00220-00005092/2018-94 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E CLUBE AUTOMOBILISMO DRIFT DA CAPITAL, O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional de Brasília Nelson Piquet, para a realização do evento "Brasília Drag Racing", cf. proposta no documento nº 14511867, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 04 de novembro 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DOS SANTOS na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatória, Carlos Andre Nunes da Silva e Marco Aurélio Mansur Siqueira.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 115/2018

PROCESSO: 00220-00004388/2018-98 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson (tenda), para a realização do evento "Intercid de Ginástica Artística", cf. proposta no documento nº 12592113 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 01/11/2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DOS SANTOS na qualidade de Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatória, CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014

PROCESSO: 401.000.304/2013 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E OI S/A. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 007/2014, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, cujo extrato foi publicado no DODF nº 111, de 11/06/2015, página. 87 e reajustar os valores contratados com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado do período de agosto/2017 até julho/2018, correspondente a 5,5%, com aplicação do reajuste o valor total contratado passará para R\$ 129.116,88 (cento e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.116,88 (cento e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00009, emitida em 12/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada na Edição Extra nº 57 do DODF em 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2018 à 17/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF, pela CONTRATADA, Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci, na qualidade de procuradores.

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2017 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal torna público aos interessados o cancelamento do pregão acima, publicado no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017, página 63, que tinha por Objeto: a contratação de empresa especializada, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no fornecimento de mobiliário para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal e demais órgãos participantes, na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para contraditório e ampla defesa relativo ao cancelamento do Pregão. Maiores informações na DILIC/DPDF, fone: 2196-4387 ou licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: PAULO TADEU VALE DA SILVA; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: RÔMULO MIRANDA ALVIM; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: JOSÉ ROBERTO ALCURI JUNIOR; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: JOSÉ ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 27.409/2018; Beneficiário: MARLON SOUSA DE OLIVEIRA; Evento: "VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 28/11 a 30/11/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 31.473/2018; Beneficiário: ELIZABETH NUNES REGO; Evento: "24º Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Odontologia Estética - SBOE"; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 21/11 a 24/11/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo nº 35.444/2018; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: "Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 27/11/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, informo que foi conhecida a intenção de recurso, eis que tempestiva, apresentada pela empresa R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa POLUX COMERCIAL EIRELI, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 20226/2018, sendo declaradas como vencedoras do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instrumentais para atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde do TCDF, as empresas: DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 66.818.360/0001-03, pelo montante de R\$ 1.840,39 (mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1 e 19 do Edital; CAROLAYNE CARBONI BERNARDO 33248137860, CNPJ: 23.443.459/0001-65, pelo montante de R\$ 7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais), referente ao fornecimento dos Itens 2, 4 e 17 do Edital; POLUX COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 12.287.498/0001-02, pelo montante de R\$ 4.910,56 (quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), referente ao fornecimento do Item 5 do Edital; e PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ: 09.067.390/0001-91, pelo montante de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do Item 14 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 20226/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 383/2018
PROCESSO: 2018.07.2980.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 383/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para Delimitação de Áreas, contemplando Gradil para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 203/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado publicado no DODF Nº 158, pág 51 em 20/08/2018, referente ao Chamamento 203/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 19.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.07.2780.00, tendo em vista o pedido de Rescisão solicitado pela empresa Seiselles Distribuição e Logística Eireli. Brasília, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 203/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento e Distribuição diária de Jornais e Revistas impressos em papel, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa J.M Torres Jornais e Revistas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.180,86 (Dez mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos). Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 246/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 246/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Acetilsalicílico, Dexametasona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); itens 03, 04 e 10 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me, pelo valor total estimado de R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais); itens 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15 e 16 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 129.160,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e sessenta reais); item 07 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). O item 17 restou deserto. Os itens 02, 13 e 18 restaram fracassados. Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 247/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Clorpromazina, Diazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 239.976,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais); item 02 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais); item 03 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.360,00 (Mil, trezentos e sessenta reais); item 23 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). Os itens 08, 09 e 10 restaram desertos. Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 268/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 268/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 26/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Dilatadores para Cirurgia Pediátrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 ao 14 para a empresa KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.661,16 (Mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 335/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 335/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 05, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 53, 54, 55, 58 e 59 para a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.781,50 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); itens 21, 52, 56, 61 e 62 para a empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.973,16 (Vinte mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); itens 17, 24, 26, 27, 29, 49 e 51 para a empresa CRH Equipamentos de Segurança Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 3.257,50 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 60 para a empresa Rede EPI Equipamentos de Segurança Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 62.469,28 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). O item 57 restou fracassado. Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 339/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 339/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Arquivos deslizantes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Premium Móveis para Escritório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 362/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 362/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Filtro para Máquina de Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 1.734,24 (Mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Brasília - DF, 19 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 234/2018 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 234/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracúrio, Bupivacaina, Cisatracúrio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 05, 07 e 10 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.590,00 (Quarenta mil, quinhentos e noventa reais); item 08 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais); item 11 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais). Os itens 04, 06 e 09 restaram fracassados. Brasília - DF, 16 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 219, de 19/11/2018, pág. 63.

FILANTROPIA-146/2018.